



DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Cláudio José dos Santos Percheiro

João Domingos F. de Abreu Salgado

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Deu-se conta da entrada do projecto de lei n.º 222/V.

Após fundamentação pela Sr.ª Deputada Odete Santos (PCP) do recurso relativo à decisão do Sr. Presidente de indeferimento do requerimento do PCP para que se procedesse à consulta pública às organizações de trabalhadores sobre a proposta de lei n.º 35/V — Autoriza o Governo a rever o regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho e intervenções dos Srs. Deputados Jorge Lacão (PS), Raul Castro (ID), Correia Afonso (PSD) e Nogueira de Brito (CDS), foi o mesmo rejeitado.

Procedeu-se, em seguida, à discussão, na generalidade, da referida proposta de lei de autorização legislativa — que foi aprovada —, tendo intervindo, a diverso título, além do

Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social (Silva Peneda), os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Sottomayor Cardia (PS), Nogueira de Brito e Narana Coissoró (CDS), Odete Santos (PCP), João Corregedor da Fonseca (ID), Isabel Espada (PRD), Álvaro Amaro (PCP), Raul Castro (ID), Rui Silva e Natália Correia (PRD), Vítor Constâncio (PS), Joaquim Marques, João Costa, Sá Fernandes e Filipe Abreu (PSD), Jorge Lacão, Jorge Sampaio e Lopes Cardoso (PS), Carlos Oliveira, Flausino Silva, Mendes Bota e Silva Marques (PSD), Jerónimo de Sousa (PCP), António Vitorino (PS), Herculano Pombo (Os Verdes), Elisa Damião e Torres Couto (PS), Carlos Coelho (PSD) e Rogério Moreira (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 0 horas e 35 minutos do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adão José Fonseca Silva.
Adérito Manuel Soares Campos.
Adriano Silva Pinto.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
António Abílio Costa.
António de Carvalho Martins.
António Costa de A. Sousa Lara.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caeiro da Mota Veiga.
António José de Carvalho.
António Maria Oliveira de Matos.
António Paulo Martins Bento.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacelar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carla Tato Diogo.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Manuel Duarte Oliveira.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Carlos Sacramento Esmeraldo.
Casimiro Gomes Pereira.
César da Costa Santos.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Francisco Mendes Costa.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
Jaime Carlos Marta Soares.
Jaime Gomes Milhomens.
João Costa da Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João Granja Rodrigues da Fonseca.
João José Pedreira de Matos.
João José da Silva Maçãs.
João Manuel Ascenção Belém.
João Maria Ferreira Teixeira.
João Soares Pinto Montenegro.

Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilela de Araújo.
José Alberto Miranda Boavida.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José António Coito Pita.
José Assunção Marques.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira Mesquita.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Luís Campos Vieira de Castro.
José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Manuel da Silva Torres.
José Mário Lemos Damão.
José Mendes Bota.
José de Vargas Bulcão.
Licínio Moreira da Silva.
Luís Amadeu Barradas Amaral.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Luís da Silva Carvalho.
Manuel Albino Casimiro de Almeida.
Manuel António Sá Fernandes.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel Joaquim Batista Cardoso.
Manuel Maria Moreira.
Margarida Borges de Carvalho.
Maria Antónia Pinho e Melo.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Luísa Lourenço Ferreira.
Maria Manuela Aguiar Moreira.
Maria Nataлина Pessoa Milhano Pintão.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mary Pauícia Pinheiro Correia e Lança.
Mateus Manuel Lopes de Brito.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
Rui Alberto Lumbo Salvada.
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Manuel Avelino.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alberto de Sousa Martins.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Fernandes Silva Braga.
António Magalhães da Silva.
António Miguel Moraes Barreto.

António Poppe Lopes Cardoso.
 Armando António Martins Vara.
 Carlos Cardoso Lage.
 Edmundo Pedro.
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
 Francisco Fernando Osório Gomes.
 Guilherme Manuel Lopes Pinto.
 João Barroso Soares.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Florêncio B. Castel Branco.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 José Vera Jardim.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousa da Costa Brito.
 Raul Manuel Bordalo Junquiciro.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira
 Vítor Manuel Caio Roque.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasilciro.
 Álvaro Manuel Balsciro Amaro.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo Brito.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Cláudio José dos Santos Percheiro.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Fernando Manuel Conceição Gomes.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge Manuel Abreu Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manoel Anastácio Filipe.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
 Natália de Oliveira Correia.
 Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 José Luís Nogueira de Brito.
 Narana Sinai Coissôrò.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, deu entrada na Mesa o projecto de lei n.º 222/V, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Costa e outros, do Partido Comunista Português — Elevação da vila de São Mamede de Infesta à categoria de cidade, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, solicito à Mesa, para efeitos regimentais, a leitura do requerimento por nós apresentado, sobre a consulta pública às organizações de trabalhadores da proposta de lei n.º 35/V e o despacho que V. Ex.ª pronunciou sobre esse requerimento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai fazer o favor de os ler.

O Sr. Secretário:

Requerimento

Consulta pública às organizações de trabalhadores sobre a proposta de lei n.º 35/V

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

É direito das organizações representativas dos trabalhadores participarem na elaboração da legislação de trabalho. É o que determina a Constituição da República, na alínea *d*) do artigo 55.º (direitos das comissões de trabalhadores) e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 57.º (direitos das associações sindicais).

Em execução e para garantia destes preceitos constitucionais, a Lei desta Assembleia da República n.º 16/79, de 26 de Maio, veio definir os trâmites processuais adequados.

Importa salientar o disposto nos artigos 3.º e 4.º dessa lei, dos quais resulta que o processo de discussão deve ser conduzido pelo órgão de soberania que vai produzir a lei e que esse órgão de soberania, no caso a Assembleia da República, não pode discutir e votar o diploma sem que as organizações dos trabalhadores se tenham podido pronunciar sobre o mesmo.

O facto de a proposta de lei n.º 35/V ser uma proposta de autorização legislativa não altera a razão de ser da aplicação das disposições constitucionais citadas, já que as autorizações legislativas devem definir o objecto, o sentido e a extensão do diploma a emitir ao seu abrigo. Ficando assim o Governo vinculado, na emissão do decreto-lei, a respeitar as directivas da autorização legislativa, é no seu debate (no debate da autorização legislativa) que se discute e vota o conteúdo essencial do diploma governamental emitido ao seu abrigo.

A preterição do dever consignado nos artigos citados na Constituição da República Portuguesa implicaria a inconstitucionalidade do diploma, se a Assembleia da República o viesse a aprovar.

Está dentro dos poderes e competências de V. Ex.^a determinar as diligências necessárias à regularidade do processo legislativo. Aliás, é a V. Ex.^a que compete fixar as matérias a incluir na ordem do dia, dentro dos limites que resultam da Constituição, da lei e do Regimento. Carecendo a proposta de lei n.º 35/V de apreciação pública, e não estando ela realizada, o diploma não se encontra em condições de ser objecto de apreciação pelo Plenário da Assembleia.

Nestes termos, os deputados abaixo assinados requerem a V. Ex.^a se digna:

- 1) Determinar a publicação de separata contendo a proposta de lei n.º 35/V e respectivos anexos (cf. n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 16/79);
- 2) Incluir nessa separata o aviso de que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 16/79, o prazo de apreciação é de 30 dias;
- 3) Submeter a questão do agendamento da proposta de autorização legislativa para dia posterior ao do termo da consulta pública e da elaboração do relatório respetivo pela Comissão Parlamentar do Trabalho, Segurança Social e Família.

Este requerimento tem o seguinte despacho do Sr. Presidente:

Indefiro, com fundamento no parecer n.º 9/88 da Assessoria Jurídica, de 12 de Abril de 1988. Transmite-se ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português e aos demais membros da conferência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, ainda antes de interpor recurso do despacho, porque, de facto, é esse o nosso objectivo, requeiro a V. Ex.^a que seja publicado no *Diário* o requerimento apresentado pelo PCP, assim como o despacho e o parecer que o fundamenta.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, eu próprio, no parecer, despachei no sentido de que ele fosse publicado no *Diário*.

Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP interpõe recurso deste despacho de indeferimento pelas razões que oralmente passo a apresentar.

Em parecer sobre questões constitucionais suscitadas pelo despacho de indeferimento em recurso, parecer que iremos distribuir à comunicação social, desenvolve-se a fundamentação do recurso que brevemente irei sumarizar.

Em primeiro lugar entendemos que a consulta pública das organizações dos trabalhadores sobre a proposta de lei n.º 35/V é constitucionalmente obrigatória, imprescindível, indispensável, e a sua não realização vicia com mais uma inconstitucionalidade este processo legislativo.

Em segundo lugar, a conceção que subjaz ao despacho de indeferimento traduz, por um lado, uma visão redutora do modelo constitucional do processo legislativo e do papel da Assembleia da República na definição das opções legislativas fulcrais do direito laboral português.

E traduz ainda uma limitação grave dos direitos dos trabalhadores, que não podem ser restringidos fora dos termos do artigo 18.º da Constituição.

Em terceiro lugar, o despacho de indeferimento escora-se em argumentos do parecer da Assessoria Jurídica absolutamente espantosos.

Sim, porque é absurdo inculcar que a consulta pública pela Assembleia não teria no fundo objecto por se tratar de uma autorização legislativa.

Sr. Presidente, essa consulta tem de facto objecto, que deve incidir sobre a oportunidade e necessidade da legislação pretendida pelo Governo e pelo PSD sobre o âmbito da operação legislativa e sobre o conteúdo fundamental da mesma.

O que tudo é decisivo para que a Assembleia possa exercer devidamente as suas competências.

Mas também é absurdo que se diga, como se faz no parecer, que a consulta requerida é dilatária, podendo redundar numa repetição, porque ela é essencial.

Note-se que a Assembleia tem a primeira palavra, mas pode ter a última em caso de intervenção do Presidente da República e do Tribunal Constitucional.

E os trabalhadores têm direito a intervir quanto a essa primeira palavra.

E mais do que absurdo, é mesmo ridículo que se diga que a consulta seria no fundo impossível porque as autorizações legislativas são genéricas.

Como pode ignorar-se que a Constituição exige que as autorizações legislativas definam rigorosamente o sentido?

Mas é ainda mais do que absurdo, é ridículo que se diga, como se diz no ponto 14, na página 5 do parecer, que não estamos com esta proposta perante legislação do trabalho.

A proposta visa: alargar até ao infinito a possibilidade de despedimento dos trabalhadores; generalizar a contratação a prazo; deixar sem proteção adequada os representantes eleitos pelos trabalhadores.

Então isto é ou não legislação laboral?

Finalmente, lamentamos profundamente que o parecer trunque, deturpe e viole uma citação dos constitucionalistas Gomes Canotilho e Vital Moreira, cuja posição sobre esta matéria é precisamente oposta àquela que o parecer procura inculcar.

Em conclusão, o recurso merece provimento, pois com o mesmo se assegura a defesa da Constituição.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, pensamos que, neste momento do debate e a propósito desta questão, não valerá a pena enectar uma larga querela constitucional.

Serão sempre admissíveis argumentos como os que serviram de pressuposto à decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República para considerar não ser exigência constitucional a audição prévia aos trabalhadores e às suas respectivas organizações, mas são igualmente admissíveis e também legítimos os entendimentos, as argumentações no sentido de considerar essa audição como indispensável à plena realização do direito dos trabalhadores a participar no processo da legislação laboral.

É também duvidoso entender que uma proposta de autorização legislativa, por ter como único destinatário o Governo, só por isso, não se enquadraria no conceito de legislação laboral, porque o que está em causa não é saber apenas quem é o destinatário no primeiro momento, é saber igualmente qual o objecto do diploma em causa.

Ora, é inequívoco que o objecto de autorização legislativa se reporta à legislação do trabalho e, por isso, a Assembleia da República tem necessariamente de formular uma vontade, e, supostamente, uma vontade consciente, para conceder essa autorização legislativa.

A última revisão constitucional estabeleceu que não há autorizações legislativas em branco; ao definir-lhe não apenas o objecto, mas também a extensão, como, justamente, estabelecer os limites, a incidência, o sentido, significa que a formulação da vontade da Assembleia já é uma orientação concreta no âmbito da qual o Governo tem de legislar e não pode extrapolar dos limites da autorização legislativa concedida.

Ora, quando o Governo, no cumprimento das disposições constitucionais, antes da aprovação do decreto-lei, ouvir os trabalhadores e as suas organizações, é sempre de admitir que, na sequência desse processo, introduza alterações ao seu entendimento inicial sobre o decreto-lei a aprovar que impliquem que a autorização legislativa se torne imprestável.

Simplesmente, o que acabo de dizer, como o Sr. Presidente e os Srs. Deputados compreendem, é o aforamento de uma ingenuidade, porque seria, pela minha parte, acreditar que o processo de consulta que será feito pelo Governo às organizações de trabalhadores nalgum aspecto pudesse demover a intenção última do Governo.

Como o Primeiro-Ministro autoritariamente nos tem dito que não está disponível para mudar nem um milímetro relativamente à versão apresentada, tudo isto tem, pelo menos, o aspecto — não direi necessariamente de uma farsa — de uma encenação, que apenas serve para atirar areia aos olhos dos mais incautos.

Nesse sentido, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que vivamente lamentamos, para além da querela constitucional, é a manifesta ausência de vontade política em fazer um debate totalmente transparente, já porque não se ouvem em momento prévio os trabalhadores e as suas organizações, já porque não foi dada à Assembleia a possibilidade de discutir uma proposta de lei material para levar esta discussão até ao fim e até às suas últimas consequências.

Nesse sentido, votaremos favoravelmente o recurso em apreço, à margem das querelas constitucionais, mais interessados na questão de fundo e que é dar a palavra a quem a ela tem direito.

Aplausos do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O parecer que serviu de base ao despacho de indeferimento pode resumir-se em apenas dois argumentos fundamentais.

Um argumento, que é um argumento pueril, é o de que a proposta de lei não diz respeito à legislação de trabalho. Mas basta ler o que dispõe a alínea *a*) do artigo 2.º da proposta de lei para se verificar que é inequívoco e indiscutível que, efectivamente, legislação do trabalho é, designadamente, aquela que versa sobre contrato individual de trabalho, como é o caso desta proposta de lei.

Mas há um outro argumento apresentado no parecer e que consiste em se afirmar que não se poderá dizer que o futuro diploma fica fixado no seu conteúdo essencial com o pedido de autorização legislativa. Também este é um argumento frágil.

Em primeiro lugar, porque no próprio pedido de autorização, além do projecto de diploma, o Governo já apresenta as linhas fundamentais de orientação do futuro diploma.

Em segundo lugar, porque, ao assumir-se este argumento, retirar-se-ia qualquer credibilidade ao projecto de diploma que o Governo faz acompanhar com a sua proposta de autorização legislativa.

Em terceiro lugar, porque o próprio Governo reconhece na exposição de motivos da proposta de lei, relativamente ao seu procedimento anterior, que ainda que se tratasse de um anteprojecto de diploma, em Dezembro de 1987, numa outra versão diferente desta, o Governo decidiu cumprir o disposto nos artigos 55.º e 57.º da Constituição, isto é, assegurar a participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho, promovendo a publicação desse anteprojecto no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Torna-se assim evidente que nada pode justificar aquilo que foi impugnado no recurso do PCP, isto é, que não se cumpra, como imperativamente estabelecem a alínea *b*) do artigo 55.º e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 57.º, a forma de participação na elaboração da legislação do trabalho que é assegurada pelo diploma de 1979 e que obriga à publicação pelo prazo de 30 dias dos diplomas que o Governo se propõe publicar.

Finalmente, e para terminar, só desceria referir que o que está em causa neste caso — e citando a opinião de Vital Moreira e Gomes Canotilho, na página 300 do primeiro volume da *Constituição Anotada* — é que o direito de participação supõe, por um lado, que as opções legislativas ainda não estão tomadas e, por outro lado, que as posições que as organizações de trabalhadores venham a tomar possam, efectivamente, alterar as soluções em projecto.

Portanto, o que está em causa é a impossibilidade de se assegurar a intervenção dos representantes dos trabalhadores no sentido de ser possível alterar as soluções, visto que o Governo não quer que os trabalhadores se pronunciem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados: Julgo que o caso concreto do recurso do Partido Comunista se esclarece em poucas palavras.

Efectivamente, o Partido Comunista está inconformado e fundamenta o seu recurso no facto de não ter sido cumprida, segundo a sua perspectiva, a alínea *d*) do artigo 55.º da Constituição, isto é, não ter havido participação pública na elaboração da legislação do trabalho.

Neste aspecto julgo que há três regras fundamentais que tornam clara a matéria.

Em primeiro lugar, a competência dos órgãos resulta da norma jurídica. Não há dúvida que a competência para legislar nessa matéria pertence à Assembleia da República, mas é uma reserva relativa e, portanto, pertence à Assembleia da República, salvo autorização ao Governo.

Em segundo lugar, estamos perante uma autorização legislativa. Pergunta-se se a autorização legislativa é uma delegação ou se, pelo contrário, é uma transferência ou um mandato? Concretamente, e agora citarei Jorge Miranda, «a autorização legislativa é não mais do que a Assembleia da República chamar o Governo a participar da competência ou da execução da competência legislativa».

Portanto, neste momento a Assembleia da República vai chamar o Governo a participar dessa competência e, por

isso, é o Governo que vai legislar. A Assembleia da República não tem nunca hipótese de ser ela a ouvir as organizações representativas dos trabalhadores, e por aí o Partido Comunista não tem razão.

Em conclusão das suas jornadas parlamentares, parece que está na disponibilidade do Partido Comunista recorrer sempre que quiser. Agora, não está na disponibilidade do Partido Comunista ter razão sempre que quiser e, neste caso, não tem razão.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados: Peço embora os argumentos jurídicos que estão a ser esgrimidos a propósito do despacho de indeferimento deste recurso, suponho que se nos enredarmos nesta discussão nos arriscamos a dar ao público o aspecto de que, no início de um debate tão importante, nos estamos a prender com meras formalidades.

E porquê? Porque as organizações sindicais e de empresas foram ouvidas, foi publicado o essencial do objecto da legislação para que se solicita hoje autorização à Assembleia e, portanto, não faria muito sentido reivindicar sermos nós a ouvir e não o Governo. Fomos todos ouvidos, o povo português foi ouvido, as organizações de trabalhadores foram ouvidas e do processo legislativo consta a sua opinião.

Simplesmente, a discussão que foi feita e sustentada por colegas nossos levanta uma outra questão mais importante, a que voltaremos e que é, no fundo, a do recurso à autorização legislativa. Com esse recurso é que não nos conformamos, e, se é esse recurso que está na base de discussão, compreendemos que ela tenha lugar.

Mas como não queremos discussões formais, vamos votar desfavoravelmente o recurso.

Aplausos do CDS e do PSD.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Isso é a sua má consciência!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos passar à votação do recurso apresentado pelo PCP.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

A Sr.^a Deputada Odete Santos pediu a palavra para que efecto?

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para anunciar que faremos chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social.

Aplausos do PSD.

O Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social (Silva Peneda): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do programa do XI Governo, aprovado por esta Câmara, consta a intenção de «modernizar a legislação laboral, com a par-

ticipação dos parceiros sociais, no sentido de, através da sua flexibilização e harmonização com a legislação dos países nossos parceiros nas Comunidades Europeias, incrementar a criação de postos de trabalho, tendo em conta de uma forma especial os desempregados de longa duração e os jovens à procura do primeiro emprego».

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O pedido de autorização legislativa hoje em apreciação vem culminar um longo período de análise em sede de concertação social, aliás adoptado de acordo com uma metodologia que, unanimemente, foi reconhecida como adequada por todos os parceiros sociais.

Tão importante como o conteúdo da proposta, mereceu também especial cuidado o processo de análise e discussão que conduziu às soluções que agora são do conhecimento desta Câmara. E, por essa razão, demos também já na redacção do Programa do Governo idêntica ênfase não só relativamente ao propósito que queríamos prosseguir como também ao método a ser seguido.

Por isso, podemos hoje afirmar que estamos perante o resultado de um verdadeiro processo de concertação social ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora essa!

O Orador: — ..., que o Governo observou de forma coerente com a preocupação fundamental de virem a ser encontradas soluções equilibradas para o País.

Entendo, assim, que valerá a pena que sobre este ponto dê conta à Câmara dos passos ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Passos perdidos!

O Orador: — ... mais importantes que ao longo dos últimos meses se deram neste processo que, pela sua própria natureza, é complexo e de difícil abordagem.

Assim, na fase inicial foi distribuída aos parceiros sociais, através do Conselho Permanente de Concertação Social, uma primeira base de trabalho com o fim de promover uma participação consultiva e de informação recíproca acerca dos princípios fundamentais que estão subjacentes a esta iniciativa legislativa. Esta diligência processual determinou, de imediato, o surgimento de críticas dirigidas, ou ao texto na sua globalidade ou a soluções concretas nele preconizadas, e, no caso específico de um parceiro social, levou à apresentação de uma proposta alternativa.

Todas as críticas e sugestões foram ponderadas e contribuíram para a reformulação daquele texto que, nos termos da lei, veio a ser publicado para apreciação pública na Separata do *Boletim do Trabalho e Emprego*, em 17 de Dezembro.

Paralelamente, enquanto decorria o prazo de apreciação pública, foram realizadas reuniões em sede do Conselho Permanente de Concertação Social, nas quais veio a ser patenteadas a necessidade de explicitar e fundamentar determinadas soluções preconizadas no projecto que, ou por força de uma interpretação deficiente, ou por rejeição, se transformaram em questões controversas.

Os resultados da apreciação pública do projecto vieram confirmar as conclusões dos debates realizados em sede do Conselho Permanente de Concertação Social.

Assim, foram recebidos no Ministério do Emprego e da Segurança Social, até 25 de Janeiro de 1988, data que ultrapassou os 30 dias do prazo de discussão pública

impostos por lei, numerosos contributos veiculados por 346 organizações de trabalhadores, verificando-se que, por vezes, por parte de uma mesma associação sindical eram remetidas as posições representativas quer dos seus órgãos eleitos, quer dos seus delegados sindicais, quer de estruturas sindicais de base «empresa ou local».

Fora do âmbito da Lei n.º 16/79, foram também analisadas as críticas das associações patronais.

Os resultados da apreciação pública, para efeitos daquela lei, que garante o direito de participação das organizações de trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho, bem como dos debates realizados no Conselho Permanente de Concertação Social, permitiram a elaboração de um texto final que traduz a aproximação possível às pretensões veiculadas pelos parceiros sociais.

A título de exemplo, refira-se que uma grande parte das soluções alternativas propostas tiveram acolhimento por parte do Governo, designadamente quanto às seguintes questões: simplificação do processo nas pequenas empresas, com as necessárias garantias de defesa do trabalhador; suspensão preventiva do trabalhador; contratação a termo incerto; regime sancionatório para a inobservância de várias disposições referentes à celebração dos contratos a termo; critérios de preferência da admissão do trabalhador a prazo para o quadro permanente da empresa; obrigação de informar a estrutura representativa dos trabalhadores da admissão de trabalhadores contratados a termo.

As modificações introduzidas no texto do projeto, que se traduziram no acolhimento das soluções propostas quase de forma integral, acrescem aquelas que resultaram da necessidade de fazer uma utilização mais correcta dos conceitos e termos jurídicos e também de dar uma melhor sistematização à regulamentação de determinadas matérias.

Tais modificações deram origem, por vezes, a soluções materiais diferentes daquelas que inicialmente o Governo preconizava.

A propósito poderão referir-se as alterações à regulamentação do despedimento fundado em comportamento culposo do trabalhador, bem como a regulamentação dos efeitos do despedimento.

Quanto ao primeiro ponto, foi esclarecido o sentido da previsão e qualificação de certos comportamentos do trabalhador como «justa causa» e permitiu-se a intervenção dos tribunais, delimitando-se o âmbito em que a mesma se poderá processar.

Na regulamentação dos efeitos do despedimento ilícito procurou-se definir com mais rigor as situações em que a substituição da reintegração por indemnização é permitida e esclarecer o seu funcionamento, eliminando a presunção estabelecida relativamente a empresas de pequena dimensão.

Outras alterações pontuais introduzidas pelo Governo são ainda de referir: esclareceu-se o conteúdo do ónus da prova da justa causa que, inequivocamente, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, cabe ao empregador; delimitou-se com precisão o âmbito de aplicação do preceito que prevê o despedimento por desaparecimento da confiança como justa causa objectiva; no capítulo referente à contratação a termo e sobre as condições de admissibilidade eliminou-se a referência aos jovens até 25 anos; introduziu-se um novo número que procura evitar situações de abuso à contratação temporária; estabeleceu-se um regime de flexibilidade através da adopção de fórmulas negociais no que respeita a indemnizações, período experimental e outras matérias.

Trata-se de uma inovação importante, pois alarga o campo de intervenção da autonomia colectiva a uma área na qual as convenções colectivas estavam impedidas de actuar desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 372-A/75.

Todas as alterações referidas e outras de menor significado são o reflexo dos termos do debate suscitado pelo Governo e da ponderação que foram merecendo as críticas sucessivamente apresentadas.

A proposta de lei de autorização legislativa apresentada pelo Governo à Assembleia da República é acompanhada do projecto de decreto-lei, a fim de que face a este se possam determinar com rigor o objecto, o sentido e a extensão da autorização a conceder.

A metodologia adoptada pelo Governo ao longo do processo legislativo baseou-se numa prática de concertação com observância dos pressupostos que lhe são inherentes: a aceitação do princípio de que os direitos do trabalhador estão na primeira linha de um referencial de valores a ter em consideração na formulação das políticas; a necessidade de definição de uma política social que respeite a referida hierarquização de valores; a exigência de participação efectiva e prévia na formulação das medidas conducentes à definição daquela política social.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O diálogo social é para o Governo a clara e inequívoca assumpção de um método flexível de administrar e de robustecer a democratização real do Estado.

Aplausos do PSD.

A impossibilidade de obtenção de um consenso global não diminuiu as virtualidades da concertação, através da qual todos os intervenientes assumiram que há necessidade em se criar um quadro favorável ao desenvolvimento, à modernização e à competitividade das empresas e da economia nacional e demonstraram disponibilidade para protagonizar a mudança necessária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os exercícios de concertação social não são fáceis. E não é possível que cada uma das partes se possa rever na totalidade das soluções que esses exercícios acabam por proporcionar. A potenciação da concertação social — que valorizámos no passado e continuaremos a valorizar no futuro — tem a ver com algo de inestimável, qual venha a ser a conjugação do interesse geral com interesses de grupo ou de sector. Dito de outro modo, tem a ver com a valorização do todo pelo empenho e pelo contributo que é dado, em nome da valorização desse todo, por cada uma das partes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A negação da concertação social pode surgir quando uma das partes quer sobrepor o seu interesse específico ao conjunto ou se pretende assumir como intérprete do interesse geral.

A concertação não deve construir um instrumento de estatuto artificial da expressão do direito à diferença, na óptica da resolução dos problemas, nem pretende ser a negação de uma saudável conflitualidade que, se não for alicerçada em preconceitos ideológicos, pode, de facto, conduzir como a experiência mostra, a soluções mais enriquecedoras.

Aplausos do PSD.

O papel mais difícil em todo este processo cabe a quem tem de promover a síntese, que, simultaneamente, é quem detém a legitimidade política para ser intérprete do interesse geral, e esse papel, tendo em conta as partes envolvidas, pertence indiscutivelmente ao Governo.

Aplausos do PSD.

Em resumo, a proposta de autorização legislativa hoje em apreciação resulta de um real e autêntico exercício de concertação social e o Governo assume-a como tal, ciente de que é ao Parlamento que caberá agora julgar da bondade e oportunidade da proposta de lei apresentada.

Não é seguramente através de uma única iniciativa legislativa que se pode encontrar solução para todos os problemas que, na sociedade portuguesa, carecem de solução. Por isso, a proposta hoje em apreciação terá de ser enquadrada em todo um contexto mais geral e que, na sua essência, visa atingir objectivos já noutras ocasiões amplamente enunciados e que, em síntese, pretendem para Portugal um desenvolvimento mais equilibrado e mais próximo dos padrões dos nossos parceiros comunitários.

O Governo está profundamente convicto de que sem a introdução das modificações que propomos dificilmente poderemos vencer o enorme desafio que representa a concretização do Acto Único Europeu.

Desde logo, porque podemos correr o risco de virmos a ser um país de fraca ou reduzida produção. Como é sabido, com o esbatimento progressivo de fronteiras e de formalidades administrativas, os agentes económicos vão ter um maior grau de liberdade nas suas opções quanto à localização física dos empreendimentos que decidam levar a cabo. E se, porventura, o nosso país não for capaz de se organizar no sentido de oferecer idênticas condições de produção às que vigoram nos outros Estados Membros da Europa Comunitária, é seguro que dificilmente resistiremos ao embate, com consequências nefastas no domínio social, designadamente no que respeita ao volume de emprego.

Sem ser o único factor, a legislação laboral é, seguramente, um dos mais decisivos no que respeita às condições de produção.

É por isso que a iniciativa proposta pelo Governo tem de ser analisada perante um horizonte temporal mais dilatado que nos aponta para um inevitável processo de modernização e de desenvolvimento que queremos ver moldado aos padrões culturais da forma de ser e de estar dos Portugueses.

A questão para nós já não é a da concretização da inovação e da modernidade. Essa é inevitável. A questão para nós mais importante é se queremos ou não — nós Portugueses — ser os principais protagonistas desse salto qualitativo.

Aplausos do PSD.

Ser protagonista significa ter capacidade para influenciar e definir regras e tipos de comportamento. Ora, nós entendemos que as soluções não podem ser encontradas à última hora e apenas quando estivermos perante a constatação negativa de um enorme desequilíbrio no domínio da legislação laboral entre o nosso país e a restante Europa Comunitária e perante a verificação de que Portugal passa a ser cada vez menos um país de produção.

É porque queremos que a concretização do Acto Único e o surgimento do mercado interno seja um sucesso para Portugal que decidimos avançar a tempo com este tipo de reformas, a par de outras que vêm sendo analisadas noutras e diversos domínios.

Temos nítida consciência do muito que há para modificar no sentido de preparar o nosso país para esse enorme desafio que começará a ter expressão concreta por volta de 1992.

A matéria que hoje aqui nos reúne é apenas e tão-só uma das muitas áreas onde se torna necessário introduzir reformas significativas. Mas seguramente que também é da-

quelas que, pela sua própria natureza, mais delicadeza apresenta em muitos dos seus aspectos.

Por isso, decidimos inscrrir esta iniciativa num conjunto de outras que a complementam. E posso hoje anunciar que ontem já foram depositados em sede de concertação social vários outros diplomas.

Entendemos que a dimensão social da presente iniciativa deve ser também avaliada face a outras medidas que integram o quadro normativo indispensável à definição da política social do Governo, das quais se destaca desde logo, em primeiro lugar, o projecto de diploma que regulamenta a protecção no desemprego dos beneficiários do regime geral da Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem.

São os seguintes os principais aperfeiçoamentos introduzidos na proposta que está em discussão em sede de concertação social: no que diz respeito às condições de atribuição, foram reduzidos para metade os prazos de garantia exigidos no subsídio de desemprego e foi elevado o rendimento *per capita* da condição de recursos no subsídio social de desemprego, o que permite a atribuição deste tipo de subsídios a maior número de trabalhadores; ...

Aplausos do PSD.

... no que diz respeito ao montante do subsídio de desemprego, mantém-se os critérios em vigor, mas adoptam-se como factores de fixação dos valores máximos e mínimos das prestações estabelecidas a referência à remuneração mínima garantida à generalidade dos trabalhadores e não ao respectivo sector de actividade, o que permitirá aos estratos mais desfavorecidos verem aumentadas as respectivas prestações de subsídio de desemprego; ...

Aplausos do PSD.

... no que diz respeito ao montante do subsídio social de desemprego, foram introduzidas alterações num sentido mais favorável ao beneficiário, através da diminuição do número de membros do agregado familiar a considerar para o montante correspondente ao salário mínimo nacional; modificou-se a concepção do critério que determina a duração das prestações; com efeito, na legislação anterior a duração dos subsídios baseava-se na extensão da carreira contributiva do beneficiário; este método revelou-se inconveniente, não só por razões dos procedimentos administrativos que a mesma implicava, com a sua consequente morosidade, mas também porque a duração das prestações nem sempre se adequava às condições objectivas do mercado de trabalho, menos favoráveis para os trabalhadores mais idosos; assim, são fixados períodos de duração das prestações de desemprego de acordo com a idade do beneficiário, que poderão chegar a 45 meses no caso de o beneficiário ter mais de 55 anos; por outro lado, valorizou-se significativamente a duração do subsídio social de desemprego. Com efeito, quando atribuído isoladamente, passa a ter a mesma duração do subsídio de desemprego, quando anteriormente não ultrapassava, em regra, 15 meses. Quando for atribuído subsequentemente ao subsídio de desemprego, tem metade daquela duração; foi também reduzida para 60 anos (anteriormente 62) a idade de antecipação de pensão de velhice para os beneficiários que esgotem as prestações de desemprego, determinando-se até em alguns casos a prorrogação dos períodos de concessão do subsídio social para além dos prazos fixados, de modo a poder articular-se sem hiatos a protecção de desemprego e velhice; ...

Aplausos do PSD.

... finalmente, consagra-se a possibilidade de o beneficiário poder ter acesso à totalidade do subsídio de desemprego de uma só vez, desde que o interessado apresente projecto para a criação do seu próprio emprego.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, o projecto de diploma que regula a atribuição de incentivos à contratação de trabalhadores que se encontram na situação de desemprego de longa duração.

Através deste projecto, pretende-se incentivar o emprego dos desempregados de longa duração, isto é, dos que há mais de 12 meses se encontram inscritos nos centros de emprego.

De acordo com o regime proposto, consagra-se a possibilidade de dispensa de contribuições para a Segurança Social entre 12 e 36 meses para a contratação de desempregados até 40 anos, e entre 24 e 48 meses, se tiverem idade superior. Tal disposição é indicadora de que foi especialmente ponderado o estrato de desempregados de mais elevado nível etário.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Consagra-se também a atribuição de subsídios não reembolsáveis pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, que podem ser cumulativos com o anterior benefício e que poderão atingir doze vezes o salário mínimo nacional por cada posto de trabalho líquido que venha a ser criado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em terceiro lugar, o projecto de diploma que regulamenta o trabalho temporário.

A necessidade de proceder à regulamentação desta modalidade contratual visa terminar com a situação de marginalidade a que foi reconduzido o trabalho temporário e definir de forma clara o relacionamento entre os três sujeitos envolvidos na relação de trabalho: trabalhador, empresa de trabalho temporário e empresa utilizadora.

As empresas de trabalho temporário não se confundem com as agências privadas de colocação, pois não têm a actividade de mediação que as caracteriza, nem podem limitar as suas responsabilidades retributivas à condição de os trabalhadores em causa encontrarem ocupação na empresa concessionária.

O diploma em causa regulamenta o exercício da actividade da empresa de trabalho temporário, o contrato de trabalho temporário, que vincula esta empresa ao trabalhador, e o contrato de utilização celebrado entre a empresa de trabalho temporário e a empresa utilizadora.

Finalmente, regula-se a cedência ocasional de trabalhadores por uma empresa a outra, matéria esta que apresenta alguma importância face a um quadro empresarial constituído por empresas integradas em agrupamentos económicos e jurídicos.

Em quarto lugar, o projecto de diploma que revê o regime jurídico das agências privadas de colocação.

Com este diploma pretende-se conseguir uma melhor adequação à realidade portuguesa, respeitando as normas das convenções da Organização Internacional do Trabalho.

O presente diploma, ao contrário do Decreto-Lei n.º 427/80, passa a aplicar-se não só às agências de colocação com fins lucrativos mas também às agências gratuitas sem fins lucrativos.

Nas soluções nele preconizadas com vista à regulamentação da actividade de mediação que caracteriza as agências, foram devidamente acautelados os direitos dos trabalhadores, designadamente através da fixação de um sistema de co-responsabilização pelas obrigações da entidade empregadora para com o trabalhador colocado e da proibição do recrutamento de pessoal do e para o estrangeiro por conta de empresas não sediadas em Portugal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O desemprego, para nós, é um fenómeno desencorajante, e nós sabemos bem quão negativa seria a perda do gosto pelo trabalho, no quadro de um mundo em mutação tão rápida e num período onde é, de facto, muitas vezes difícil distinguir o que convém mudar e o que deve permanecer.

Temos pela frente um enorme e decisivo desafio, que está ao nosso alcance vencer de forma inequívoca. O aumento de produtividade, a criação de mais emprego produtivo e maior justiça social, implicam coragem e envolvem riscos. Pela nossa parte, estamos aqui claramente a assumi-los.

Aplausos do PSD.

É que estamos também convencidos de que, mais do que nunca, importa fortalecer e renovar uma ética de trabalho, como símbolo de solidariedade mútua que se devem aos cidadãos do País, como factor de um dinamismo que queremos permanentemente reencontrado e que seja de facto dominante na sociedade portuguesa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É porque a actual legislação em vigor, no domínio laboral, é a muitos títulos injusta e mesmo imoral e não contribui para o fortalecimento desse dinamismo, baseado no fomento do sentido da responsabilidade, que queremos com a nossa proposta contribuir para dar maior estabilidade no posto de trabalho ...

Protestos do PCP e da ID.

... combatendo a precariedade, para aumentar a produtividade da economia, para criar condições mais amplas de emprego e para fomentar o emprego dos jovens.

Aplausos do PSD.

Tomamos esta iniciativa porque estamos convencidos de que serve Portugal e até está de acordo com as recentes recomendações do Conselho de Ministros da OCDE, que dizem, textualmente:

[...] Reformas penosas mas necessárias terão de ser postas em execução para introduzir mais liberdade e eficiência nos mercados. Deve ser dada prioridade à aceleração desses movimentos, a fim de marcar progressos sensíveis no crescimento do emprego.

Para conseguir esse objectivo, as políticas no mercado de trabalho deveriam visar três objectivos principais:

- 1.º Aceleração da criação de emprego — de preferência a medidas contraprodutivas visando conservar os empregos existentes —, maneira mais sábia de reduzir o desemprego;
- 2.º Aumento da flexibilidade dos mercados de trabalho em expansão, a fim de que as novas possibilidades de trabalho e de formação tragam uma subida do nível de emprego;

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador:

3.^º Pôr em execução políticas de ajustamento mais eficazes para ajudar os desempregados particularmente desfavorecidos ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E fazêmo-lo também no respeito integral pelas normas internacionais, designadamente a Recomendação e Convenção n.º 122 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada por Portugal, e a Recomendação n.º 169, adoptada na 70.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, de Junho de 1984, relativas à política de emprego.

E tomamos esta iniciativa também no respeito integral das prerrogativas inerentes à condição de dirigente sindical ou membro da comissão de trabalhadores, assumindo o princípio de que nenhum trabalhador pode ser prejudicado pelo facto de exercer aquelas funções.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PCP.

O Orador: — Cumprimos o que prometemos ao eleitorado, e por isso podemos dizer agora que aguardamos serenamente a decisão dos Srs. Deputados.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, na sequência de diligências que fiz, fui agora informado de que as galerias não estão ainda completamente cheias, o que é, aliás, fácil de constatar por V. Ex.^t, e que existe um número muito apreciável de portugueses — penso eu, não devem ser estrangeiros — que desejam assistir a este debate parlamentar. Acontece que a entrada dessas pessoas neste edifício tem estado a ser feita com bastante lentidão, a um ritmo de quatro pessoas de vez em quando, o que é, pelo menos potencialmente — e nesse caso seria lamentável —, gerador de alguns incidentes que ninguém, certamente, deseja.

Para que tudo isto decorra de uma forma que honre a Assembleia da República — e pela parte que nos toca honra-nos muito que os debates parlamentares sejam assistidos pelo maior número de pessoas possível ...

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... —, solicito à Mesa que se informe sobre a situação e faça as diligências necessárias para que a entrada das pessoas possa ser mais rápida e se enchem as galerias que estão afectas à ocupação pelo público.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa vai tomar as iniciativas adequadas para responder à interpelação que acabou de fazer.

Inscriveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Carlos Brito, Sottomayor Cardia, Nogueira de Brito, Narana Coissoró, Odete Santos, João Corregedor da Fonseca, Isabel Espada, Apolónia Teixeira, Raul Castro, Álvaro Amaro e Rui Silva.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social, a proposta de autorização legislativa que acaba de apresentar foi repudiada pela unanimidade dos trabalhadores portugueses ...

Risos do PSD.

Já lá vamos, Srs. Deputados! ...

Dizia eu que a proposta de lei que o Sr. Ministro acabou de apresentar foi repudiada pela unanimidade dos trabalhadores portugueses e das suas organizações representativas em afirmações de vontade expressivas e grandiosas, onde se destacam a greve geral de 28 de Março — que espero tenha visto —, a jornada de luta de 17 de Março, as manifestações e desfiles de 6 de Fevereiro, acompanhadas de milhares de plenários, assembleias, grandes reuniões e outras movimentações de protesto.

A proposta governamental mereceu também a condenação clara de todas as forças políticas da oposição (representadas e não representadas na Assembleia da República), de numerosos órgãos das autarquias, de destacadas personalidades da vida cultural, artística e científica do País. Foi objecto de reprovação por parte de organizações católicas e destacadas figuras da Igreja, inclusive da hierarquia. Tem oposição pública no próprio sector laboral do partido do Governo, o que se confirma com a ausência na bancada do PSD de alguns dos rostos mais representativos desse sector ... Protestem agora, façam o favor, que eu aguardo ...

Risos do PCP e do PS.

Vozes do PSD: — Onde é que está a Zita?

O Orador: — Já desabafaram?

Vozes do PSD: — Onde é que está a Zita?

O Orador: — Posso continuar?

Como pode o Governo não ter em conta tão vasto movimento de repulsa e de repúdio, absolutamente ímpar na nossa vida legislativa? Não reconhece o Governo que a sua proposta e a sua cegueira provocaram coincidências e convergências que pareciam impossíveis e até inimagináveis? Que conclusões retira disto o Governo? Nenhuma?! É a isto que o Sr. Ministro chama um processo de concertação social?

Mais: em circunstâncias tão extraordinárias — e há-de confessar que são extraordinárias —, em face de matéria tão controversa — e há-de confessar que a matéria é controversa —, pode o Governo querer legislar por autorização legislativa, subtraendo ao único órgão que poderia ponderar e equilibrar os interesses em jogo, isto é, a Assembleia da República, a possibilidade de elaborar esta lei?

Por que foge o Governo ao debate público, ficando com isto de constitucionalidade formal esta proposta de lei de autorização legislativa?

Uma outra questão, Sr. Ministro: o ar furtivo que o Governo adopta em relação a este «pacote», como em relação a outros «pacotes», não confirma a acusação de que

o Governo está a fazer «contrabando»? Não confirma que o Governo quer rever a Constituição, antecipada, irregular e unconstitutionalmente, fazendo aprovar por maioria simples alterações que, nos termos da Constituição e em sede de revisão constitucional, só podem ser aprovadas por maioria de dois terços?

Peço-lhe, Sr. Ministro, que pense serenamente no que têm sido estes últimos dois meses da nossa vida social e laboral e que me responda com franqueza a esta pergunta: é esta a estabilidade e a segurança que o Governo e o PSD prometeram, como há pouco o Sr. Ministro disse, durante a campanha eleitoral?

Digo-lhe, Sr. Ministro, que o que o Governo faz é a guerra aos trabalhadores, promove a anarquia patronal e põe em causa o retrocesso e a desestabilização social.

Mas o Governo vai ter a resposta adequada — aliás, já está a tê-la —, a resposta que nunca imaginou e com a qual o PCP é inteiramente solidário.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Brito utilizou quatro minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sottomayor Cardia.

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social, quero apenas formular-lhe a seguinte pergunta, à qual espero que possa dar uma resposta simples e clara: o que são motivos estruturais justificativos de despedimento?

Risos e aplausos do PS, do PCP e da ID.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social, ouvi com atenção a sua intervenção justificativa e suponho haver aqui algum equívoco.

No fundo, o Sr. Ministro estava mais inclinado a vir pedir aqui a esta Assembleia que votasse o texto dos decretos que pretende aprovar, e que justificou amplamente, e não que votasse uma simples autorização legislativa. De contrário, não se compreenderia o teor do seu discurso.

Daí a minha pergunta, Sr. Ministro: por que não uma proposta de lei em vez do pedido de autorização legislativa?

Por outro lado, V. Ex.^a dissertou longamente sobre a concertação social: o que era um processo de concertação social, o que se pretendia e o que não se pretendia com ele obter, o que se chegou a obter, o que ficou para trás e o que não ficou, que natureza tem a bissexta em que se traduz o projecto de decreto-lei, etc.

Pergunto ao Sr. Ministro o que é que o Governo realmente pretendeu quando se dirigiu desta vez ao Conselho de Concertação Social: obter o maior acordo possível?

Sr. Ministro, como membro desta Assembleia interessava-me saber isto para poder fazer um juízo sobre aquilo que nos restará como legisladores.

Mas falemos agora num outro plano mais concreto, que é o das disposições que constam do decreto-lei que V. Ex.^a pretende publicar no uso da autorização legislativa.

Uma das condições que configura a chamada «justa causa objectiva» — os tais motivos atendíveis de que se tem falado depois do 25 de Abril — é a inaptidão do trabalhador. Esta inaptidão aparece em termos que se configuram com uma inaptidão originária do trabalhador que não foi

detectada no período experimental, mas só depois. Será isso, Sr. Ministro? É que, se for isso, então teremos de concluir que, como aliás ouvi muitas vezes ser sublinhado por V. Ex.^a e por outros membros do Governo e do partido a que V. Ex.^a pertence, a norma não tem o alcance que alguns lhe pretendem atribuir.

Por outro lado, a não integração do trabalhador cujo despedimento não foi considerado acidente pelo tribunal, prevista no n.º 2 do artigo 18.º — que não sei se V. Ex.^a tem presente —, não carece de ser requerida ao tribunal, sendo declarada por pura iniciativa do juiz. Mas, então, como é que se provam os factos que a fundamentam? Há contraditório na apreciação desse motivo, como V. Ex.^a o configura?

Trata-se, para nós, de uma das questões mais nebulosas do decreto-lei, onde a deficiência de técnica legislativa é porventura mais gritante.

Uma última questão, Sr. Ministro: a indemnização substitutiva da reintegração, no caso de não vir a considerar-se válido um despedimento feito com justa causa objectiva, soma-se à indemnização já atribuída ao trabalhador nesse caso? Isto é, um trabalhador despedido com justa causa objectiva recebe o dobro da indemnização de um trabalhador despedido sem justa causa objectiva?

Poderá, porventura, a solução justificar-se, mas gostaríamos de a ver esclarecida. O Sr. Ministro que nos desculpe se estamos a tratar do decreto-lei, mas V. Ex.^a juntou-o — e bem! — ao texto da proposta de lei e, portanto, muito embora venhamos ainda a pronunciar-nos sobre o processo de autorização legislativa, é natural que dele tratemos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Nogueira de Brito utilizou quatro minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social: Na continuação das perguntas que lhe foram feitas pelo meu colega de bancada Nogueira de Brito, irei retomar a linha de raciocínio que ele traçou, esperando que a sua resposta também seja cabal.

As perguntas que lhe vou fazer dizem também respeito ao conceito de justa causa, aos poderes do juiz e à reintegração do trabalhador, que constituem o nó fulcral, pois V. Ex.^a disse que se o diploma não consagrassse estas questões não o publicaria e que, portanto, não retirava uma única vírgula. Depois veio o Sr. Primeiro-Ministro dizer que, afinal, accreditava alterações, ou seja, desautorizou-o. Mas já vamos ver se acrescentamos agora as talas vírgulas nos seus devidos lugares ...

Sei que V. Ex.^a não é jurista porque, se fosse, teria a mesma sensação que eu experimentei quanto li este articulado: ficar agoniado ...

Risos do PS e do PCP.

No artigo 10.º V. Ex.^a diz quais são as justas causas: são as subjectivas [alínea a)], as objectivas [alínea b)], e depois salta para o n.º 2 do artigo 18.º, em que introduz uma nova justa causa que não é nem subjectiva nem objectiva, é aquilo a que poderemos chamar uma justa causa jurisdicional, porque é o juiz que a inventa.

Esta justa causa jurisdicional, que é inventada pelo juiz e que não é nem subjectiva nem objectiva, deve-se sobretudo à entidade patronal, porque se fosse da empresa estava na alínea b). Mas não, é do juiz e, nestes casos, o juiz só se

«deixa levar» por vontade da entidade patronal. V. Ex.⁴ depois mete essa justa causa no n.º 5 do artigo 15.⁹, que sistematicamente é o processo das causas subjectivas, e mete-a também nas causas objectivas, isto é, no artigo 18.⁹ Ora aqui gera-se a confusão. Vou dar-lhe um exemplo que depois trataria *ex professo*, digamos assim, na minha intervenção de fundo: imagine que uma entidade patronal despede, sem mais nem menos, um trabalhador, sucedendo que não há justa causa para o despedimento. Chega ao tribunal e na contestação, em vez de atacar a ilicitude do despedimento, alega factos e faz prova de que a relação laboral está irremediavelmente rota. Ofende o trabalhador, diz «eu não posso com este fulano», e o juiz, depois de tudo a que assistiu no tribunal e de ouvir os factos e testemunhos que a entidade patronal levou, «cria a convicção» de que a relação laboral é praticamente impossível.

Ora, neste caso temos o direito do juiz de despedir o trabalhador sem que haja causa subjectiva ou objectiva, diria mesmo contra causas subjectivas e objectivas e com um resultado: a entidade patronal conseguiu o despedimento, pura e simplesmente, porque conseguiu convencer o juiz de que o contrato de trabalho não se pode manter em face das relações pessoais entre ela e o trabalhador.

V. Ex.⁴ é capaz de negar que esta hipótese não está afastada no seu diploma?

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.⁴ Deputada Odete Santos.

A Sr.⁴ Odete Santos (PCP): — Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social, V. Ex.⁴ falou muito em modernidade, ao que já estamos habituados neste país. Ainda recentemente isso aconteceu: entramos num tribunal onde não há verbas nem para correio nem para telefone e ouvimos o Sr. Ministro da Justiça falar em modernidade da justiça e dos tribunais. Entramos agora no Tribunal do Trabalho ameaçado pela extinção, com os graves prejuízos que isso acarreta para os direitos dos trabalhadores, e ouvimos o Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social falar em modernidade relativamente às questões laborais.

Ouvimos falar em modernidade para depois assistirmos a um relato, com alguma hipocrisia metida pelo meio, que revela, nítida e claramente, que esta legislação é um verdadeiro ajuste de contas contra os trabalhadores, é para eles penosa e destina-se, afinal, a colocar muitos trabalhadores no desemprego.

Flexibilizar foi o termo moderno que também ouvimos para significar a liberalização dos despedimentos, a selva dos despedimentos, contra o que a Constituição nesta matéria dispõe, que é a proibição do puro arbítrio.

Voltando ainda à questão que já foi levantada no início do Plenário pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, permita-me que diga que lhe ficou mal, a si, ao seu estilo de intervenção, dizer que era uma questão meramente formal.

Sr. Ministro, na sua intervenção V. Ex.⁴ disse que o Governo já tinha cumprido as imposições constitucionais e legais quando publicou na separata do *Boletim do Trabalho e Emprego* aquilo a que chamou «projeto de diploma legal». Embora não sendo especialista em áreas relacionadas com o direito, o Sr. Ministro aventurou-se a dizer algumas patacoadas, perdoe-me a expressão, como aquela quando se refere ao ónus da prova de justa causa para despedimento, afirmando «que agora é que ficava claro como água» — mas disto tratarmos quando discutirmos a matéria na especialidade.

Neste sentido, gostaria que o Sr. Ministro explicasse a esta Câmara o que é um projecto de diploma legal e, ainda, se na Lei n.º 16/79 alguma vez vem referido esse conceito: projecto de diploma legal.

V. Ex.⁴ pode fazer todas as consultas que quiser antes de pedir aqui uma autorização legislativa, só que, de facto, isso não corresponde, efectivamente, à consulta pública determinada pela Constituição e pela lei.

Nem o parecer da Assessoria Jurídica da Assembleia da República se pronuncia nesse sentido, pois diz claramente que depois disto — e embora este aspecto seja altamente criticável para nós — o Governo terá de publicar o projecto de decreto-lei e proceder à consulta pública.

É o que consigna o parecer e toda a gente nesta Assembleia sabe, efectivamente, que é assim.

Sr. Ministro, relativamente à questão das causas de despedimento, já foram feitas intervenções significativas e, por isso, não vou falar nesse assunto. Voltaremos a discuti-lo mais tarde.

Para terminar, gostaria de lhe perguntar se, de facto, o Sr. Ministro prova que isto é progresso, pois não o provou na sua intervenção, e se, para além das palmas com que várias vezes os deputados do PSD aplaudiram, com uma claquete a puxar por um corredor naturalmente desmoralizado e cansado, não ouve, lá fora, as vozes dos trabalhadores que, em relação ao que o Sr. Ministro pretende fazer, respondem: está errado!

Aplausos do PCP, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — A Sr.⁴ Deputada utilizou quatro minutos.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Ministro, V. Ex.⁴ falou em modernização, em justiça, em ética, em ética, em ética — três vezes, Sr. Ministro.

Perante tal ênfase, apetece recordar um clássico que, aliás, V. Ex.⁴ conhece muito bem. Dizia ele: «A ética na boca de V. Ex.⁴ é uma múmia.» Eu direi: a ética na sua boca, Sr. Ministro, e na boca do Governo, é uma múmia, e uma múmia muito grande.

Uma voz do PSD: — Você é que é uma múmia!

O Orador: — V. Ex.⁴ não conseguiu defender como é que esta lei tem ética.

Depois de o ouvir, Sr. Ministro, os nossos reccios e os dos trabalhadores aumentaram.

É grave o que se está a passar no nosso país. Algumas questões pertinentes já foram colocadas, mas tenho ainda outras que gostaria de lhe colocar e depois ouvir as respostas.

Sr. Ministro, perante a intervenção de V. Ex.⁴ acabo, às tantas, contraditoriamente, por dar razão à sua lei. Com efeito, V. Ex.⁴, depois de ter dito o que disse, dá razão para ser despedido por justa causa, e não só o Sr. Ministro, mas também o Governo.

Risos.

V. Ex.⁴ diz: «Modernizar a lei laboral.» Não é uma lei para modernizar, Sr. Ministro, é uma lei intolerante.

V. Ex.⁴ diz: «É uma lei para promover o desenvolvimento.» Mas ela é uma lei que cria total instabilidade social na família — a qual o Governo diz «cristicamente» defender.

Não é uma lei que cria emprego, como diz o Governo e o Sr. Ministro, pois, por suprema ironia, é uma lei que cria desemprego.

Não é uma lei justa, como diz o Sr. Ministro. É uma lei injusta e imoral. É uma lei subserviente colocada ao serviço e para satisfazer grupos de pressão económica que o Governo não quer abandonar, porque o Governo está apenas ao serviço desses grupos de pressão económica, o que é muito grave.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Isso é falso!

O Orador: — O Governo diz que «adota uma política baseada na conciliação entre o progresso económico e a justiça social». Com esta lei temos o exemplo mais flagrante da mais completa contradição.

V. Ex.^a disse ainda: «Método flexível de robustecer a democratização do Estado.» Como é que é possível o Sr. Ministro dizer uma coisa destas?

Na verdade, nós dizemos: consolidar, dignificar, defender a democracia e as conquistas de Abril.

Não seria preferível um outro posicionamento do Governo?

Os ataques do Governo são constantes: é esta lei, são as desnacionalizações, é o querer acabar com a reforma agrária, é a venda das empresas jornalísticas, são as leis injustas com que estamos aqui a ser confrontados diariamente.

Quando o Sr. Ministro diz «auténtico exercício de concertação social», gostaria que me explicasse como é que é possível considerar uma proposta tão polémica como esta, que origina uma das maiores movimentações sindicais e de trabalhadores de que há memória, no nosso país, em protesto contra ela, como um autêntico exercício de concertação social? Concertação com quem? Com o patronato, obviamente. Onde estão os sindicatos? Qual a posição das comissões de trabalhadores? A resposta já foi dada.

Se o Sr. Ministro e o Governo defendem a concertação social, por que razão foge o Governo e o seu partido ao debate público? Gostava que nos desse a resposta.

Para terminar, gostaria de colocar-lhe só mais uma questão. V. Ex.^a falou na modernização — felizmente, não falou na modernidade, como por vezes o Governo fala, embora o conceito de modernidade seja outro, enfim, espero que não o repita muitas vezes ---, e eu pergunto se perante tal modernização não seria preferível que o Governo apresentasse um programa válido de desenvolvimento económico e social do País que garantisse a estabilidade e a criação de emprego e mais justiça social, em vez de apresentar uma proposta como esta, que só cria instabilidade social, insegurança e mais desemprego.

Considera ou não o Sr. Ministro que veio aqui a esta Câmara em nome da ética, da modernização e da justiça social apresentar-nos uma lei injusta, pouco ética, imoral e intolerante?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Isabel Espada.

A Sr.^a Isabel Espada (PRD): — Sr. Ministro, hoje, e mais uma vez, usou argumentos na defesa da sua lei que gostaria de sintetizar: o aumento do emprego, a diminuição do desemprego e o aumento do investimento.

Mas também, mais uma vez, o Sr. Ministro não disse como é que esta lei vai produzir todos esses efeitos. Ou seja, o Sr. Ministro não diz qual é a base ou qual é o fundamento destes seus argumentos.

Penso que para o Sr. Ministro fundamentar estes argumentos que utilizou teria de ter na sua mão estudos de impacte desta lei. Ora bem, esses estudos de impacte deviam ter-lhe dado respostas sobre, nomeadamente, as áreas do emprego, do desemprego e do investimento.

Relativamente a estes aspectos, gostaria que o Sr. Ministro me dissesse se tem respostas para as seguintes questões: esta lei vai criar emprego — quanto?, em que áreas?, para que idades?, em que condições? E esta última questão é extremamente importante, visto que queremos mais empregos, mas não em todas as condições, como é óbvio.

Queremos, efectivamente, mais emprego, mas não que esse emprego seja criado à custa da diminuição do custo do factor trabalho, que, em Portugal, já é suficientemente baixo.

E o Sr. Ministro precisa ainda de ter mais dados na mão para poder avaliar se a lei é ou não realmente boa.

Em relação ao desemprego tem de saber quanto desemprego é que a lei vai gerar, em que áreas e em que regiões do País.

O Sr. Ministro vai-me dizer que a lei não vai gerar desemprego algum e eu vou dizer-lhe: Sr. Ministro prove, porque até agora ainda não o provou.

Em relação ao investimento, também quero saber se o Sr. Ministro tem dados que lhe permitam dizer que esta lei vai facilitar o aumento do investimento. E eu pergunto: que quantidade de investimento é que ela vai provocar e à custa de quê? Isto porque, como o Sr. Ministro sabe, o investimento faz-se sempre à custa de qualquer coisa. Ora o Sr. Ministro, provavelmente, tem conhecimento de que existem inquéritos feitos a empresários estrangeiros que, inclusivamente, dizem não ser a rigidez do mercado de trabalho em Portugal que provoca a queda do investimento, mas sim outros factores.

Sr. Ministro, estes são, basicamente, os dados que tem de possuir para poder dizer que esta lei é, indubitavelmente, a melhor possível para atingir os objectivos que o senhor com tão boa vontade, segundo me parece, pretende atingir.

Se, efectivamente, o Sr. Ministro tem estes dados, quero que me esclareça aqui sobre todos eles e ainda que me diga onde estão publicados.

Não quero cometer nenhuma injustiça ao dizer que quase tenho a certeza que o Sr. Ministro não tem estes dados. Penso desta maneira porque estes estudos de impacte são muito difíceis de ser feitos e, naturalmente, é muito mais fácil para o Governo pegar numa lei da Mrs. Thatcher ou numa outra lei qualquer que o Sr. Chirac não conseguiu fazer aprovar, misturá-la com alguma esperança saloia, que também há, e trazer para aqui um «prato» legislativo de que se orgulha muito, porque tem um sabor europeu, mas que, definitivamente, é muito amargo para os trabalhadores portugueses.

Sr. Ministro, quero saber como é que pode dizer que uma lei, que existe em países com uma taxa de desemprego muito maior que a nossa, vai produzir o milagre do aumento dos postos de trabalho em Portugal.

Sr. Ministro, quero que me responda a todas estas questões, porque se o não fizer ficamos todos a saber — embora já o saibamos, mas há mais gente a assistir a este debate — que, realmente, o Sr. Ministro não tem bases para os fundamentos que apresentou ao defender a sua lei. Além de que, se não responder, ...

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Vai para a rua!

Risos do PSD.

A Oradora: — ... concluo que tem jeito para ser ministro, porque tem jeito para dizer coisas em que não acredita.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e da ID.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho): — Mas se a Sr.^a Deputada já sabe tudo, não é preciso responder!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Amaro.

O Sr. Álvaro Amaro (PCP): — Sr. Ministro, a proposta de legislação laboral que V. Ex.^e e o seu governo trazem hoje a esta Câmara, sob a forma de autorização legislativa, constitui, inequivocamente, uma enorme mistificação para a juventude.

Os argumentos aqui expendidos pelo Sr. Ministro são claramente falaciosos e chocam pela veleidade da evocação de termos como a modernidade, o progresso e a estabilidade.

Afinal, o que gostaríamos de saber é que garantias dão os senhores aos jovens — aos que já estão empregados — de que com este pacote não serão despedidos? Como podem os senhores garantir que não serão eles os primeiros a poder ir para a rua?

Mas a realidade é que temos hoje aqui em apreciação propostas que agravam o acesso ao emprego, introduzindo formas discriminatórias, e que criam novas formas e mecanismos que acentuam o recurso aos contratos a prazo e que os senhores decidiram vestir sobre uma nova forma, com uma nova terminologia, e que são os contratos a termo.

A liberalização dos despedimentos, à luz dos modelos da CEE, constitui uma nefasta opção. Isto porquanto os modelos evocados — penso que os senhores escolheram mal — têm tido resultados extremamente negativos. Vejam-se e confrontem-se as taxas de desemprego em França, no Reino Unido, na Itália, em Espanha, etc.

Perante isto, posso afirmar-lhe, Sr. Ministro, que não é esta a aproximação que os jovens portugueses querem da CEE.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, ao acentuar o recurso aos contratos a prazo para os trabalhadores à procura do primeiro emprego ou desempregados de longa duração, o Sr. Ministro está a empurrar os jovens, que são a esmagadora maioria dos que procuram o primeiro emprego, para uma única saída: o contrato a prazo. Deste facto resulta uma absoluta instabilidade no emprego, que constitui uma grosseira discriminação e coloca os jovens numa condição de cidadãos de segunda.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A falta de garantia de estabilidade resultante da precariedade do vínculo laboral é uma fórmula em que o Governo aposta e pretende com ela — diria até — docilizar o jovem trabalhador, impor a lei do medo, e posso-lhe referir alguns exemplos. Com efeito, os jovens que estão ao abrigo destes contratos sentem-se, geralmente, constrangidos e coagidos para que não sejam sindicalizados, sobretudo em determinados sindicatos; outros já viram os seus contratos não renovados apesar, por exemplo, a adesão à greve geral ou, ainda, quando assinam documentos reivindicando benfeitorias nos seus locais de trabalho.

É este sentimento de medo que os senhores pretendem generalizar a todos os trabalhadores portugueses.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, a vossa proposta visa criar um conflito de gerações e coloca os filhos contra os pais e os pais contra os filhos, tentando lançar a falsa ideia de que o despedimento do pai corresponde ao emprego estável do filho.

Isto é uma profunda hipocrisia, porque o que os senhores querem, de facto, é despedir os pais e criar situações insustentáveis de instabilidade para a juventude, quer para os jovens já empregados, quer para os que estão à procura do primeiro emprego.

Gostaria ainda de fazer uma referência a uma questão que o Sr. Ministro focou durante a sua intervenção. Disse o Sr. Ministro que apresentaram propostas no Conselho de Concertação Social para melhorar o subsídio de desemprego, mas é estranho que há alguns meses atrás, aqui nesta Câmara, os senhores tivessem acabado com o subsídio de desemprego aos jovens à procura do primeiro emprego, reduzindo-lhe o montante e dificultando o acesso a esse subsídio.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É sobre estas questões tão evidentes, que resultam da leitura das vossas propostas, que desafia o Sr. Ministro e o seu governo a provar-me o contrário, aos jovens portugueses e a alguns jovens deputados da bancada da maioria.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — O Sr. Ministro afirmou que os direitos dos trabalhadores estariam na primeira linha da preocupação do Governo.

Naturalmente que uma afirmação destas, hoje, depois de tudo o que se tem passado com o chamado «pacote laboral», nomeadamente com a posição dos trabalhadores assumida na última greve geral, que foi a mais ampla que se registou em Portugal, é uma afirmação que não sabemos se devemos aceitar como uma afirmação graciosa.

De qualquer forma, considerando que o Governo estaria interessado em assegurar os direitos dos trabalhadores, gostaria de colocar ao Sr. Ministro duas questões.

Na segunda página da exposição de motivos afirma-se que, depois de um primeiro anteprojecto de diploma e depois das análises críticas e sugestões ponderadas, resultou a reformulação do referido anteprojecto. Trata-se aqui, portanto, da segunda versão do diploma governamental, o qual foi publicado para apreciação pública na separata n.º 1/87 do *Boletim do Trabalho e Emprego*, de 17 de Dezembro. Mais à frente, a p. 9, afirma-se que, depois de um debate tido no Conselho Permanente de Concertação Social e tendo ouvido outras instituições, o Governo, tendo em conta as consultas prestadas na apreciação pública e nos debates do Conselho de Concertação Social que conduziram «a mais acentuadas reformulações» do texto do projecto sujeito a discussão pública, obteve como resultado a versão final que agora apresenta.

Mas o Governo só promoveu a publicação da versão anterior. Por que é que não promoveu a publicação desta

versão, que tem acentuadas reformulações do texto inicial? Sabe o Sr. Ministro que a publicação visa assegurar um direito constitucional de participação dos trabalhadores através da sua intervenção na elaboração da legislação que diga respeito à matéria de trabalho?

Por outro lado, está hoje estabelecido, depois do 25 de Abril, que o despedimento individual tem de ter por base um critério subjectivo de justa causa.

O Governo apresentou um projecto com critérios objectivos de despedimento de justa causa. A isto chamam Gomes Canotilho e Vital Moreira uma fraude constitucional.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quer isto dizer que não é de forma alguma legítimo, em face das disposições da Constituição, ultrapassar os critérios subjectivos de justa causa.

É assim que o Governo defende os interesses dos trabalhadores?

Aplausos da ID e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Apolónia Teixeira.

A Sr.^a Apolónia Teixeira (PCP): — Sr. Ministro, é sabido que a crise estrutural do mercado de trabalho tem vindo a afectar fortemente as perspectivas de trabalho das mulheres, transformando-as num grupo especialmente vulnerável e num potencial humano subaproveitado. Esta é uma das formas utilizadas pelo Governo para esconder o desemprego e mandar as mulheres para casa, aumentando assim o número de domésticas.

O Sr. Ministro é capaz de afirmar que com esta legislação qualquer trabalhadora não fica em perigo de poder ser despedida devido a razões económicas, tecnológicas, estruturais ou de mercado?

Sr. Ministro, como é que se pode admitir esta grave ameaça que recai sobre quem já hoje é discriminado nas empresas no acesso ao emprego, à promoção e formação profissional por ser mulher, trabalhadora ou não? Os números estatísticos não mentem quando apontam a maior percentagem de despedimentos e precariedade de trabalho sobre a mão-de-obra feminina.

Sr. Ministro, justificar com anúncios, publicidade, grandes notícias em manchete de jornais que o Governo vai adoptar incentivos sociais depois de aprovada a lei dos despedimentos é pura hipocrisia política, é pior, de facto, de que o velho ditado popular «depois de casa roubada trancas à porta»!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Ministro, algumas das questões que desejava colocar já o foram por outros colegas e para poupar tempo privo-me de o fazer.

O Sr. Presidente: — Desculpe-me que o interrompa, Sr. Deputado. Embora seja só por uma questão formal — e não quero que veja nisso uma crítica, mas apenas porque sucedeu duas vezes —, gostaria de dizer que no formulário da Assembleia da República e em quase todos os parlamentos há uma direcção que, em primeiro lugar, é

representada pelo Presidente da Assembleia e depois pelos outros membros.

Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente. Tomei nota.

Sr. Ministro, na alínea a) do artigo 2.º do pedido de autorização legislativa ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não mudou!

O Orador: — ... V. Ex.^a propõe que o alargamento do conceito de justa causa para despedimento individual se faça em motivos fundados por razões económicas, tecnológicas, estruturais ou de mercado relativas a empresas, estabelecimentos ou serviços. Suponho que o Sr. Ministro, como ilustre jurista que é, tem a noção do alcance do substantivo que aqui introduz.

Sr. Ministro, a partir desta data e da aprovação deste diploma, qualquer olho castanho em troca de olho verde, ou seja, qualquer trabalhador poderá ser despedido por motivos económicos de uma empresa como razão suficiente e necessária.

Suponho que V. Ex.^a terá uma razão justa para justificar a enunciada em vigor desse articulado.

Despedimento individual por motivos económicos de uma empresa é, no mínimo, proporcionar a qualquer entidade empregadora a vontade de despedir toda e qualquer pessoa, em qualquer altura.

Para que esta Câmara possa comparar, e estamos certos de que V. Ex.^a possui esses elementos, solicito que informe a Câmara de que regimes de segurança e de protecção de desemprego beneficiam os trabalhadores dos países das Comunidades, tendo logicamente como termo de comparação os regimes existentes em Portugal. Isto porque V. Ex.^a tem vindo a referir a necessidade de adaptação da nossa legislação aos princípios da Comunidade Económica Europeia.

Gostaria também, Sr. Ministro, que me informasse se o espírito de adaptação às legislações europeias pressupõe ou não — e suponho que sim, mas gostaria que justificasse por parte deste governo — o levantamento das reservas existentes, por exemplo, em relação aos quantitativos pagos por desemprego/trabalhador em relação à Carta Social Europeia.

Sr. Ministro, renovo a pergunta: porquê uma proposta de autorização legislativa e não uma proposta de lei? Esta é também uma explicação que a Câmara aguarda.

Finalmente, Sr. Ministro, como pensa, com este diploma, fomentar o emprego nas empresas? Será, com certeza, com o preenchimento dos lugares vagos deixados pelos vários despedimentos que este diploma vai proporcionar!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Natália Correia.

A Sr.^a Natália Correia (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Ministro regozija-se com o facto de o Governo empreender reformas significativas — regoziou-se no seu discurso.

Querem modernizar o País — muito bem! —, mas, Sr. Ministro, os países não se modernizam com leis que iludam a sua realidade. Convenhamos que o significativo das reformas com que o Governo embriaga as suas presunções modernizantes não pode alhear-se dos condicionalismos reais nem das condições sociais em que se operam.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Isto porque uma das especificidades negativas da nossa realidade social e que nos distingue dos países europeus, tidos por VV. Ex.^{as} como modelos da pretendida modernização, é o precário regime de segurança social, que não conseguirá responder ao nível de desemprego que, logicamente, será suscitado pelas regras permissivas de despedimento que o Governo pretende impor.

E assim, Sr. Ministro, terei de perguntar-lhe: não acha que a política de trabalho contida na lei de despedimento, que se pretende fazer vingar, está em completo desacordo com a divisa social-democrata do Governo? Porque, Sr. Ministro, afirmar-se que «liberalizar o despedimento é garantir mais emprego» é uma contradição, para não lhe chamar um álibi. Por outras palavras, que peregrina política laboral é essa que quer combater o desemprego com o desemprego?

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e da ID.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social.

Neste momento, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida.

O Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por agradecer a oportunidade que me é dada para esclarecer alguns pontos, embora alguns deles sejam de natureza específica, por serem de especialidade, mas sempre que possível vou procurar responder, mesmo a esses pontos que são objecto de redacção no decreto-lei.

Sr. Deputado Carlos Brito, ridículo é dizer que foi por unanimidade que os trabalhadores fizeram a greve geral.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não é bem assim!

O Orador: — A razão que nos move é muito fácil de explicar: tudo o que está contido, tanto na nossa proposta como no pedido de autorização legislativa, enquadra-se rigorosamente naquilo que prometemos aos Portugueses no manifesto eleitoral e no que está escrito no Programa do Governo e que foi sufragado por esta Câmara.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, se tem a base lógica da nossa proposta, encontra aí, e nitidamente na maioria do povo português, a razão que nos move.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Sottomayor Cardia fez-me uma pergunta de especialidade. Deva dizer-lhe, com respeito e consideração, que não sei qual é o intuito final da sua pergunta, mas, como sou generoso, julgo que o Sr. Deputado é capaz de se ter confundido.

Os motivos estruturais de despedimento têm a ver com as empresas. Se quiser dou-lhe exemplos, em termos de Comunidade Económica Europeia. Quando um sector entra em crise — como, por exemplo, a siderurgia, a construção naval —, é necessário tomar medidas estruturais que têm a ver com a necessidade de investimentos alternativos e medidas de apoio social de diversa ordem. Portanto, quando se fala em motivos estruturais, não devemos associá-los ao despedimento, mas, sim, à empresa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — No despedimento individual?!...

O Orador: — O Sr. Deputado Nogueira de Brito fez uma pergunta relativa à concertação social, no sentido de saber se o Governo tentou obter o maior acordo possível. É evidente que a primeira intenção do Governo foi a de auscultar os parceiros sociais. Disse-o na minha intervenção e continuo a afirmar que estamos perante uma matéria que é de difícil abordagem, que tem aspectos muito delicados, e, portanto, o Governo tentou de boa fé, em sede do Conselho de Concertação Social, ouvir as várias partes interessadas.

Vozes do PSD: — É verdade!

O Orador: — Os parceiros sociais são testemunhas de que, tanto da minha parte como da parte do Governo, houve um grande esforço no sentido de aproximar as posições que, à partida, eram muito divergentes.

Risos do PCP.

Continuo a dizer que o facto de não haver acordo ou consenso global não invalida a nossa postura de continuarmos a insistir em trabalhar, em sede de concertação social, no sentido de obter os maiores consensos possíveis. É que, ao fim e ao cabo, a reforma que queremos — e 1992 está já à porta — só será possível não apenas com o mérito do Governo, mas com o de todos aqueles que se empenham nessa reforma, e desejamos que o consenso seja o mais amplo possível.

O Sr. Deputado também referiu a inaptidão do trabalhador, e devo dizer que tem razão na forma como observou a lei. Se bem percebi, é depois de detectado o período experimental, portanto, tinha de haver qualquer coisa que não era possível detectar durante esse período. Logo, a sua leitura está correcta.

Quanto ao problema da reintegração e indemnização, estou já a responder a perguntas na especialidade, elas podem ser requeridas ao tribunal por qualquer uma das partes e em qualquer momento.

O Sr. Deputado Narana Coissoró apresentou para esta questão um exemplo muito concreto, mas há um artigo que diz que quando a entidade patronal usar de má fé — e o seu exemplo era nitidamente ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não há má fé!

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Está a confundir com litigância de má fé! ...

O Orador: — Sr. Deputado, é um exemplo nítido de um caso de má fé em termos de utilização, que não tem hipótese ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não há má fé! Eu disse que era de boa fé! A resposta que dá é que não parece ser de boa fé! ...

O Orador: — Sr. Deputado, estou a dar a minha interpretação.

O exemplo dado é nitidamente um caso de má fé no uso de um processo de despedimento, mas na lei está consagrada a possibilidade de não poder ser atendido.

A Sr.^a Deputada Odete Santos referiu questões regimentais, que já foram objecto de análise no início da

resposta ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, e que para nós está transitado em julgado, é um assunto encerrado.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Não! O Sr. Ministro refere isso na sua intervenção!

O Orador: — Desculpe-me, Sr.^a Deputada, mas fui bem claro durante a minha intervenção, quando disse que o Governo auscultou os parceiros sociais em sede de Conselho de Concertação Social. O Governo pôs o problema à discussão e, portanto, essa matéria é para nós um assunto encerrado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca começou por fazer algumas provocações, enfim, acusando-me de falta de ética ...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Não falei de falta de ética!

O Orador: — Falou, sim, Sr. Deputado.

Mas, como dizia, acusou-me de falta de ética e acrescentou depois toda uma série de vulgaridades, em termos de discurso, a que já estamos habituados que surjam desse lado do Parlamento.

Aplausos do PSD.

Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, quero dizer-lhe que, e não é só na vida política como também nas restantes funções que tenho exercido, estou habituado a responder com factos, e não com discursos mais ou menos adjetivados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não vou repetir o que já aqui disse na interpelação ao Governo sobre política social e laboral feita pelo PS, mas temos respondido com os factos de quem protege os trabalhadores comparando os últimos anos da governação presidida por Cavaco Silva, quer no que se refere a aumento de salários reais, a aumentos de pensões e a aumentos de empregos. Isto é que são factos concretos.

Aplausos do PSD.

Não estamos habituados a ser julgados por discursos mais gongóricos ou mais adjetivados, queremos e insistimos em ser julgados pelos factos concretos. É nossa convicção que com esta reforma, conjugada com todas as outras, nos irão dar razão daqui a uns anos, tal como aconteceu há dois anos, quando anunciámos algumas medidas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Sr.^a Deputada Isabel Espada acabou por dizer que já sabia qual era a minha resposta, portanto, quase que me convida a não responder.

A Sr.^a Isabel Espada (PRD): — Não sei!

O Orador: — A senhora disse-o claramente. Disse que já sabia qual era a resposta. Mas como respeito o Parlamento e a Sr.^a Deputada e como me colocou questões que me parecem importantes — muito embora o fizesse num

tom quase de professora para aluno —, justifica uma intervenção mais longa.

Risos do PSD.

Devo dizer que tenho muito gosto em lhe dar uma explanação.

Em primeiro lugar, devo dizer que Portugal não pode ser visto como uma ilha, porque vive numa economia aberta e cada vez viverá mais num regime que tem muito a ver com influências externas de várias ordens.

Em segundo lugar, devo dizer que em toda a sua intervenção ressalta claramente uma perspectiva planificadora. Foi ao ponto de dizer que tipo de profissões, de actividades, de regiões, etc., e enveredou por todo um caminho.

Para começar, devo dizer-lhe que se podem fazer todos os estudos que permitam fomentar decisões políticas e de natureza administrativa, pois são bem-vindos.

Estamos perante um caso, e eu disse-o claramente na intervenção, que não é só com base neste tipo de disposições legais que se vão resolver todos os problemas da economia e da sociedade portuguesa.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Até agora, nada!

O Orador: — O problema do emprego depende muito da forma como os governos programam as suas diferentes medidas políticas. Mas, Sr.^a Deputada, há aqui um ingrediente fundamental: o emprego não se cria sem empresas, estas não se criam sem os agentes empreendedores, estes só surgem quando há confiança no País e, por sua vez, a confiança não se estuda nem se mede.

Aplausos do PSD.

Digo-lhe mais, Sr.^a Deputada: em termos de estudos prospectivos, posso dizer que muita coisa está feita, e temos desafios difficilmente conciliáveis; por isso é que insistimos neste tipo de reformas. Temos de conciliar o desafio do aumento da produtividade — é inegável, e todos reconhecemos, que estamos a trabalhar em alguns sectores a metade e a um terço da produtividade que se verifica na maior parte dos países comunitários — com uma especificidade muito grande em termos de mercado de emprego (tenho a impressão de que já uma vez expliquei isso nesta Câmara ou, pelo menos, em sede de comissão).

Esses estudos prospectivos, Sr.^a Deputada, apontam para o horizonte do ano 2000, e, por isso, não estamos a governar nem a legislar com a preocupação de resolver um problema de hoje ou de amanhã. Temos uma estrutura etária que nos aponha claramente que todos os anos vai chegar à idade activa um número crescente de jovens à procura do primeiro emprego relativamente ao ano anterior. Isto é fácil de ser constatado, bastando verificar as matrículas nas escolas primárias da Europa Ocidental, pois esse número vem decrescendo há mais de vinte anos. Em Portugal, só há cerca de um ou dois anos e em alguns distritos é que isso acontece. Quer isto dizer que vamos ter de conciliar dois desafios: por um lado, o aumento da produtividade; por outro lado, para manter a taxa de desemprego no valor a que chegámos temos de fazer um esforço grande para a criação de muitas unidades produtivas. Também a este respeito temos de relacionar esta questão com o tecido industrial que temos.

Hoje, por esta Europa fora, não se cria emprego à custa de grandes complexos industriais, mas sim através de um tecido de pequenas e médias empresas, que podem ser altamente competitivas.

Isto reconduz-nos à questão essencial, que é política: para haver pequenas e médias empresas em número suficiente para resolver este problema — isto é a parte prospectiva, Sr.^a Deputada, ...

A Sr.^a Isabel Espada (PRD): — Não está a responder às minhas perguntas, Sr. Ministro.

O Orador: — Desculpe, mas isto é a parte prospectiva e substancial, que é o fundamento das políticas e das tomadas de decisões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Dizia eu que, para aumentar esse número de pequenas e médias empresas altamente competitivas, se torna necessário fomentar o espírito empresarial e, mais uma vez, a óptica da confiança aparece.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Álvaro Amaro referiu o problema da juventude e da leitura do diploma do Governo inseriu que o Governo, com a sua decisão, coloca todos os jovens, perante toda a vida, num regime de precariedade de emprego.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É verdade!

O Orador: — Desculpe, mas isso não é verdade.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Isso está claro!

O Orador: — Não é verdade, por uma razão muito simples.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho): — Ele sabe que não é!

O Orador: — Não é verdade porque, e o senhor sabe-o perfeitamente, tal como está escrito no diploma, os contratos não podem ser renovados. Isto é, só se admite duas renovações, e até reduzimos de três anos, situação actual, para dois anos, que é a que queremos que vigore.

Por outro lado, o senhor não refere uma coisa importantíssima que decidimos introduzir, para combater a precariedade de emprego: a obrigatoriedade do pagamento de indemnizações no fim da cessação do contrato a prazo.

O senhor não diz que, neste momento, o regime de contratos a prazo, tal como está, permite muito mais a expansão do número de contratados a prazo e que aquele que propomos é, nitidamente, muito mais restritivo, isto porque se reduz, de uma forma clara, de três para dois anos, quando há possibilidades de regulação de contratos a prazo.

Isso são factos indescritíveis!

Aplausos do PSD.

O Sr. Deputado falou num diploma que tem a ver com os jovens. Sr. Deputado, mais uma vez reafirmo — e isso ficou claro no discurso que fiz de introdução deste diploma e quando me refiri aos subsídios de desemprego aos desempregados de longa duração — que privilegiamos a perspectiva existencialista para os mais velhos. Em relação aos mais jovens não adoptamos a perspectiva existencialista, pois para estes queremos criar empregos e não subsídios.

Aplausos do PSD.

O Sr. Deputado Raul Castro adjectivou esta questão de fraude constitucional, comentou ou citou alguns autores, mas não me compete a mim fazer qualquer comentário em relação a isso, pois o País tem órgãos de soberania próprios que, se assim for entendido, se debruçarão sobre esta matéria, e, portanto, não vou aqui discutir esse tipo de questões.

Quanto à questão do pedido de autorização legislativa, esse é um assunto a que já me referi, está julgado e arrumado, e não me vou repetir.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Mas ele não transitou!

O Orador: — A Sr.^a Deputada Apolónia Teixeira focou um sector muito específico que me preocupa e que tem a ver com a situação particular das mulheres portuguesas em alguns aspectos, nomeadamente nos aspectos de formação profissional e outros que hoje são discutidos mesmo a nível dos próprios países da Comunidade Económica Europeia, pois não é só em Portugal que existe esse tipo de preocupação.

Porém, Sr.^a Deputada, devo dizer, com todo o respeito, que creio não ser esta a sede adequada para colocar estas questões. Não ignoro que no domínio social há problemas concretos, que têm a ver com a perspectiva das mulheres, o que temos de atacar. Porém, devo lembrar que na vigência deste governo já algumas dessas questões foram resolvidas, como seja o problema da maternidade, que estava equiparado ao subsídio de doença. Contudo, creio que não é na sede deste diploma que estes problemas de discriminação poderão ser resolvidos.

O Sr. Deputado Rui Silva falou do «olho castanho e do olho verde». Custa-me ver um deputado fazer este tipo de comentários, porque são afirmações que correram por aí, tal como o despedimento oral, e as pessoas menos informadas até acreditam que possa ser possível uma entidade empregadora despedir um trabalhador pela cor dos olhos. Sr. Deputado, nego determinantemente esse tipo de possibilidade!

Srs. Deputados, a Assembleia tem todo o direito de pedir a ratificação do decreto e poder discutir. Porém, já estou a entrar no debate na especialidade em relação a esta matéria, e a verdade é que na sessão de hoje não sou obrigado a isso!

O Sr. Deputado Rui Silva esquece-se que há todo um processo que inclusivamente obriga à consulta de comissões de trabalhadores relativamente a esta matéria? O Sr. Deputado esquece-se que há problemas de direitos de preferência que estão equacionados e, portanto, em determinado tipo de situações a entidade patronal é obrigada a convidar o trabalhador para exercer outro tipo de funções e só quando este se negar a tal é que o despedimento poderá ocorrer? Enfim, há todo um longo processo que infringe este automatismo. É rotundamente falso que conforme a cor dos olhos dos trabalhadores eles vão ou não para a rua!

Para tal, tem que haver uma circunstância objectiva que nunca poderia ser a da cor dos olhos nem qualquer outra que tenha a ver com a aparência física dos cidadãos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Rui Silva referiu-se também à aproximação dos regimes de segurança social. É evidente que estamos a fazer aproximações em vários sentidos e vertentes. Os diplomas que estão em sede da concertação social já têm que ver com uma aproximação significativa. Mesmo que não aumente a taxa de desemprego, valores muito redondos, em termos de subsídio

de desemprego, apontam-nos para um acréscimo de cerca de 4 milhões de contos, que é o que pode representar em termos de orçamento de segurança social.

Portanto, tudo o que tem a ver com perspectiva de subsídio de desemprego e de combate de desemprego — para citar estes dois exemplos — vai no caminho da aproximação dos países da Comunidade Económica Europeia.

Ora, isto entraça-se numa afirmação que a Sr.^a Deputada Natália Correia fez, tentando identificar algumas peculiaridades, algumas distinções, entre Portugal e outros países da Comunidade Económica Europeia, tendo focado os aspectos da protecção social como sendo algo que, de uma forma nítida, nos distingue dos restantes países da Comunidade Económica Europeia.

Gostaria, pois, de dizer à Sr.^a Deputada Natália Correia que, no caso português, a relação entre despesas de segurança social e produto nacional bruto é muito maior do que nos países da Europa comunitária ao tempo em que eles tinham o mesmo produto. Isto é, se compararmos a riqueza produzida em diferentes épocas, a nossa percentagem em despesa social é muito mais significativa do que aquela que vigorava nos países da Europa comunitária.

Também devo dizer que tem representado um esforço muito grande, em termos financeiros, o facto de se dizer que nos últimos dois anos as despesas de protecção social cresceram mas de 6 %. Isto significa que há um desvio nítido de alguns recursos, os possíveis, para a parte da protecção social, o que só assim explica a possibilidade do aumento de pensões perante um horizonte temporal onde felizmente vamos ter uma população com uma esperança de vida muito mais acrescida, o que é nítido nos últimos anos. Desculpar-me-ão que fale em termos financeiros, mas talvez esse seja o índice mais sintético que possa servir de termos de comparação ao esforço que toda a colectividade faz em favor dos mais desfavorecidos, e, assim, gostaria de dizer que este deve ser dos indicadores que, em termos de despesas de Estado, mais tem crescido nos últimos anos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro utilizou dezasseis minutos do tempo de que o Governo dispõe.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Na recente interpelação ao Governo sobre política social e laboral, o Partido Socialista dedicou boa parte das suas intervenções à análise do chamado «pacote laboral». Ficou assim feito o essencial do debate que hoje aqui nos ocupa. Enumerámos as razões fundamentais que nos levam a rejeitar a proposta do Governo. Na intervenção que então produzi alinhhei exaustivamente as nossas objecções aos argumentos do Governo sobre o objectivo do aumento de emprego, da produtividade, da reestruturação das empresas, da comparação com as leis europeias. Sobre todos esses pontos avancei argumentos contrários e citei estudos universitários e relatórios da CEE a que o Governo resolveu hoje não responder.

O Sr. Ministro do Emprego, ao contrário do que se esperaria, não contrariou nenhum dos argumentos que têm sido avançados para rebater a perspectiva do Governo no sentido de que esta lei era fundamental para a criação de empregos no nosso país. Vcô responder aqui com uma questão genérica de confiança, parecendo ignorar que, nos

últimos meses, os inquéritos de opinião aos empresários portugueses dão índices de confiança cada vez mais baixos porque o Governo, com a sua política monetária e financeira, com o seu fracasso em relação ao mercado de capitais, tem quebrado a confiança dos agentes económicos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Vcô também responder, à margem do projecto em apreço, com alguns «rebuçados» aprovados à última hora em Conselho de Ministros, algumas migalhas do Poder, para tentar adoçar a boca para a preparação da adopção desta «pílula amarga» para os trabalhadores portugueses.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ora, não é esta a forma de debater a proposta de lei que neste momento se encontra em discussão.

As nossas críticas foram, aliás, poderosamente reforçadas com o maior movimento social de protesto jamais ocorrido no nosso país com a realização da greve geral do passado dia 28. Nessa reacção, em que se empenhou todo o movimento sindical, se juntaram socialistas, comunistas, democratas-cristãos e muitos sociais-democratas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A consciência nacional mobilizou-se em termos que não encontram precedente na nossa história recente. Regozijámo-nos com o êxito dessa vasta manifestação pacífica de uma condenação moral. Condenação que abrangeu mesmo muitos dos que não participaram na greve.

Ficou demonstrado que a aprovação desta lei é factor de profunda divisão do País. Não é uma reforma, é uma rotura social.

Aplausos do PS.

A perspectiva desumanizada desta proposta de lei rompe o equilíbrio social do País e descaracteriza o nosso sistema jurídico-constitucional. A sua aprovação conduziria a uma maior insegurança no emprego, à precarização acentuada das relações de trabalho, a um clima de instabilidade social e ao comprometimento dos princípios de concertação social.

Com esta lei qualquer trabalhador estará em risco permanente de ser despedido. E, no entanto, o direito ao trabalho e à segurança no emprego são garantidos na nossa Constituição. Esta limita expressamente os despedimentos a um conceito restrito de justa causa.

Refira-se, aliás, que nesta questão de segurança do emprego o que mais nos preocupa não resulta de considerarmos que a aplicação da lei conduzirá a um aumento global do desemprego. Haverá certamente mais despedimentos, mas o volume global do emprego dependerá sempre muito mais do nível da actividade económica e das necessidades das empresas de expandir a produção.

Vozes do PSD: — Aí é que está!

O Orador: — É por isso também que, como demonstrei na minha anterior intervenção, não é esta lei que vai contribuir para criar mais empregos, como falsamente pretende o Governo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O que está em jogo é a possibilidade, criada pela introdução das causas objectivas para o despedimento individual, de actos arbitrários de despedimento selectivo que podem atingir qualquer trabalhador e todos os trabalhadores.

O efeito da lei, e afinal o seu verdadeiro objectivo, não é a flexibilidade ao serviço da modernização da economia, mas a arbitrariedade ao serviço do poder patronal.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Esta insegurança e a correspondente precarização da relação de trabalho são acentuadas pela generalização dos contratos a prazo, incluindo o contrato a termo incerto. Com esta lei todos os jovens passarão a ser contratados a prazo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A diminuição significativa do lado mais fraco da relação laboral é agravada pela eliminação das garantias de protecção dos representantes dos trabalhadores. Procura o Governo, dito social-democrata, reduzir assim o peso do movimento sindical. Seria mais difícil com esta lei encontrar os activistas sindicais indispensáveis para a defesa dos interesses dos trabalhadores. É a negação da política de diálogo social que o Governo diz defender. Ao enfraquecer objectivamente o movimento sindical, esta lei compromete o futuro da concertação social, que é essencial à verdadeira modernização do País.

Por tudo isto, a proposta do Governo não se ajusta à nossa realidade social. Não existem ainda, infelizmente, em Portugal os esquemas de protecção social que são comuns noutros países mais desenvolvidos — e não tem sentido a comparação que há pouco fez o Sr. Ministro com períodos da vida de outros países em que nem sequer havia uma segurança social digna desse nome, visto que a comparação que fez nos remete para períodos anteriores à Segunda Guerra Mundial —, nem se instalaram ainda no nosso país hábitos de relações de trabalho profissionalizadas na óptica de uma empresa moderna.

Reina ainda, pelo contrário, em demasiadas empresas portuguesas uma concepção paternalista e autoritária. A flexibilidade e a mobilidade no emprego, tornadas hoje mais usuais, em resultado das mutações tecnológicas e da plasticidade do tecido empresarial, não podem ser impostas por uma lei deste tipo sem graves riscos de rotura social. Essa flexibilidade deve existir no âmbito do despedimento colectivo, quando esteja em causa de forma irrecusável a necessidade de reestruturação empresarial. Ou deve resultar ainda da melhoria de preparação dos trabalhadores, mais aptos para assumir a mudança pela positiva e por sua própria iniciativa. É da valorização dos recursos humanos, da eficácia do sistema do ensino e da formação profissional que se poderão obter esses resultados.

O que a proposta do Governo pretende é o ajustamento por baixo, a flexibilidade negativa fundada no arbítrio da autoridade patronal e na insegurança do trabalhador. Os sistemas de emprego podem caracterizar-se por serem rígidos quanto aos níveis salariais e flexíveis quanto à segurança de emprego ou, pelo contrário, por serem mais adaptáveis quanto à relação salarial e garantirem emprego mais seguro, como no caso do Japão. Em Portugal, a flexibilidade do chamado «mercado de trabalho» manifestou-se abundantemente nos ajustamentos salariais verificados em períodos de dificuldades de economia. As quebras salariais significativas, ditadas pela correcção dos dese-

quilíbrios financeiros externos, foram suportadas pelos trabalhadores sem grande agitação social.

Não é, pois, correcto falar-se em rigidez excessiva do chamado «mercado de trabalho» em Portugal, como pretendem os economistas liberais.

O que o Governo pretende agora é um sistema geral de flexibilização, no emprego e nos salários, que não é aceitável, sobretudo numa situação de insuficiente protecção social.

É por isso também que esta não é uma lei europeia. Não apenas por essa razão, no entanto. Respondi em anterior intervenção ao desafio do Primeiro-Ministro de apresentar exemplos de países europeus onde se verifica tratamento mais favorável dos trabalhadores em vários aspectos de legislação laboral. Limito-me por isso a recordar alguns. Na generalidade desses países, admite-se que a contratação colectiva possa conduzir a disposições mais favoráveis do que os mínimos de lei.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A proposta do Governo é que a lei seja totalmente imperativa.

Vozes do PS: — É um escândalo!

O Orador: — Na Alemanha e na Itália existe o direito de reintegração do trabalhador em caso de decisão judicial que anule o despedimento. O Governo não a admite.

Aplausos do PS.

Protestos do PSD.

Não gostam de ouvir!

Na Alemanha, em caso de despedimento por razões objectivas, o recurso do trabalhador tem efeito suspensivo do despedimento, quando existe parecer negativo das estruturas representativas dos trabalhadores. Enquanto aguarda a decisão judicial, o trabalhador mantém, pois, o emprego e o salário. Na proposta do Governo, o recurso para o tribunal, com elevadas custas judiciais, deixa o trabalhador, sem emprego e sem salários, vários anos a aguardar a decisão judicial.

Vozes do PS e do PCP: — É um escândalo!

O Orador: — No que se refere aos contratos a prazo, em muitos países europeus existem restrições e limitações que conduzem a que a sua aplicação seja de sentido restrito.

Ao insistir nesta proposta de lei, o Governo deixa cair o seu verniz social-democrata e coloca o PSD e o seu grupo parlamentar numa situação de insustentável ambiguidade. A ausência neste debate dos seus deputados sindicalistas é a sua gritante demonstração.

Aplausos do PS.

O Partido Socialista apresentou uma proposta alternativa completa que se contrapõe à do Governo. Infelizmente, o expediente que este utilizou de apresentar um pedido de autorização legislativa em vez de uma proposta de lei impede-nos de descobrirmos ao detalhe próprio dos diferentes artigos que integram o anexo apresentado pelo Governo. Ainda assim, ficam claramente expressos os princípios alternativos que defendemos.

A utilização que o Governo pretende fazer no projecto de decreto-lei divulgado, e que pelo expediente referido estamos impedidos de alterar, do princípio genérico sobre as causas

objectivas do despedimento, conduz-nos a propor a sua eliminação. Com o uso que faz desse princípio, o Governo pretende introduzir um novo conceito de justa causa e não apenas proceder ao seu alargamento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em sua substituição, propomos que para as pequenas empresas com menos de 5 trabalhadores se possa utilizar o mecanismo próprio do despedimento colectivo, embora aplicado apenas a 1 trabalhador, mas com as garantias que o rodeiam. Nas empresas maiores até 50 trabalhadores, o despedimento colectivo começa, como se sabe, com 2 trabalhadores.

Quanto ao despedimento por justa causa com fundamento em comportamento culposo do trabalhador, propomos a melhor explicitação e sistematização do leque de razões a indicar na lei e admitimos a simplificação do respectivo processo para as pequenas empresas, embora limitando este conceito às que têm menos de 10 trabalhadores, e não de 20, como pretende o Governo, e juntando ainda algumas garantias que a proposta governamental ignora.

Quanto ao despedimento colectivo, reforçamos a intervenção das estruturas representativas dos trabalhadores, mas admitimos a simplificação resultante, em certos casos, da autorização administrativa por deferimento tácito.

Corrigimos a regra de imperatividade ao permitirmos que a liberdade negocial das partes possa conduzir a soluções mais favoráveis do que as previstas pela Ici.

Nestas alterações se reflecte a noção que temos de flexibilidade que é admissível introduzir. O Partido Socialista é pela flexibilidade sem arbítrio patronal. Uma flexibilidade também negociada que passa pelo diálogo social. De acordo com uma visão global do que deveria ser a legislação laboral portuguesa e que a fixação da proposta do Governo no despedimento individual e nos contratos a prazo nos impede de traduzir em toda a sua extensão. Defendemos uma alteração que abrange a totalidade da legislação laboral. De acordo com uma concepção do que deve ser uma empresa moderna, baseada na motivação positiva e na cooperação, e não no velho autoritarismo paternalista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Isso implicaria mexer simultaneamente num conjunto mais vasto de leis: da formação profissional; do processo dos tribunais de trabalho; da competência e organização da inspecção do trabalho; da duração do horário de trabalho, para o reduzir; da flexibilização dos horários; do subsídio de desemprego.

Limitados à redutora proposta do Governo propomos outras alterações que protejam os trabalhadores. Eliminamos a possibilidade de redução de garantias aos representantes sindicais e membros das comissões de trabalhadores. Propomos a manutenção do direito à reintegração do trabalhador em caso de decisão judicial que lhe seja favorável. Restringimos a aplicação dos contratos a prazo, pela limitação taxativa dos casos em que se aplica, pela redução da sua duração a dezoito meses, pela imposição de existir apenas uma prorrogação, pela exigência da sua forma escrita.

Propomos ainda, para além de outras alterações, a introdução de dois novos princípios na proposta de autorização legislativa do Governo: o primeiro sobre o alargamento de aplicação e aumento dos níveis do subsídio de desemprego, estendendo-o, em condições especiais, aos

jovens à procura do primeiro emprego, e o segundo exigindo a regulamentação do trabalho temporário, de que se continua a abusar à margem de qualquer protecção legal.

As modificações que propomos eliminam todos os casos de constitucionalidade duvidosa que integram o projecto de decreto-lei divulgado pelo Governo: a introdução de um novo conceito de justa causa; a imperatividade da lei; a recusa do direito à reintegração, e a desprotecção dos representantes sindicais.

Também na perspectiva do respeito pela Constituição, apresentamos hoje um projecto de lei que disciplina o recurso à requisição civil em caso de greve.

Aplausos do PS.

O abuso que o Governo tem feito da lei actual leva-nos a propor alterações que impeçam o recurso à requisição civil antes de desencadear uma greve. Por outro lado, restringimos essa possibilidade apenas a casos de greves prolongadas e apenas para assegurar o cumprimento dos serviços mínimos.

Ainda em matéria de cumprimento da legalidade, continuamos a considerar que o projecto que agora está em discussão tem de ser posto à discussão pública, visto que só depois da intervenção parlamentar se poderá cumprir a norma que impõe um período de debate público de diplomas que dizem respeito a assuntos laborais.

A publicação que o Governo fez de uma das várias versões anteriores do projecto e a recolha de opiniões que isso possibilitou não constituiram forma adequada de cumprir o dispositivo legal aplicável.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Razão adicional existirá, aliás, se, como espero ainda, esta Assembleia vier a introduzir alterações à proposta agora em apreço. Não creio que o Grupo Parlamentar do PSD possa votar em boa consciência uma proposta que não teve verdadeira oportunidade de discutir antecipadamente e que tão claramente ofende princípios que o PSD tem ainda no seu programa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A dimensão do protesto social que esta proposta suscitou não pode ser ignorada em democracia. Só quem não tem sensibilidade democrática é que vê em cada compromisso uma derrota, em cada recuo uma perda de autoridade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Esta proposta de Ici é uma injustiça e um erro. E, se é legítimo à oposição regozijar-se com os erros do Governo, isso não significa que o PS adopte a política do quanto pior para o Governo, melhor para a oposição. Sobretudo quando o pior para o Governo é também o pior para o País.

Aplausos do PS.

Somos oposição frontal ao Governo em nome dos nossos valores e das nossas políticas alternativas, mas no contexto que nos devia animar a todos: o de servir o País e o regime democrático.

Aplausos do PS e da ID.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Vítor Constâncio, inscreveram-se os Srs. Deputados Joaquim Marques, João Costa, Sá Fernandes, Barata Rocha, Filipe Abreu, Carlos Oliveira, Flauzino Silva, Mendes Bota e Silva Marques.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr. Deputado Jorge ... Vítor Constâncio.

Risos.

Peço desculpa, mas como normalmente vejo aqui na bancada o Sr. Deputado Jorge Sampaio, às vezes confundo os nomes do Sr. Deputado Jorge Sampaio com Vítor Constâncio.

Sr. Deputado Vítor Constâncio, a respeito da questão da consciência da bancada e dos deputados do PSD, devo dizer que a consciência é de cada um de nós e será livremente em consciência que votaremos como entendermos esta proposta de lei do Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não se preocupe com a nossa consciência, Sr. Deputado. Poderá, preocupar-se, talvez, com a consciência de alguns deputados da sua bancada que não votaram em V. Ex.^a para o Conselho de Estado, mas sim no líder do PCP.

Aplausos do PSD.

Talvez aí haja problemas de consciência!...

Relativamente às questões concretas que o Sr. Deputado Vítor Constâncio suscitou, gostaria de perguntar se considera ou não que um despedimento colectivo é objectivamente um somatório de despedimentos individuais por razões objectivas que não têm nada a ver com comportamentos culposos dos trabalhadores.

O Sr. João Corregerod da Fonseca (ID): — Na sociedade do comércio do bacalhau!

O Orador: — Fala em bacalhau, Sr. Deputado João Corregerod da Fonseca?!

Gostaria ainda que o Sr. Deputado Vítor Constâncio me dissesse se quando pertenceu aos governos socialistas, nomeadamente ao I e aos governos provisórios, aquilo que existia na lei dos despedimentos do período gonçalvista, que era o chamado «motivo atendível», não era a possibilidade de despedir por razões objectivas.

O Sr. Deputado considera ou não que as condições de vida dos trabalhadores, e, de uma forma especial, dos portugueses mais carenciados, são, em 1988, melhores ou piores do que em 1978?

O Sr. Deputado disse que esta legislação é muito má devido à situação económico-social dos trabalhadores e que há rendimentos que muitas vezes não são suficientes. Infelizmente, isso é verdade! Mas recordo que em 1978, era o Sr. Deputado Vítor Constâncio Ministro das Finanças, V. Ex.^a impôs um brutal tecto salarial aos trabalhadores portugueses, que implicava sanções gravíssimas para as entidades patronais que eventualmente ultrapassassem esse tecto.

Aplausos do PSD.

O Sr. Deputado considera que nessa altura era possível impor tectos salariais, mas em relação ao governo do

Prof. Cavaco Silva, que há três anos que não impõe tectos salariais a ninguém ...

Risos do PS.

É verdade, Srs. Deputados! Os senhores não querem reconhecer a verdade! A verdade dói-vos muito!

Este governo nunca impôs qualquer espécie de tecto salarial, mas, apesar de tudo, acusam-no de tal. Pergunto: era ou não tecto salarial o que estava previsto no Decreto-Ley n.º 121/78, de 2 de Junho?

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vítor Constâncio, pretende responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado João Costa.

O Sr. João Costa (PSD): — Sr. Deputado Vítor Constâncio, na intervenção que produziu, V. Ex.^a referiu-se ao problema da Alemanha. Ora, devo dizer que no dia 29 eu próprio estive lá e a informação da DGB, que certamente deve conhecer, é a de que a reintegração não é a regra, mas sim a indemnização. O Sr. Deputado está enganado!

Aplausos do PSD.

Protestos do PS.

O Sr. Deputado falou na maior mobilização de sempre na greve geral do dia 28 de Março. Sr. Deputado, eu vivo num distrito onde se trabalha muito, que é Aveiro, e nesse dia passei por lá, mas não consegui ver essa greve tão grande nem essa mobilização a que se refere!

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Orador: — Será que o Sr. Deputado mede a paralisação dos transportes públicos aqui em Lisboa pelo resto do País? Olhe que o País é muito grande e não é nem a Carris nem a Rodoviária Nacional que o representam! Os grandes empreendimentos no meu distrito estavam todos a funcionar, e eu fui nos transportes públicos para o serviço.

Sr. Deputado, com a aprovação desta autorização legislativa é certamente revogado o decreto-lei de 1964 do regime fascista. O Sr. Deputado continua a apoiar essa lei fascista? Não acha que ela deve ser revogada?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sá Fernandes.

O Sr. Sá Fernandes (PSD): — Sr. Deputado Vítor Constâncio, gostaria de lhe colocar muitas questões, mas, como o tempo é pouco, vou ser muito conciso e gostaria que a sua resposta também o fosse.

O Sr. Deputado referiu-se a um regime totalmente imperativo e a esse respeito até deu a ideia que esse regime é algo inovador e prejudicial para os trabalhadores. Ora bem, antes do mais, se o senhor conhecer a lei em vigor, sabe perfeitamente que o regime não é novo.

O Sr. Deputado considera que o regime imperativo, na medida em que impede o alargamento das causas dos trabalhadores, não beneficia os próprios trabalhadores?

Ainda sobre esse assunto, gostaria de saber se o Sr. Deputado tem conhecimento de que o artigo 65.º permite o aumento dos montantes de indemnização no caso de despedimento, o que hoje em dia não é permitido.

O senhor fez uma referência às elevadas custas judiciais e, acerca desse assunto, se o senhor tiver um pouco de conhecimento, sabe que nos tribunais os trabalhadores (quase todos) recorrem à assistência judiciária. Portanto, este não é um aspecto que o trabalhador não supere.

Gostaria também de focar um outro aspecto, porque o senhor diz que há arbítrio da entidade patronal despedindo o trabalhador e que depois o tribunal recusa a sua reintegração. Volto a reafirmar aquilo que é de todos sabido, mas que vocês não querem saber, que é o facto de a regra ser a da reintegração do trabalhador.

A Sr.º Odete Santos (PCP): — Não é, não!

O Orador: — A regra é, pois, a reintegração! Só quando, em casos muito excepcionais, o tribunal entender que há razões para não readmitir o trabalhador é que tal princípio é recusado, mas as razões têm de ser muito fortes.

Coloco-lhe uma questão concreta: imagine o Sr. Deputado uma oficina de bate-chapas com um patrão e dois ou três trabalhadores em que um deles é despedido, mas, entretanto, o tribunal readmite-o. O que aconteceria se no contacto frequente e diário a sua relação não se conseguisse recuperar em condições normais? Que consequências é que o senhor prevê que daí resultam? Neste caso, será favorável a reintegração do trabalhador para, mais tarde ou mais cedo, entrar em luta e, sei lá, até com mortes?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Abreu.

O Sr. Filipe Abreu (PSD): — O Sr. Deputado Vítor Constâncio é também o secretário-geral do PS — ia dizer líder, mas não sei bem se o será ainda, mas pelo menos secretário-geral é, há pouco tempo.

Foi V. Ex.º que iniciou a série de intervenções em nome do PS e, no entanto, eu esperava que fosse um sindicalista a tratar destes assuntos. Mais uma vez V. Ex.º veio para este Parlamento com a arrogância que já lhe conhecemos ...

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

Vozes do PS: — Nós, com arrogância?!

O Orador: — ... Sim! O Sr. Deputado Vítor Constâncio já nos habituou a um estilo arrogante, em que pretende dar a entender que a inteligência apenas está na sua bancada — e nele — e que toda a maioria desta Câmara é de mentecaptos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Orador: — Terei de lhe dizer, Sr. Secretário-Geral do PS — partido dos ex-qualquer coisa, dos ex-GIS, dos ex-UEDS, dos ex-secretariados, dos ex-ASDI, dos ex-reformadores e até, para compor o ramalhete, dos ex-PSD —, ...

Risos.

... que o PS tem perdido a credibilidade do povo português porque quando está no poder faz uma coisa e quando está na oposição faz outra!

Vozes do PSD: — É verdade!

O Orador: — Consulte o projecto de leis laborais do bloco central e verá qual é o mais gravoso e aquele que piora, de facto, as condições dos trabalhadores.

Não venha pôr em causa o nosso cariz social-democrata! Em 1975, os senhores dirigiam-se-nos em termos pejorativos dizendo «os sociais-democratas», porque vocês diziam que a social-democracia era a antecâmara do fascismo e que nunca poderia haver social-democracia em Portugal. Agora, que os ventos são favoráveis, os senhores já querem ser sociais-democratas!

É social-democrata quem pratica a social-democracia, quem o é, quem tem convicções e quem nas horas difíceis dá a cara pelos ideais sociais-democratas, como nós demos e como continuaremos a dar!

Aplausos do PSD.

Sr. Deputado Vítor Constâncio, a oposição do PS não é frontal! Tenho de dizer aqui, nesta Câmara, que a oposição do PS é selvagem, porque é uma oposição frentista aquilo a que temos assistido nesta Câmara.

As bases do PS devem, efectivamente, estar preocupadas. Aliás, nas últimas jornadas parlamentares do seu partido o seu camarada competidor Sr. Deputado Torre Couto fez severas críticas à direcção do PS em termos de falta de diálogo com as bases do partido e de falta de realidade político-social, que o PS não tem observado perante o tecido social português.

Protestos do PS.

Esses são os desfeitos do PS, que os tem pago caro, e é pena, porque como partido democrático deveria ter mais calma e ser mais coerente quando está no poder e na oposição.

Finalmente, em relação à intervenção do Sr. Deputado Vítor Constâncio, diria que ou é ignorância — e eu não acredito! — ou é má fé! Muito daquilo que V. Ex.º disse é má fé e eu aconselho-o a ler e a analisar a lei com cuidado.

Por último, Sr. Deputado, daquela tribuna foram proferidas por V. Ex.º autênticas desonestidades intelectuais que constituíram o teor da sua intervenção.

Aplausos do PSD.

Protestos do PS.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para exercer o direito de defesa da honra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, agradeço ter-me concedido a palavra para defesa da honra da minha bancada, dado que o Sr. Deputado que acabou de intervir a acusou de praticar nesta Assembleia oposição selvagem.

Vozes do PSD: — Não, que ideia! ...

O Orador: — Se estivéssemos no quadro de um tribunal, o juiz certamente mandaria retirar da acta este tipo de afirmações, por não estarem, porventura, à altura da dignidade institucional de quem as prosciui.

Aplausos do PS e do PCP.

Mas, como estamos na Assembleia da República, e para bem da memória de todos nós, afirmações deste tipo ficam registadas para o presente e para a história. Assim, não poderíamos deixar passar em claro este tipo de acusações, que são, aliás, a expressão do estado de espírito infelizmente reinante na bancada do PSD.

Aplausos do PS.

E, porque se trata de um estado de espírito infelizmente reinante na bancada do PSD, esse tipo de acusação merece o mais vivo protesto por parte do PS, porque em democracia a regra não é só a de permitir as condições de exercício do governo e do poder por parte das maioria. O que caracteriza a democracia é a possibilidade de as maioria exercerem as suas prerrogativas no pleno respeito pelos direitos das minorias. É esta verdade essencial ao regime democrático que o PSD, em lugar de aprender, em cada dia mais esquece!

Vozes do PSD: — Isso não é verdade!

O Orador: — É por isso Srs. Deputados, que, à luz, designadamente, do que se vem passando na Assembleia (basta ver o que aconteceu ontem a propósito do Regimento), é cada vez menos normal o regime de trabalho nesta Casa.

Tal como agora se verificou, da parte dos deputados do PSD nem sequer há consideração mínima perante o líder de um partido, que, por o ser, certamente o é em função da vontade democrática dos militantes desse mesmo partido.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por tudo isso, protesto, para que fique também registado em acta o nível diferente de comportamento entre a bancada do PSD e a do PS.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Abreu.

O Sr. Filipe Abreu (PSD): — Sr. Deputado, não retiro uma vírgula daquilo que disse em relação ao tipo de oposição e de comportamento que a bancada do PS tem tido neste Parlamento.

Protestos do PS.

O PS vêrtic, muitas vezes, nessa bancada, «lágrimas de crocodilo» e acusa-nos de não prestigiarmos os trabalhos parlamentares e esta Casa ...

Vozes do PS: — E é verdade!

O Orador: — ... quando é o PS, com o abandono das bancadas e com a sua ausência ...

Aplausos do PSD.

... — por exemplo, ontem só estiveram cinco ou seis deputados —, que pretende, todos os dias e de uma forma efectiva visível, boicotar os trabalhos que são e que deverão ser necessariamente prolongados. O PS tem sido uscioso e vezecio em insultar esta Câmara e, nomencladamente, em chamar, todos os deputados que representam a maioria do povo português mentecaptos, ineptos e irresponsáveis. É assim que o PS tem ofendido a honra da bancada do PSD!

Portanto, Srs. Deputados, quando vocês nos acusam, têm de ter poder de encaixe, porque os democratas também têm de saber ouvir! Talvez a bancada do PS não esteja muito habituada a estar em minoria — pois sempre foi um partido de poder —, mas agora tem de se habituar a ser minoria, a respeitar as maiorias e a ouvir muitas vezes aquilo que não gosta de ouvir!

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que escrito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, continuo a protestar, visto que o Sr. Deputado Filipe Abreu é, como é sabido, um conhecido reincidente em matéria desta natureza.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, mas pedia-lhe o favor de indicar à Mesa a figura regimental ao abrigo da qual pretende usar da palavra.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, tenho, como líder parlamentar do PS — que seguramente passa horas em conferências de líderes com V. Ex.^s —, o direito, seja ele escrito ou emanente, de defender a honra desta bancada e de mim próprio em qualquer momento!

Aplausos do PS.

Protestos do PSD.

Sr. Presidente, tenho também, com certeza, mesmo que não haja norma escrita, o direito de defender a minha honra, porque sou responsável por esta bancada e pela condução e contribuição do PS para os trabalhos parlamentares, na quota-parte da sua responsabilidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a honra da sua bancada já foi defendida pelo Sr. Deputado Jorge Lacão. No entanto, atendendo às expressões que foram utilizadas, dou-lhe a palavra.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, uso da palavra em termos de apelo último à razoabilidade de gente crescida e de democratas neste Parlamento. Ao fim de vários meses desta sessão legislativa, desde a discussão do Orçamento do Estado até à discussão do Regimento, é totalmente intolerável, por ser falsificador da verdade a 100 %, assistir-se a um deputado do PSD dizer que o PS boicota os trabalhos parlamentares!

Vozes do PSD: — É verdade!

O Orador: — É totalmente intolerável! Há centenas de deputados aqui dentro e há dezenas de deputados na bancada do PSD que sabem que isso é falso. Tenho o maior prazer de dizer que há nessa bancada pessoas excelentes e inteligentes que sabem que isso é falso.

Faço um derradeiro apelo para a vossa razoabilidade, para que não seja sequer tolerável que deputados honestos, que estão aqui a trabalhar, que viabilizam com a sua colaboração, dia e noite, a discussão destes trabalhos, sejam infamemente acusados de boicotar os trabalhos parlamentares. Rechaçamos totalmente esta acusação! Tudo

o que fazemos com dignidade, esforço e iniciativa é totalmente contrário a esta acusação.

Aplausos do PS, do PCP, do PRD, do CDS e da ID.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Abreu.

O Sr. Filipe Abreu (PSD): — Sr. Deputado, só quero fazer-lhe uma pergunta e não dou mais explicações.

Pensa V. Ex.⁸ que abandonar o hemiciclo não é boicotar os trabalhos parlamentares?

Aplausos do PSD.

Pensa V. Ex.⁸ que o absentismo da bancada das oposições, nomeadamente do PS, que às vezes tem cinco ou seis deputados, não é uma forma de boicote dos trabalhos parlamentares?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por último, quero dizer-lhe que V. Ex.⁸ não me constrange!

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Nem pretendo!

O Orador: — Com certeza! Mas V. Ex.⁸ pode ter a certeza de que usarei sempre da palavra aqui, porque não será V. Ex.⁸ que me controlará, mas sim, eventualmente, a Mesa ou a direcção da bancada do meu partido, nunca V. Ex.⁸, porque não tem capacidade nem política nem moral para tal! E nós não admitimos nem recebemos lições de democracia por parte do PS!

Aplausos do PSD.

Protestos do PS.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, é só para lembrar que é obrigação indeclinável do Presidente velar para que a linguagem utilizada nesta Assembleia não ultrapasse os limites do admissível.

Aplausos do PS.

Vozes do PSD: — Olhem este!

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que a minha decisão de há pouco tem algum significado.

Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Oliveira.

O Sr. Carlos Oliveira (PSD): — Sr. Deputado Vítor Constâncio, foi com grande expectativa que aguardei a sua intervenção, porque parti do princípio de que através da sua allocução talvez transparecessem para esta Câmara propostas concretas, concludentes e satisfatórias para qualquer eventual reajustamento da proposta que está em discussão.

Contudo, V. Ex.⁸ defraudou esta minha expectativa. O seu discurso foi um discurso de crítica generalizada, de crítica fácil, num tom que penso até que mais apropriado a um comício do que a um discurso político a proferir neste

hemíscio, com a dignidade e honradez que o Partido Social-Democrata lhe atribui.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Reporto-me — e vou ocupar-lhe pouco tempo em termos de pergunta — a uma questão muito específica, que é exactamente a questão dos contratos a prazo. A abordagem que o Sr. Deputado Vítor Constâncio fez desta questão no seu discurso parece-me que padeceu de dificuldades e deficiências de informação, designadamente quanto àquilo que se passa nos outros países da Europa — Europa que, a determinada altura, após a Revolução de Abril, o Partido Socialista tanto dizia estar com ela. Mas parece-me que, no fundo, essa Europa não conseguiu transmitir ao actual secretário-geral do Partido Socialista pelo menos o conhecimento do seu próprio ordenamento jurídico.

Nessa base, Sr. Deputado Vítor Constâncio, a questão é esta: é ou não verdade que na actual proposta do Governo se tipificam determinadas situações legitimadoras da contratação a termo? Será que era isso que existia na lei da responsabilidade do Partido Socialista?

Por outro lado, o Sr. Deputado acusou a proposta do Governo de preconizar a precarização e a insegurança do emprego e apontou como mecanismo de instrumentalização dessa insegurança, entre outros, a contratação a termo incerto.

Sr. Deputado Vítor Constâncio, o tempo urge e não poderei dissertar sobre este aspecto, mas, de qualquer forma, uma das qualidades que o povo português mais aprecia nos políticos — estou convencido disso — é exactamente a sua coerência de raciocínio e de ideias. E nessa base, Sr. Deputado Vítor Constâncio, secretário-geral do Partido Socialista, pergunto-lhe quais foram as críticas que V. Ex.⁸, como dirigente do Partido Socialista, fez ao ministro socialista do II Governo Constitucional, Maldonado Gonelha, quando no artigo 1.º, n.º 3, da proposta de lei n.º 172/I, da autoria desse governo, se verificava estar prevista a contratação a termo incerto para as mesmas situações em que ela é permitida no projecto actual do Governo.

Sr. Deputado Vítor Constâncio, a resposta a esta questão poderá efectivamente ajudar o povo português a compreender melhor a demagogia abraçada à incerteza em que, infelizmente, o maior partido da oposição navega!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Flausino Silva.

O Sr. Flausino Silva (PSD): — Sr. Deputado Vítor Constâncio, ouvi com muita atenção a sua intervenção e devo dizer que V. Ex.⁸ seguiu uma linha que já era por nós esperada, cheia de generalidades e de observações relativamente aos efeitos da lei laboral que o Governo pretende fazer aprovar, temperada com algumas observações sobre a situação política, laboral e social do País nos últimos dois meses. O Sr. Deputado Vítor Constâncio deve ter observado essa situação a partir de um ponto urbano, porventura de Lisboa, mas seguramente não conhece o que se passou em muitos distritos da província. Sou um deputado da província e conheço o que se passou na minha região: para se fazer cumprir a greve, alguns piquetes apedrejaram, batiram e perseguiram, dentro das próprias unidades industriais, os trabalhadores que ordeiramente queriam realizar o seu trabalho ...

Protestos do PS.

Dou-lhes exemplos, se assim o pretendem, e indico os sítios onde isso aconteceu! Posso garantir-lhes que na minha região, em muitas unidades de trabalho não faltou um único trabalhador às suas obrigações! De resto, toda a gente sabia que esta era uma greve política para endeverar certos líderes, que pretendia criar um estado emocional nacional que ambientasse o País para esta luta que agora se está a travar aqui, na Assembleia da República, e onde o Sr. Deputado Vítor Constâncio não trouxe positivamente nada de novo, sem sequer do ponto de vista das transformações futuras, fazendo uma afirmação relativamente à qual quero fazer-lhe a seguinte pergunta, dado que não sei se algum colega meu da área da juventude a vai fazer: como é que se pode dizer que daqui para a frente todos os jovens passarão a ser contratados a prazo? Como é que se pode fazer esta afirmação?!

Na minha região não há jovens para contratar e os que são contratados não só o são em definitivo e termos efectivos como nem sequer, repito, temos jovens para contratar.

Risos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado Vítor Constâncio, muito rapidamente quero colocar-lhe três questões, não sem antes constatar que V. Ex.⁸ não retirou da sua ausência da maratona regimental desta madrugada os proveitos que efectivamente poderia ter retirado. Isto porque a sua intervenção não trouxe nada de novo em relação à interpelação que o Partido Socialista fez aqui ao Governo algumas semanas atrás; não trouxe nada de novo em relação ao discurso que V. Ex.⁸ proficientemente tem produzido nos últimos dias para a comunicação social; não trouxe nada de novo em relação às conclusões das jornadas parlamentares do Partido Socialista. No entanto, afirmou que os empresários portugueses estão descrentes e que o nível de popularidade do governo do Prof. Cavaco Silva tem vindo a descer, facto este nomeadamente asferido pelos inquéritos junto desses mesmos empresários.

Gostaria de perguntar-lhe se tem conhecimento e, em caso afirmativo, qual é o comentário que faz a um inquérito que ainda há muito pouco tempo a insuspeita CIP fez divulgar e no qual, acerca das medidas de restrição ao crédito, a esmagadora maioria das empresas portuguesas contactadas e consultadas no âmbito desse inquérito declarou que não tinha grande importância para o desenvolvimento normal da sua actividade económica a restrição ao crédito que este governo tem praticado.

Em segundo lugar, creio que é um dado adquirido que o bloco central, através do governo que teve presidido pelo Dr. Mário Soares, onde o Partido Socialista teve grande responsabilidade, teve uma legislação laboral pronta a aprovar que era incontestavelmente muito gravosa para os trabalhadores, principalmente em comparação com esta que o Governo tem agora na forja e que, em nosso entender, é benéfica para a criação de mais empregos e é um óptimo contributo para o desenvolvimento de Portugal.

Sr. Deputado Vítor Constâncio, gostaria de lhe perguntar onde é que estava na altura do governo do bloco central, quais foram as suas declarações, onde é que fez ouvir a sua voz de socialista livre com opiniões próprias e com consciência muito limpa para exprimir as suas opiniões, para refutar e para negar que fosse possível aprovar uma legislação tão perniciosa para os interesses dos trabalhadores.

Por último, relativamente à sua afirmação, que vem na escória de uma tentativa de dividir os sociais-democratas, de que há o partido dos «editos sociais-democratas» e o partido dos «verdadeiros sociais-democratas» — talvez se possa retirar desta afirmação que a ausência do nosso companheiro Arménio Santos o levará a entrar na consideração de V. Ex.⁸ como um verdadeiro social-democrata —, gostaria que comentasse como é que sindicalistas do Partido Socialista fazem, mancomunados com o Partido Comunista, uma aliança para destruir, para tentar tirar-nos efectivamente o Sindicato dos Bancários, que é, neste momento, presidido por um verdadeiro social-democrata, na nossa acepção, que é o nosso companheiro Arménio Santos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Em último lugar, para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Srs. Deputados da oposição, como vêm não estou de greve, ...

Risos.

... nem sequer em dia de folga, sou um trabalhador e, se me permitem, vou pegar nos meus instrumentos de trabalho.

Risos.

Notei que, perante o discurso do Sr. Ministro, o Sr. Deputado Torres Couto não produziu qualquer pedido de esclarecimento. E tenho de tomar isso como prova confessada de que o Sr. Ministro falou verdade.

Risos do PS.

O Governo deu todos os esclarecimentos necessários ao Conselho Permanente de Concertação Social.

Aplausos do PSD.

Os Srs. Deputados não vão negar os factos com que estou a apoiar o meu discurso porque eles foram presenciados por todos nós no próprio decorrer deste debate! Em contrapartida, o Sr. Deputado Vítor Constâncio, para além das poucas referências concretas que fez, pôs sobretudo em evidência a necessidade de alargar as garantias de greve; é um ponto de vista legítimo, mas que também me permite a legitimidade, enquanto observador político, de um comentário.

Perante a moderação do Sr. Deputado Torres Couto e perante o radicalismo social do Sr. Deputado Vítor Constâncio, não estaremos em presença, da parte do primeiro, de sérias candidaturas a secretário-geral do PS e, da parte do segundo, a secretário-geral da UGT?

Risos e aplausos do PSD.

E depois deste pequeno intróito, ao qual decerto não reagirão de uma forma irritada, vamos discutir politicamente. Vamos à matéria. Estão de acordo?

Vozes do PS: — É melhor! Estamos à espera!

O Orador: — Muito bem! Estão a ver como não boicotam os trabalhos parlamentares? Enfão, oiçam, se fazem favor!

O Sr. Deputado Vítor Constâncio disse, sobre a matéria, que «a chave da questão»..., ele reconheceu a questão da competitividade face aos desafios internacionais.

Estive — já tinha estado, mas quis recapitular a matéria — a consultar um *dossier* publicado, em 1983, pelo jornal *Le Monde*, onde abordava esta questão (cinco anos antes, estamos em 1988) e em que punha a questão da competitividade, da forma como o Japão e os Estados Unidos da América a tinham resolvido e o problema em que estava a Europa devido ao seu impasse. E analisa, país a país, a questão do ponto de vista das medidas estruturais no plano económico e, sobretudo, o problema da legislação laboral; exemplifica, faz o ponto da situação: todos esses países, todos esses governos, uns socialistas, outros liberais, outros conservadores, reconheciam a questão e a necessidade de a resolver. Isto em 1983, mas, aliás, o problema já vinha de antes ...

Contrariamente à tese que o Sr. Deputado defendeu, refiro-lhe o exemplo da Suécia, de entre outros, país civilizado, avançado, indiscutivelmente democrático, governado por socialistas, do qual o *dossier* diz:

Em casos «individuais», um trabalhador ou um quadro abusivamente despedido pode exigir a sua reintegração. Mas o empregador tem também a possibilidade de não satisfazer o seu pedido em contrapartida de indemnizações que poderão chegar a 48 meses de salário.

Portanto, é esta a situação objectiva, documentada. Sr. Deputado, não trabalho com outros factos, trabalho com estes.

Mas quero ainda dar-lhe outro exemplo, já não do domínio dos factos, porque tenho de ser rápido, mas do domínio da abordagem política ou do programa político, do ponto de vista das diferenças partidárias enquanto correntes políticas. Um ilustre cidadão europeu, em 1983, e face a este problema da Europa, dizia o seguinte: «Não é verdade que a recusa, por princípio, de todo o despedimento favoreça a política governamental da luta contra o desemprego.» Quem seria este horroroso liberal?! Chama-se Pierre Mauroy, primeiro-ministro do governo socialista francês. Imagine, Sr. Deputado! ...

Sr. Deputado Vítor Constâncio, a última questão — e peço-lhe desculpa de ela ser incomodativa, mas tenho de a colocar, até por respeito para com VV. Ex.^{as} — é a seguinte: para além de falta de credibilidade das vossas propostas no domínio da concretização das vossas medidas de programa, há um problema mais grave, que é a vossa estratégia actual de clara identificação com a parte radical ou radicalista do leque político português.

No plano social, o Sr. Deputado colocou o acento no alargamento das garantias do direito à greve; no plano da táctica e da estratégia política, os senhores acabaram de fazer um acordo com os comunistas, no Sindicato dos Bancários, apenas para desalojarem um adversário político em coisas que deviam considerar conjunturais, mas que transformam em estruturais. O problema grave que hoje se coloca é este: a que é que conduzirá e quais serão as consequências positivas ou negativas para o nosso país, para a confiança ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queira terminar.

O Orador: — Sr. Presidente, se não me concede mais uns segundos termos já.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não disse que não os concedia; estou a proceder como sempre procedi.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente, termino.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Limitar-me-ci a responder a todas as perguntas concretas que se situam naquilo que considero ser o âmbito desejável de um debate parlamentar.

O Sr. Deputado Joaquim Marques referiu-se ao despedimento colectivo e perguntou se não se trataria de um somatório de despedimentos individuais. Infelizmente, não é assim, Sr. Deputado. Aliás, isso seria favorável ao seu ponto de vista por várias razões, mas não é assim. Em primeiro lugar, porque o que está em causa no despedimento colectivo é o apuramento de uma necessidade indesmentível de uma empresa, no seu conjunto, em relação a motivos que tenham uma natureza económica ou tecnológica, e para tal tem de haver uma justificação. Em segundo lugar, há uma intervenção administrativa, há uma autorização necessária por parte da Administração, o que não existe no despedimento individual, e, finalmente, o que é muito importante no despedimento colectivo, como sabe, a empresa não pode escolher livremente os trabalhadores que são objecto dessa medida, visto que há critérios objectivos na lei que indicam quais os trabalhadores que podem ser objecto de despedimento em resultado dessa necessidade verificada da empresa. Ou seja, o despedimento colectivo não pode nunca ser utilizado como um instrumento de perseguição ou de arbitrariedade pessoal por parte da empresa, e essas diferenças são, obviamente, fundamentais.

Em relação ao problema dos motivos atendíveis em lei anterior, devo dizer que essa lei foi revogada precisamente por alguma razão. Se me permite, sobre a sua comparação com o ano de 1978, não farei qualquer comentário, a não ser lembrar-lhe que não é correcto fazer comparações com um ano em que o País esteve sujeito a um acordo com o Fundo Monetário Internacional, acordo esse resultante de um desequilíbrio financeiro externo anterior. Consequentemente, nada disso se pode comparar com uma fase em que o governo do PSD tem beneficiado das dívidas do céu, ou seja, de uma balança de pagamentos previamente equilibrada e da situação internacional dos preços do dólar e do petróleo.

É óbvio que as políticas económicas, sejam monetárias, sejam salariais, não estão totalmente nas mãos da vontade de um governo, têm de responder a situações objectivas. O Sr. Deputado sabe isso e, portanto, não vale a pena aprofundarmos mais essa discussão. Devo, aliás, dizer que prezo o debate intelectual em termos de um apuramento rigoroso do que são os factos que lhe estão subjacentes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado Sá Fernandes, em certos casos, a imperatividade favorece ou pode favorecer o trabalhador. Agora, o que pretendemos, como acontece na generalidade dos países europeus, é a possibilidade de a contratação colectiva poder consagrar um tratamento mais favorável ao trabalhador, visto que na lei laboral em geral o trabalhador é encarado sempre como a parte mais fraca da relação laboral. Consequentemente, essa possibilidade de tratamento mais favorável é uma flexibilidade que deve ser introduzida, o que não nega que noutras situações a im-

peratividade possa também ser favorável, mas não responde à questão que colocámos.

Relativamente ao problema de que a regra da proposta de lei seria a da reintegração, não estou de acordo visto que, ao remeter para o juiz a possibilidade da não reintegração, a lei indica critérios que criam a presunção de que, na maior parte dos casos, essa reintegração não será admitida, na medida em que a própria lei menciona a dimensão da empresa e o carácter de imediação da relação laboral como critérios para não reintegrar. Ora, como a esmagadora maioria das empresas portuguesas são pequenas empresas, é evidente que aquilo que resulta do texto da lei é precisamente o contrário daquilo em que aparentemente o Sr. Deputado acredita (e penso que pode acreditar), mas que não corresponde àquilo que consta do texto do Governo.

O Sr. Deputado Carlos Oliveira focou o problema dos contratos a prazo. Em relação à tipificação, o que está em causa é o grau da mesma, e na proposta que apresentámos na Mesa reduzimos o leque de casos em que são admitidos os contratos a prazo. É, pois, nessa diferença que está o cerne da questão, visto que a proposta de lei aplica os contratos a prazo a todos os jovens que procuram o primeiro emprego — o que não acontece na lei actual —, além de também o aplicar a todos os desempregados de longa duração e noutras situações que não admitimos.

Quanto ao problema do termo incerto, devo dizer que na proposta que apresentámos na Mesa também admitimos o termo incerto em situações que estão definidas de forma mais restritiva do que na proposta de lei do Governo.

O Sr. Deputado Flausino Silva referiu uma afirmação feita por mim de que, com esta lei, todos os jovens serão contratados a prazo. É evidente que o que resulta desta lei é que, pelo menos durante os primeiros anos da sua vida activa, os jovens serão contratados a prazo. Hoje, isso já acontece em larga escala, mas por abuso da legislação existente. Ao contrário do que disse o Sr. Deputado Flausino Silva, as estatísticas do INE demonstram que 70 % das novas admissões feitas hoje, em Portugal, são sob a forma de contratos a prazo, ou seja, são a esmagadora maioria.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — É isso que vamos ver!

O Orador: — Não, o que a lei vem fazer é dar uma cobertura legal aos abusos que actualmente são cometidos, ao dizer que todos os que procuram o primeiro emprego, independentemente do sector, da tarefa, do carácter temporário ou não da função que vão desempenhar, independentemente de todos esses critérios, por serem jovens à procura do primeiro emprego, e só por isso, podem ser contratados a prazo. É isso que está escrito objectivamente no texto da proposta de lei.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Mas também podem não ser!

O Orador: — Mas podem ser, enquanto, pela lei actual, não podem com base nesse critério. Portanto, a lei vem alargar essa possibilidade.

Em relação aos empresários descrentes e à política de crédito referida pelo Sr. Deputado Mendes Bota, remeto-o exclusivamente para as declarações públicas, em comunicados e em entrevistas, dos dirigentes das confederações patronais em que todos se têm queixado das limitações da política de crédito e tenho procurado demonstrar que essa restrição não é, neste momento, necessária, em face da margem de manobra financeira que existe no nosso país.

Quanto à lei do governo do bloco central, quero dizer-lhe, Sr. Deputado — e com isto respondo também a uma pergunta feita anteriormente —, que uma das razões que invoquei em público, ao tempo, para não participar no governo do bloco central foi precisamente a da existência de um protocolo entre o PS e o PSD sobre matéria laboral com o qual eu não estava de acordo.

Aplausos do PS.

Foi por isso que não participei nesse governo, para além de outras razões, evidentemente. Mas essa foi uma das razões que invoquei.

O Sr. Deputado Silva Marques, ao referir a competitividade, citou o Japão. Sr. Deputado, citei aqui, na última intervenção que fiz, estudos universitários americanos (que lhe poderei facultar) que demonstram que a produtividade no Japão está directamente associada à existência de segurança de emprego, o que permite às empresas investirem a fundo na formação profissional dos seus trabalhadores, que não desaparecem nem têm um regime de rotação intensivo e que, por isso mesmo, se sentem também mais motivados e identificados com a empresa. Não é pela precarização que, por definição e necessariamente, se conseguem aumentos de produtividade e de competitividade das empresas.

Relativamente à Suécia, lembro que em 1983 esse país estava sujeito a um governo conservador e não social-democrata e que citei um texto da CEE de Julho de 1987, e não de 1983, sobre o regime vigente na Suécia e outros países europeus.

Quanto à estratégia política, o Sr. Deputado Silva Marques disse que seria radical apresentar um projecto de lei sobre a requisição civil que defendesse o direito à greve, directo esse constitucionalmente garantido. Digo-lhe, Sr. Deputado, que o actual decreto-lei que está em vigor — e infelizmente ainda ninguém pediu a sua declaração de inconstitucionalidade — é estritamente inconstitucional, além do mais porque permite a intervenção das Forças Armadas num processo de requisição civil, o que, depois da aprovação da Lei de Defesa Nacional e da actual Constituição, não é possível.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Nunca aconteceu!

O Orador: — Além disso, a proposta que apresentamos é em tudo semelhante à que existe noutras países democráticos europeus. Tenho muito orgulho na moderação e não no radicalismo da nossa proposta, porque a podemos comparar com a legislação que noutras países europeus democráticos existe para respeitar o direito fundamental dos trabalhadores à greve.

Finalmente, o Sr. Deputado Mendes Bota perguntou-me por que razão não me opunha a que sindicalistas bancários do PS se aliassem aos sindicalistas comunistas. Sr. Deputado, há uma diferença: é que eu e o Partido Socialista não interferimos nas questões do sindicalismo democrático!...

Aplausos do PS e risos do PSD.

Nós não arregimentamos, não damos nem tentamos dar ordens aos nossos sindicalistas. Essa diferença é fundamental para confrontarmos com aquilo que é, hoje, o triste espectáculo dos sindicalistas do PSD!

Finalmente, quero dizer que a minha intervenção de hoje tem de ser complementada com a que aqui fiz há menos de quinze dias sobre a mesma matéria. Nessa altura, abordei com exaustão os argumentos do Governo, citei estudos sérios, universitários e de organizações internacionais com-

petentes e avancei argumentos — aliás estou habituado a avançar argumentos e ao debate intelectual correspondente.

Eu e o Partido Socialista não tememos, sob nenhum aspecto, o confronto — e o registo deste debate aí ficará para quem o quiser ler com seriedade — entre a proposta de lei do Governo e as propostas do Partido Socialista, apresentadas estas últimas com um carácter concreto e num longo documento que abrange todos os aspectos da proposta de lei do Governo.

O meu último desafio é o de que o PSD tenha a coragem de debater connosco, a sério, na especialidade, as nossas propostas de alteração.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Data de 1980 a primeira tentativa do PSD para aplicar aos trabalhadores portugueses aquilo que na gíria sindical passou a ser denominado «pacote laboral». Oito anos passados, e após outras tentativas cíclicas mais ou menos assumidas, a Assembleia da República é hoje de novo confrontada com uma proposta de autorização legislativa acompanhada de um anexo prenhe de soluções velhas, originárias da proposta de lei n.º 70/I, de má memória.

Nos quase 100 meses que nos separam da discussão dessa proposta muitos factos políticos relevantes aconteceram desde então. Mas o registo histórico do movimento operário e sindical, por várias vezes (e sempre que surgiram tentativas de fazer aprovar o pacote laboral), a luta em defesa do direito ao trabalho e à segurança no emprego atingiu momentos culminantes e determinantes, com uma envergadura e amplitude que deveria fazer reflectir muita gente.

Não foi por acaso que na primeira revisão constitucional esta Assembleia tenha reunido em capítulo próprio e transferido para o título dos direitos, liberdades e garantias os direitos fundamentais dos trabalhadores e, em primeiro lugar, a garantia à segurança no emprego.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Quiseram assim os deputados com poderes constitucionais (como anotam Vital Moreira e Gomes Canotilho) «traduzir o abandono de uma concepção tradicional dos direitos, liberdades e garantias como direitos do homem ou do cidadão genéricos e abstractos, fazendo intervir também o trabalhador [exactamente: o trabalhador subordinado] como titular de direitos de igual dignidade».

Aquela opção tinha e tem a ver com a vida, com a realidade objectiva. Quando a luta dos trabalhadores atinge, como atingiu, o nível de grandeza expressa na recente greve geral, é porque elas têm a percepção e a visão exacta de que o direito à segurança no emprego é condição indispensável e fundamental para o exercício e existência de outros direitos, como o direito à greve, à negociação da contratação colectiva, o direito de associação, organização e intervenção democrática nas empresas, que essa garantia constitui um pilar essencial para impedir o poder absoluto do patronato e dar dimensão dignificante ao trabalho.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E esta é uma questão central que a proposta de autorização legislativa, com o seu anexo para

despedir e contratar a prazo, coloca: importa saber se se dá prevaléncia, como quer a Constituição, aos interesses da estabilidade do trabalho sobre os interesses económicos e privilégios das entidades patronais ou se, ao contrário, como quer o Governo, se privilegiam estes últimos com sacrifício e mutilação dos primeiros.

Nem sequer é necessária uma leitura aprofundada da exposição de motivos e do preâmbulo do anexo para entender que a filosofia da proposta de lei n.º 35/V se subordina aos desígnios e aos usos de um capitalismo quase singapuriano, às concessões do neoliberalismo e ao arrepião da matriz constitucional.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — Para o Governo, o conceito de justa causa para despedimento passaria a abranger, e cito: «um conjunto de circunstâncias objectivas ligadas à função exercida pelo trabalhador ou a necessidades imperiosas de funcionamento da empresa, desde que a cessação dos contratos se mostre indispensável a uma gestão eficaz e racional da empresa», ou, ainda, proporcionar às empresas um mais fácil ajustamento das escalas de produção para acomodar alterações do mercado, bens e serviços... Mas, mais sentencioso, vem o Sr. Ministro Peneda a público afirmar: «O tempo da estabilidade acabou!» Assim! Sem mais nem menos! ...

Magistral! em duas pineladas o Governo quis afirmar que, contra e acima do capítulo III da Constituição, está o seu Programa. Não está, Sr. Ministro e Srs. Deputados do PSD; ainda que isso possa tirar muitas horas de sono ao Sr. Primeiro-Ministro.

Mas se o texto preambular é ainda assim arrevesado, a crueza do artigo 2.º da proposta de lei n.º 35/V e do artigo 18.º do anexo poupará quaisquer considerações: justa causa de despedimento já não seria apenas o comportamento culposo do trabalhador, mas também as razões económicas do patronato.

Seria a inaptidão do trabalhador para desempenhar as suas funções, não detectadas durante o período experimental, a sua inaptidão às modificações tecnológicas, os motivos económicos, tecnológicos estruturais e de mercado, o desaparecimento da especial confiança requerida para o exercício de funções de alta direcção ou representação da entidade empregadora e (passe-me) constitui ainda justa causa objectiva de cessação do contrato a impossibilidade de reatamento de normais relações de trabalho, devendo o tribunal ter em conta a dimensão da empresa e a circunstância de os poderes da entidade empregadora serem exercidos com elevado grau de imediação. Pela sua hipocrisia e confusionismo, esta, pelo menos, é brilhante!

Ao transitar de um conceito subjectivo para um conceito objectivo ou normativo, o Governo tenta converter em justa causa critérios como o da reestruturação, viabilização, mudanças de equipamento de mercado, critérios que não se encontram em lado nenhum da lei fundamental, mas que violam flagrantemente os princípios, normas e direitos constitucionais, como o direito ao trabalho e à segurança no emprego.

É que não se trata de despedimentos colectivos para obviar à «morte» de uma empresa ou para impedir que o seu encerramento seja inevitável. É para despedir individualmente, em nome do endeusamento e intocabilidade do lucro e do privilégio patronal. E quantas vezes, Srs. Deputados, para a viabilização e para a tal «eficácia» da empresa, não se exigiu do Estado a intervenção e o afastamento dos responsáveis por gestões ruinosas ou mesmo fraudulentas

para assegurar o interesse geral e os direitos dos trabalhadores, como refere o n.º 2 do artigo 85.º da Constituição.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas se isto é assim no plano das causas objectivas, cuidou o Governo na alteração, em sentido menos favorável aos trabalhadores, dos tipos de comportamento que poderão constituir justa causa de despedimento, aditando mais seis tipos, ou seja, passando para catorze as razões que conduziriam, por juízo antecipado do patronato, ao despedimento por razões disciplinares.

Porque na autorização legislativa não existe nem uma palavra sobre a matéria referida no artigo 11.º do anexo, vale a pena em dois ou três traços denunciar os propósitos do Governo. Entre o lençol de razões, constituíram justa causa para despedimento, tornando imediata e praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho, os seguintes comportamentos culposos do trabalhador: ofensas à integridade física, liberdade de honra ou dignidade a trabalhadores, elementos dos corpos sociais, empregador, seus delegados ou representantes, terceiros, fornecedores, clientes (e isto é só uma alínea), incumprimento repetido ou indesculpável das obrigações funcionais, incluindo o dever de pontualidade (imagine-se para quem ande nos transportes colectivos ou mesmo em viatura própria e chegue duas vezes atrasado), inobservância repetida de produtividade individual, exigível face à qualificação profissional e aos níveis habitualmente praticados (bem talhado para as mães trabalhadoras), alcoolismo ou toxicomania (aqui está uma descoberta original do Governo: trata das doenças sociais com despedimento) ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... bom, acho que chega, apesar de só ter citado quatro das catorze razões que conduziriam, inevitavelmente, ao despedimento por comportamento culposo do trabalhador. Ao patrão ficaria a possibilidade de fazer sentença antecipada e aos juízes um papel quase de simples notário.

É isto mesmo! É velha e conhecida a reivindicação do patronato de que, quando dá ordem de despedimento, quer ter a certeza absoluta da irreversibilidade da sua decisão!

Será também por isto que o Governo quer encerrar vários tribunais de trabalho? Por julgar que estes vão ter pouco que fazer?

Vale a pena citar uma mulher têxtil que, em linguagem simples mas carregada de sentido e de saber da experiência feita, nos dizia perante tantas causas objectivas e subjectivas que a questão estava em saber já não quando e como poderia ser despedida mas quando e como não o poderia ser se esta lei fosse aprovada.

Não quis no entanto o Governo ficar por aqui. Não quer o Governo limitar-se a tentar ferir de morte o direito à segurança no emprego numa proposta que os trabalhadores classificam de inconstitucional, desumana e socialmente injusta!

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Quer fazer, ou permitir, que o patronato faça um ajuste de contas com aqueles que são, queiram ser ou foram representantes eleitos pelos trabalhadores. Com a pretendida revogação da Lei n.º 68/79, que protege juridicamente os dirigentes e delegados sindicais e membros

das comissões de trabalhadores, ao incluir, na alínea f) do artigo 2.º da proposta de autorização legislativa, o princípio da «recondução da competência para a decisão do despedimento à entidade empregadora como detentora do poder disciplinar na empresa» (estive a citar), não colhem as irrisórias medidas de protecção propostas no anexo.

A liberdade sindical e o exercício dos direitos das CTs não só seriam condicionados mas também seriamente amputados.

Saliente-se ainda que este governo, tão amante da «flexibilização e do menos Estado», proponha no anexo a imperatividade da lei, tentando reduzir a liberdade de negociação da contratação colectiva a uma mera negociação tarifária.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — Uma última nota sobre a questão dos contratos a prazo. Com proclamações profundamente hipócritas e visando quebrar a solidariedade entre gerações, o Governo e o PSD, nos seus 2 milhões de brochuras antigreve geral, profusamente distribuídas (ao que parece sem êxito), tentaram virar a juventude e os desempregados contra as gerações mais velhas que têm trabalho efectivo.

Esta operação de propaganda cai por terra quando de entre as sete situações tipificadas inscritas no artigo 47.º do anexo da autorização legislativa se pode inferir o seguinte: qualquer jovem à procura do primeiro emprego ou um desempregado de longa duração poderá ser sempre admitido com um contrato a prazo. Será curioso ouvir já não digo o Ministro da Juventude mas a fogosa JSD no seu habitual «Pois sim, mas também não!» Esperamos! ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tivéssemos nós tempo para denunciar outras inconstitucionalidades e malfeitorias propostas, nomeadamente a substituição da reintegração pela indemnização, o posicionamento de Pilatos que o Governo quer assumir em caso de despedimento colectivo, a quase sumarização do processo de despedimento nas pequenas empresas, etc., e seria longo o rol das acusações provadas. Mas não, não temos tempo porque o Governo escolheu a via da autorização legislativa para que este debate passe como «cão em vinha vindimada». É inadmissível o garrote que o Governo impôs a um debate desta natureza, recorrendo a uma autorização legislativa!

Mas é assim porque receia o confronto amplo, sereno e aprofundado das medidas que apresenta. Por isso, tenta furtar a esta Assembleia a possibilidade de promover o necessário e constitucional debate com as organizações dos trabalhadores; por isso, recusa o desafio da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses para retirar esta proposta e para que se proceda ao reexame de toda a legislação laboral, no quadro da Constituição e numa perspectiva de modernização, desenvolvimento e de progresso.

Recusa-se o Governo a fazer isto. Tem a maioria para isso ... aqui, mas não tem maioria para rasgar a constituição laboral, porque também é disso que se trata!

Será que o Governo está a assumir a tática do jogo em dois tabuleiros? Se a lei dos despedimentos passasse, seria o pagamento de parte da factura eleitoral há muito reclamada pela CIP e pela CCP e a transformação da constituição laboral em letra morta. Se não passasse, aqui d'el-rei que com esta Constituição não se pode governar numa perspectiva de aumento do capital de queixa — tese, aliás, que começa a ganhar contornos nalguns sítios.

Mas, para além do obstáculo constitucional, o Governo é confrontado com um vigoroso «não» do mundo do trabalho, mas com as posições, preocupações e repúdio de impor-

tantes sectores da vida nacional, desde os partidos políticos a sectores e organizações católicas, autarquias, homens e mulheres da imprensa, da cultura, das artes, personalidades democráticas, incluindo trabalhadores sociais-democratas que, aliando o seu protesto à luta dos trabalhadores, criaram um poderoso movimento de recusa nacional contra esta proposta de lei de despedimentos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Nós, comunistas, porque temos uma visão dialéctica das coisas e da vida, admiramos e confiamos nas centenas de milhares de trabalhadores que, para além das suas divergências ideológicas, ganhando em unidade o que perderam em ilusões, baixando por momentos a sua bandeira partidária, se uniram na acção e demonstraram, de forma exaltante, na greve geral do dia 28 de Março, que não querem este pacote laboral.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em oito anos, por três vezes, ele ronda esta Assembleia. Conscientes dos perigos que ele representa, aguardando o funcionamento das instituições democráticas, registando o forte movimento de solidariedade de entidades e organizações, mas continuando a sua luta, os trabalhadores portugueses hão-de dobrar a ameaça contida neste mostrengº jurídico. Para além da esperança, eles confiam e lutam para que nas empresas, nos locais de trabalho, não se instale o medo, para que a insegurança, a precariedade e a injustiça laboral não se transformem em lei da República. Eles sabem que é do seu futuro que têm de tratar!

Com eles e por eles, o PCP não regatcará nenhum dos esforços nem abdicará de nenhuma iniciativa constitucional e regimental e fará propostas concretas, hoje e aqui, para defender os direitos de quem trabalha.

Aplausos do PCP, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, estão inscritos os Srs. Deputados Silva Marques e José Puig.

Peço ao Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida o favor de me substituir na presidência.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — O Sr. Deputado Jerónimo de Sousa falou na lógica tenebrosa da rentabilidade e eu, face à sua afirmação, vou dizer-lhe como desceram, sobre o «país do sol», as mais negras trevas.

Vou ler-lhe a resposta que Ligatchev — e presumo que sabe que é a segunda personalidade da hierarquia soviética, a seguir a Gorbatchev — deu quando lhe fizeram uma pergunta sobre essa matéria. Foi a seguinte:

A lei sobre as empresas públicas entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1988. Esta lei, que atribui às empresas uma larga autonomia, consagra os princípios da rentabilidade e do autofinanciamento.

Acabou-se o sol naquele país longínquo! ...

A par deste pequeno pormenor, pergunto-lhe se está a par do pacote laboral da nova chefia soviética. É que do pacote laboral do Governo não está a par, porque senão não o criticava da forma como o fez. E da parte da renovação soviética, da tal *perestroika*, está a par?

Risos do PCP.

É que se está a par deve ter perdido o sono nos últimos dias! ...

Vou apontar-lhe apenas dois ou três pontos, para não o comover nem lhe causar um choque cardíaco. Diz Ligatchev: «Uma parte dos trabalhadores será despedida em certos ramos da economia para ser transferida para outros.»

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sabe russo!

O Orador: — Imagine a barbaridade! ...

E diz mais: «Recentemente, o *bureau político* — relativamente ao Partido Comunista, se bem me recordo, corresponde ao secretariado — «examinou uma série de compensações materiais para aqueles que serão conduzidos a mudar de trabalho.». Como vê, Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, estamos perante um pacote laboral que, pelos visitos, V. Ex.^a não conhecia, porque, se assim não fosse, não acredito que tivesse coragem de se apresentar hoje aqui. É claro que a informação no seu partido não está ainda suficientemente liberalizada, portanto, tem desculpa! Quanto ao Partido Comunista, estamos esclarecidos.

Esqueci-me de perguntar ao Sr. Deputado Vítor Constantino — que, democraticamente, está ausente, mas com certeza que delegou no Sr. Deputado Torres Couto — que consequências terá para o nosso país e para a democracia a estratégia do Partido Socialista, que é claramente de radicalização, ao ponto de se confundir com as posições dos comunistas. Penso que serão consequências funestas, e não para o PSD.

O PS, enquanto foi socialista, facilitou-nos a afirmação enquanto sociais-democratas. O facto de os senhores deixarem de ser socialistas moderados não nos cria problema nenhum porque ganharemos a confiança dos socialistas.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Manuel Maia Nunes de Almeida.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, o seu tempo está a passar, encontra-se já no vermelho, e pode não fazer nenhum pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, que foi quem fez a intervenção anterior.

O Orador: — Continuo dizendo que as consequências serão funestas, especialmente para o PS e para o País. E tenho legitimidade para pôr esta questão.

A actual direcção do PS, que trouxe um partido novo, não está a construir um PS novo nem está a reafirmar o velho. Está a destruí-lo.

E com legitimidade o interrogo, do ponto de vista da sociologia política. Hoje o PS está a ser dirigido por pessoas que nele ingressaram oriundas de fora da área do socialismo democrático, como, por exemplo, o Sr. Deputado António Vitorino, que veio da Fraternidade Operária e que tem realmente todo o ar de operário, treslada a óleo, ou o Sr. Deputado Jorge Sampaio, que veio do Movimento da Esquerda Socialista.

O Sr. António Vitorino (PS): — O senhor é um provocador!

O Orador: — O mal é que o vosso radicalismo está a provocar grave prejuízo ao nosso país, à consolidação da democracia e também à corrente do socialismo democrático.

Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, terminei com uma pergunta, como solicitou o Sr. Presidente: o Sr. Deputado não está de acordo com este raciocínio?

Risos.

O Sr. António Vitorino (PS): — É ridículo! É lamentável!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, creio que o Sr. Deputado José Puig ficou perfeitamente convencido com a argumentação e com a «pergunta» do Sr. Deputado Silva Marques.

Sempre que falo para o Sr. Deputado Silva Marques, já disse isto aqui uma vez, fico entre dois dramas — a minha cara mais façanhuda e o meu ar mais brincalhão, tendo em conta que já se sabe o que o Sr. Deputado vai dizer.

Estivemos aqui a falar do conceito de justa causa de despedimento, o senhor veio-me com a ameaça russa; estivemos aqui a falar das causas objectivas, o senhor veio-me falar na *perestroika*; veio-me falar da lógica tenebrosa de rentabilidade, quando eu falei de lógica tenebrosa do PSD para despedir e transformar todos os trabalhadores em contratados a prazo.

Creio que era isso que o Sr. Deputado devia discutir com esta bancada, comigo. O que está em causa é o conteúdo da autorização legislativa e do seu anexo; não o discuti e veio para aqui com jornais. Aliás, também já estamos acostumados a isso.

Mas, como eu prometi arranjar o meu ar mais descontraído, quero dizer-lhe, Sr. Deputado Silva Marques, que o Sr. Deputado marca bem o estilo de seriedade da bancada do PSD!

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Tenha calma!

O Orador: — Em ar jocoso — porque me lembrei de uma expressão da minha «velhota» —, devo dizer que, olhando para essa maioria, verificamos que, de facto, é uma maioria grande, mas reconheçamos que não é grande coisa ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, solicita a palavra ao abrigo de que figura regimental?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Para exercício do direito da defesa da honra e consideração, em consequência de um aparte que me dirigiu, de forma directa e bem audível, o Sr. Deputado António Vitorino, que me adjetivou de várias formas e que está no seu direito de o fazer.

Uma voz do PS: — Foi um aparte!

O Sr. Silva Marques (PSD): — O aparte é uma forma de ofender. A não ser que os senhores não se ofendam nos apartes, só se ofendam no resto ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, a Mesa não se apercebeu, mas V. Ex.^a é juiz e, conforme a praxe estabelecida, tem a palavra para exercício do direito de defesa da honra e consideração.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado António Vitorino, a propósito da minha análise do comportamento do PS e da sua nova direcção,

bem como da pergunta que coloqui, dirigi-me diversos adjetivos, chamou-me ridículo e outras coisas. Os colegas do Sr. Deputado António Vitorino, sobretudo os que estão perto dele, poderão comprová-lo, o que legitima a figura que estou a evocar.

Sr. Deputado António Vitorino, o senhor pode lançar todos os adjetivos que quiser, pode auto-elogiar-se, pode fazer como entender, pode divergir no plano das ideias, da observação, de tudo o que queira, mas o que não pode é escamotear, no plano dos factos, que o actual PS é dirigido substancialmente por pessoas vindas de fora da área do socialismo democrático moderado.

O que considero correntes políticas nucleares, algumas «grupusculares», fora do socialismo democrático moderado é, por exemplo, a Fraternidade Operária, que o Sr. Deputado integrava.

Pode considerar-se incomodado, mas eu tenho o direito, em termos de debate político, de abordar esta questão e o senhor pode continuar a chamar-me ridículo, só que não resolve o problema.

Considero também grupos vindos de fora do socialismo democrático moderado o Movimento da Esquerda Socialista — por isso mesmo ele se chamava esquerda —, que considerava o PS demasiado à direita.

Fiz a minha análise política, tenho o direito de a fazer. Pode estar errada, os senhores decerto que não vão dizer que é a vossa análise política que está sempre certa, porque, senão, o vosso vanguardismo ideológico ultrapassará decerto o do próprio PCP. Agora, Sr. Deputado, o facto de me chamar ridículo não lhe resolve problema nenhum e, sobretudo, o que é muito mais grave, não resolve o problema do PS, e é isso, sobretudo, que eu muito sinceramente lastimo.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Palhaçada abjecta!

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Deputado Silva Marques, se o meu aparte foi injusto, a intervenção que V. Ex.^a agora acabou de fazer justifica-o plenamente.

Apenas gostava de dizer ao Sr. Deputado Silva Marques que o verbetei porque considero um comportamento de menor lisura parlamentar aproveitar um pedido de esclarecimento a um deputado da bancada do PCP para invectivar a bancada do PS.

V. Ex.^a teve o momento e a ocasião para o fazer, não o fez e acabou por servir-se depois de um subterfúgio para o fazer. Para mim, isso é inadmissível, e foi isso que quis sublinhar com o aparte que fiz.

Fique V. Ex.^a ciente de que nós, quanto aos seus argumentos, não temos medo. Temos sobre eles uma extraordinária serenidade olímpica.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Em Outubro de 1986, o ministro francês dos Assuntos Sociais e do Emprego, Philippe Seguin, ao apresentar perante a Assembleia Nacional a sua lei de despedimentos, congratulava-se pela boa acção do projecto pelos parceiros sociais e o

meio empresarial em geral, dizendo que toda a filosofia se irradiava do acordo conseguido com os agentes económicos.

É várias vezes citada a frase com que na Assembleia Nacional começou o seu discurso de apresentação: «L'accord, tout l'accord, rien que l'accord.»

O nosso Primeiro-Ministro, ultrapassando o seu Ministro do Emprego e da Segurança Social, que tomou para si as dores de parto do diploma que hoje estamos a debater, poderia começar o seu discurso, se estivesse aqui presente, com a frase: «Desacordo, desacordo em tudo e de todos, nada mais que o desacordo.» ...

Risos do PS.

..., substituindo a seguinte frase crua e violenta do Sr. Ministro Peneda: «O tempo da estabilidade acabou.»

Na verdade, o projecto de decreto-lei anexo à proposta de autorização legislativa foi rejeitado pelo Conselho de Concertação Social porque tem contra si a totalidade das organizações sindicais, incluindo as pertencentes ao PSD, e as confederações patronais; distanciaram-se dele as organizações responsáveis da Igreja Católica, hostilizaram-no os dirigentes sindicais sociais-democratas e criticam-no todos os partidos da oposição, porque, por uma razão ou outra, discordam de parte ou da totalidade do seu articulado.

Acresce que a minuta inicial e básica do Sr. Ministro do Emprego, depois da sua quarta versão, não logrou sequer, segundo é voz corrente, alcançar a unanimidade no Conselho de Ministros, como se torna, aliás, patente confrontando o relatório preambular da proposta de autorização legislativa com a justificação que antecede o projecto de decreto-lei que a acompanha, nem faz o pleno do Grupo Parlamentar do PSD, sabido como é que prestigiados deputados dessa bancada hoje estão ausentes ou pediram a suspensão do mandato, sendo substituídos pelos «votantes» da autorização.

Em qualquer democracia europeia, esta circunstância e a desautorização do Ministro, que arrogantemente afirmava que «não retiraria uma vírgula», com as declarações dos Srs. Primeiro-Ministro e Ministro da Presidência de que o Governo está disposto a aceitar as alterações que julgue convenientes, levariam esta lei a ser conhecida, pela maneira como conduziu todo o processo legislativo, por lei de despedimento por inaptidão do actual Ministro do Emprego do que propriamente a lei de despedimentos portuguesa ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, em vez de definir uma clara, segura e firme estratégia laboral para a legislatura da sua responsabilidade e preparar o País para o grande desafio social de 1992, procurou, com a sua irreprimível tendência paroquial, tirar a bissecção dos interesses conflituantes dos parceiros sociais, que nunca satisfaz nem gregos nem troianos, nem representa uma estratégia política autónoma do poder político numa matéria e num sector tão nevrálgico como é o laboral.

É esta a tão propagandeadas reforma estrutural, que se assemelha ao sarrabulho com ingredientes mal pesados e mal apaladados no plano político, um mongolóide jurídico quanto às opções susfragadas e à técnica de articulação do diploma, uma afirmação chocante da tecnocracia materialista e oportunista, indiferente às exigências da dignidade humana, que concebe o trabalhador como o protagonista, o centro e o fim de toda a vida económica e social, porque, antes de tudo o mais, é ele uma pessoa humana.

Como ensina a doutrina social da Igreja, a vida económica e social tem de obedecer a uma referência ética fundamental: «respeitar e promover a dignidade e a vocação integral da pessoa humana e o bem de toda a sociedade».

Para nós é fundamental a concepção de empresa como associação de pessoas livres e autónomas e as consequências que derivam deste princípio para o exercício do poder patronal, a participação dos trabalhadores na vida da empresa e a estabilidade do emprego com a justa partilha do rendimento gerado.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A geminação da lei de cessação do contrato de trabalho com a lei dos contratos a prazo, com o objectivo de compensar a flexibilidade da primeira com a rigidez da segunda, é tecnicamente inaccitável.

Cada um dos regimes destina-se a disciplinar realidades distintas, como a própria prática das empresas virá a demonstrar, a curto prazo, depois da entrada em vigor da nova lei.

A lei dos despedimentos, como bem acentuou o meu colega Sr. Deputado Nogueira de Brito, deveria articular-se com a protecção do trabalhador na situação de desemprego, e não compaginar-se com as diversas formas de precariedade do emprego. A solução adoptada pelo Governo não vai acabar, antes pelo contrário, vai estimular todas as formas de subemprego, do trabalho negro, clandestino ou paralelo, do aluguer e do agenciamento, que irão substituir os contratos a prazo devido à sua rigidez, lançando os largos milhares de trabalhadores no mundo de marginais à legislação do trabalho.

A própria consagração da justa causa objectiva, que é um dado positivo como sempre temos dito, desde há muito se vinha impondo para o melhor planeamento dos recursos da empresa e dos seus factores de produção. Mas, tal como aparece na versão submetida ao Parlamento, o Governo retira com uma mão o que concede com a outra. A inaptidão do trabalhador, longe de adequar o normativo a uma concepção dinâmica e evolutiva das funções do trabalhador — diferente das modificações de carácter tecnológico — através do tempo, restringe-se à inaptidão originária, como aqui já confirmou o Sr. Ministro do Emprego, isto é, aquela que já existia ao tempo do recrutamento, mas que a entidade patronal não pôde, não soube ou não quis «detectar» durante o período experimental, e não a inaptidão superveniente, patentizada pela própria evolução do conceito ou do quadro de conhecimentos exigível ao ocupante de certos postos de trabalho, como, por exemplo, a actualização ou aggiornamento de conhecimentos pelos quadros superiores e intermédios.

A aptidão do trabalhador, tal como é configurada no dispositivo legal, em vez de um instrumento de dinamismo, de constante aperfeiçoamento dos trabalhadores, para exercerem funções sempre em evolução, ditada pelas necessidades da concorrência e da ampliação do mercado, pode representar, lamentavelmente, uma grave ameaça sobre certos operários, principalmente não qualificados, que, pelo próprio exercício da função, depois do decurso de tempo, vêm diminuídas as suas faculdades físicas, a sua destreza, lançando-os irremediável e desumanamente na indignidade do desemprego, que, nos termos da legislação vigente, é sinónimo de morte lenta.

Outro ponto importante é aquele que vem acrescentar aos conceitos de justa causa para despedimento indicados nas alíneas a) e b) do artigo 10.º do articulado do projecto de decreto-lei, a convicção do tribunal de existência de impossibilidade na pendência da acção de apreciação da ilicitude do despedimento, esta nova forma de justa causa objectiva.

É de difícil interpretação e aplicação este preceito. Como já referi, em primeiro lugar, se a impossibilidade é devida ao trabalhador, sendo ela culposa, deveria estar prevista na

alínea a); se devida à empresa, deveria fazer parte da alínea b), e se devida à entidade patronal, é injusto e inaceitável considerá-la como causa de despedimento, porque cairíamos na arbitrariedade.

Por outro lado, sendo a convicção do julgador um juízo de valor, este tem de alicerçar-se em factos, designadamente sobre a dimensão da empresa, os poderes da entidade empregadora, o grau de imediação entre a entidade patronal ou seus representantes e o trabalhador, porque é inconcebível que, sem alegação destes factos e a sua prova constar dos autos, o juiz da causa a possa decidir e os tribunais superiores, no caso de recurso, possam exercer a censura sobre o julgado.

Ora bem, quando se diz «na pendência da acção», a fase processual para garantir o contraditório é, na prática, a alegação dos factos na contestação pela entidade patronal e é óbvio que é à entidade patronal que cabe o ônus de alegar e provar tais factos.

Aqui temos como o princípio da reintegração de trabalhador, em vez de ser princípio geral, como afirma o Sr. Primeiro-Ministro, passa a ser o princípio alternativo e subsidiário. Porque, ao fim e ao cabo, não é difícil imaginar a seguinte hipótese: a entidade patronal despede o trabalhador, que não precisa de ser de má fé, como teimava há pouco o Sr. Ministro do Emprego, por qualquer justa causa subjectiva ou objectiva, segundo o seu critério e cumpridas as formalidades do processo disciplinar. Na acção de apreciação, a entidade patronal, em vez de contestar a ilicitude, pode centrar a defesa em factos e fazer prova capaz de criar a convicção do julgador de que o reatamento da relação laboral é impossível, relegando para um segundo plano todo o problema de ilicitude. E aqui temos um caso em que o trabalhador vai para a rua sem a necessidade da demonstração rigorosa ou de prova da sua culpa, nem das exigências da adaptação da empresa ao mercado, bastando a mera razão da idiossincrasia ou antipatia do empregador contra o empregado, cujo alarde pode fazer de várias maneiras na própria audiência do julgamento.

Outro ponto ainda sobre esta justa causa do n.º 2 do artigo 18.º: quando se trata de despedimento ilícito por causa objectiva acoplado com justa causa jurisdicional, que acabo de referir, terá o trabalhador a dupla indemnização, uma prevista no artigo 21.º, acrescida da outra estatuída no n.º 5 do artigo 15.º?

Dados estes reparos, perguntamos claramente: está o Governo disponível para aceitar uma profunda alteração quanto a todo este processo de substituição de reintegração do trabalhador pela indemnização pecuniária, como o CDS propõe que seja, isto é, ser o empregador a decidir? Pelo menos tenha-se a coragem de dizer a quem pertence esta alternativa, em vez de lavar as mãos, como Pilatos, e remeter as partes para o juízo do julgador.

Aplausos do CDS, do PS, de Os Verdes e da ID.

A nossa posição sobre a imperatividade do regime legal estatuído no diploma é a seguinte: entendemos que, para garantia da necessária uniformidade da regulamentação de todos os sectores da economia nacional, os normativos quanto ao conceito de justa causa devem ser subtraídos à contratação colectiva, deixando toda a restante matéria adjectiva à liberdade negocial das partes.

Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Quanto aos despedimentos colectivos, tal como vem sendo prática na generalidade dos países comunitários, o nosso partido pensa que a autorização admi-

nistrativa deve ser uma formalidade de registo no Ministério do Emprego, e não uma autorização prévia, porque esta não é mais que um resquício dos excessos de estatismo e paternalismo, como lhe chamou um abalizado juslaborista social-democrata.

Não repugna aceitar que, tal como nos despedimentos individuais, o garante da legalidade dos despedimentos colectivos seja o tribunal, e não a administração laboral.

Face à justa causa objectiva de inaptidão, tal como está prevista na alínea a) do artigo 18.º, a finalidade do período experimental passa agora a ser a da determinação da aptidão do trabalhador e da sua adaptação ao posto de trabalho. Face a esta circunstância decisiva para a estabilidade do emprego e ainda para cumprir as necessidades de ministrar adequada formação profissional, principalmente para quadros intermédios e superiores, deveria tal período ser alargado além do limite legal, aliás como se prevê na lei, não se importando de alcançar até um ano. Parece exagerado, mas há exemplos no País e no estrangeiro de que tarefas muito complexas e do domínio de aparelhagem muito sofisticada, nas indústrias de ponta, requerem um período bastante superior ao período que é indicado como prazo mínimo no diploma legal.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Aqui estão algumas alterações que consideramos fundamentais para efeitos de apreciação na generalidade da lei dos despedimentos. O tempo não nos permite mais comentários.

Deixamos de lado a problemática da lei dos contratos a prazo e do regime de *lay-off*, de que trataremos pontualmente na sede de debate na especialidade.

Esperamos que, honrando o seu compromisso, o Primeiro-Ministro e o Governo cumpram a promessa de alterarem a lei naquilo em que ela é manifestamente injusta e arbitrária.

Assim, servirão o País; assim, servirão a economia portuguesa; assim, servirão os trabalhadores portugueses e os empresários modernos.

Aplausos do CDS, do PS e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Na sequência do manifesto apresentado pelo PSD aos Portugueses durante a campanha eleitoral de Julho de 1987, o XI Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República o respectivo programa, que foi, como é de todos conhecido, viabilizado por esta Câmara.

A partir daquele momento, este órgão de soberania tem o direito de exigir do Governo que cumpra o Programa que, em liberdade, aqui apresentou e que se traduz, objectivamente, num seu compromisso para com a Assembleia da República e para com todo o povo português.

O Governo impõe-se a si próprio, entre muitas outras reformas, «modernizar a legislação laboral com a participação empenhada dos parceiros sociais, no sentido de, através da sua flexibilização e harmonização com a legislação dos países nossos parceiros nas Comunidades Europeias, incrementar a criação de postos de trabalho, tendo em conta, de uma forma especial, os desempregados de longa duração e os jovens à procura do primeiro emprego».

O debate hoje — e aqui — da proposta de lei n.º 35/V significa, pois, que, também nesta matéria, o Governo cumpriu mais uma das suas obrigações.

Seria, porventura, fastidioso repetir todas as peripécias que um processo de concertação social respeitante a esta matéria naturalmente encerraria. No entanto, não podem deixar de referir-se algumas notas sobre o assunto.

Em primeiro lugar, a constatação de que o diálogo do Governo com os parceiros sociais se desenvolveu durante mais de quatro meses.

Em segundo lugar, a verificação prática de que o consenso total entre os parceiros sociais — representantes de trabalhadores e de empregadores — era, naturalmente, inviável.

Por último, a inevitável assunção pelo Governo das suas responsabilidades, assumindo-se como natural intérprete do interesse geral, arbitrando as posições de parte que, por definição, os parceiros sociais promovem.

Todo este processo foi, pois, conduzido pelo Governo com inexcusável boa fé. Porventura, até, com algum excesso de zelo.

Por isso, temos o direito de nos interrogarmos sobre se a mesma boa fé terá existido da parte dos seus interlocutores, nomeada e especialmente da central sindical que, com o seu comportamento e a marcação de uma tentativa de greve geral, deu novo alento a organizações políticas e sindicais que fazem profissão de fé de valores e princípios que já fiziram a sua época e que hoje são mesmo, com alguma transparência, questionados na sua pátria de eleição!

A boa fé do Governo, cujo objectivo foi o de concretizar o diálogo social até aos limites do possível, foi abusivamente utilizada por algumas forças sindicais e partidárias para, sem qualquer pejo, se tentar desgastar a imagem do Executivo e do seu Primeiro-Ministro.

Estamos certos, no entanto, de que as acções de intoxicação de alguma opinião pública não vão surtir os efeitos desejados.

Com a entrada em vigor da nova legislação laboral, os Portugueses, em geral, e os trabalhadores, em particular, vão aperceber-se de que, efectivamente, os seus interesses legítimos estão acautelados e que, objectivamente, se criaram condições para a criação de novos postos de trabalho produtivo para os jovens e adultos que deles carecem para a sua realização pessoal e profissional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os tiros dados por alguns aprendizes de manipuladores da opinião pública vão sair-lhes pela culatra, o futuro irá dizê-lo!

Não resisto, por isso, a recordar agora dois factos concretos da vida política pós-25 de Abril que indicavam, objectivamente, tentativas de manipulação dos Portugueses, tentativas, aliás, mal sucedidas.

Quem não se recorda de em Abril de 1975, poucos dias antes das eleições para a Assembleia Constituinte, lhe ver entrar pela casa dentro, através do aparelho de televisão, um certo major do MFA de então aplaudido ao voto em branco, porque essa seria uma manifestação de confiança naquele movimento?

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Está contra o MFA!

O Orador: — Os Srs. Deputados lembram-se, certamente, que os Portugueses não votaram em branco. Aperceberam-se da tentativa totalitária em curso e votaram de forma clara e empenhada nos partidos democráticos!

João Corregedor da Fonseca (ID): — Mas não foi

O Orador: — O segundo facto, ainda recente, mas que alguns parecem já terem esquecido, passou-se nesta Assembleia, na anterior legislatura. Quero referir-me à Lei das Rendas da Casa. Quem se esqueceu já dos entraves, manifestações, comícios, abaixo-assinados e pinturas nas paredes que o PCP promoveu para tentar impedir que a legislação, que já devia ter sido publicada há muitos anos, finalmente entrasse em vigor? E verificou-se o cataclismo social anunciado pelo PCP, numa clara tentativa de intimidação psicológica? Obviamente que não.

É por isso que os arautos da desgraça, que da actividade fazem profissão, têm cada vez menos adeptos e agora lançam mão daqueles que ainda ontem eram «amarelos», «lacaios dos patrões», eventualmente «agentes da CIA» e, no mínimo, «beneficiários dos dinheiros sujos do imperialismo internacional!» Mas estes, cegos, surdos e mudos, fazem de conta que não é nada com eles!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste contexto, é com algum desgosto que tenho de referir-me, por dever de consciência, a uma tomada de posição do secretário-geral do Partido Socialista, sobre a pseudogreve geral. Não é que o líder do PS, candidato a alternativa credível ao PSD e ao Governo, afirmou publicamente, e ainda hoje aqui o repetiu, encontrar «motivo de regozijo» nos resultados da chamada «greve geral»? Será que, se um dia esse líder fosse primeiro-ministro, accitaria faltar aos compromissos eleitoralmente assumidos com os Portugueses por causa de uma qualquer greve ou outra forma de contestação legalmente permitida, mas ilícita nos objectivos?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Foi grave a afirmação do líder do PS. Pretendendo, no entanto, manter um clima de serenidade neste debate e, por isso, com a devida vénia, socorro-me de uma citação de um cidadão insuspeito e geralmente respeitado: José Rabaça escreveu no *Expresso* de 9 de Abril passado, a este respeito, o seguinte:

A greve foi política, como é óbvio. E foi política porque pretendeu retirar poderes a quem constitucionalmente os detém e os utiliza.

Accitar que as greves, gerais ou parciais, pudesssem revestir-se de um significado tendente a alterar os objectivos que os democraticamente eleitos perseguem, nas suas funções, seria, antes de mais, pactuar com um sistema que privilegiasse o querer minoritário. E isto porque, por mais expressivas que consigam ser tais manifestações de repúdio, o que está entendido é que a vontade maioritária se expressa pelos votos, e não por qualquer outra via.

Aplausos do PSD.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a respeito da chamada «greve geral» e do regozijo de um senhor secretário-geral, ponto final!

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Se o tempo o permitisse, seria curioso referir o tempo e o modo como foi produzida a legislação actualmente em vigor e que o Governo se propõe rever, se a Assembleia da República lhe conceder a necessária autorização legislativa. Ficará isso para outra oportunidade. No entanto, não posso deixar de reafirmar que a legislação que o Governo se propõe implementar é indubbiavelmente, e numa perspectiva de acautelar a estabilidade de emprego, francamente mais vantajosa do que a existente nos países das Comunidades Europeias, com os quais, a partir do

ínicio do funcionamento do mercado único, a economia portuguesa, e, portanto, todo o povo português, vai ter de competir seriamente.

Por outro lado, é indispensável reafirmar que quer o PSD quer o Governo sempre defenderam que a flexibilização da legislação laboral deveria ser acompanhada de medidas legislativas que, no âmbito da Segurança Social — especialmente no que toca à protecção no desemprego — e no combate à precariedade do emprego, deveriam igualmente aproximar-nos dos regimes vigentes nos países das Comunidades.

É do domínio público — e já hoje aqui foi afirmado pelo Sr. Ministro do Emprego — que diplomas tendentes a melhorar o regime da prestação do seguro de desemprego, a estabilidade dos contratos de trabalho e a combater o desemprego de longa duração estão em fase final de elaboração, depois de ouvidos os parceiros sociais no âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social.

Isto significa, portanto, que esta proposta de Ici n.º 35/V não é uma iniciativa isolada. Antes se enquadra num plano global de modernização e europeização dos normativos que regem as relações de trabalho e o adequado sistema de segurança social dos trabalhadores portugueses.

Estamos certos, deste modo, que em breve será dado em Portugal um salto qualitativo indispensável para a melhoria das condições de vida do povo português, em geral, e dos trabalhadores por conta de outrem, em particular.

Haverá mais investimento. Haverá mais e melhor emprego.

Haverá mais riqueza. A sua distribuição equitativa permitirá a melhoria das condições de vida de todos e, de uma forma especial, dos mais carenciados.

Por isso, os cidadãos vão verificar dentro de alguns meses que, afinal, o alarmismo provocado por alguns não tinha qualquer fundamento. E, naturalmente, vão tirar conclusões sobre quem são os que lhe falam verdade e aqueles que o não fazem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pode, assim, dizer-se frontalmente que aqueles — e são a esmagadora maioria — que querem trabalhar mais e melhor e em paz, e que têm consciência de que a valorização profissional é, no mundo moderno, uma necessidade constante, vão confirmar aquilo que atrás referi.

Obviamente que alguns — poucos — que pretendiam, eventualmente, parasitar o trabalho dos que são efectivamente trabalhadores — sejam operários, quadros ou empresários —, esses poucos poderão ter alguns problemas.

Mas esses podem e devem ser eleitores dos partidos que tão veementemente contestaram esta proposta de Ici, ou seja, podem e devem ser eleitores do PS e do PCP!

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Durante a campanha eleitoral de Julho de 1987, todos os partidos democráticos referiram nos seus manifestos a necessidade da modernização da legislação laboral.

O que hoje podemos constatar é que o único partido que, efectivamente, cumpriu esta promessa eleitoral foi o PSD.

Não estranhemos o posicionamento do PCP em toda esta problemática. O contrário é que seria de estranhar. Já não podemos compreender é a posição do PS.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — E a do CDS?

O Orador: — Este partido, que se pretende o partido da modernização de Portugal, não tem, objectivamente, tido um comportamento que permita atribuir-se-lhe essa qua-

lificação. Porque o PS não pratica, de facto, a modernização! São disso prova clara o alinhamento constante e sucessivo do PS com as posições do PCP, nomeadamente nesta Assembleia da República.

Isto para não falar, para já, em afloramentos concretos de comportamentos e apelos a frentistas de esquerda que hoje pensávamos que já não tinham razão de ser!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD pensa que seria desejável para a consolidação do regime democrático que o PS finalmente pudesse afirmar-se como alternativa credível ao PSD e ao Governo.

Tal, infelizmente, não tem vindo a acontecer. É objectivamente comprovável que o PS tem vindo a ceder a tentações frentistas, manifestamente bloqueadoras da sociedade portuguesa, nomeadamente tentando impedir a aprovação das reformas estruturais indispensáveis ao êxito pleno da integração de Portugal na CEE.

Compreende-se que o PCP, que sempre se manifestou contra a adesão de Portugal à CEE, persista nas suas atitudes conservadoras, contrárias ao progresso e ao desenvolvimento, que, se vingassem, viriam, *a posteriori*, dar-lhe razão. Imaginamos a euforia que o PCP exibiria se em 1992 se constatasse, para mal dos Portugueses, que a adesão tinha fracassado. Vêem, diria o PCP, nós fomos os únicos que alertámos para os malesfícios da integração do nosso país na CEE. Mas não nos deram ouvidos, e os resultados estão à vista.

Será que o PS, por acto ou omissão, está a colaborar nesta estratégia do PCP? Será que o PS, com a sua oposição radical à concretização de reformas estruturais, se apercebeu de que objectivamente estaria a colaborar naquela estratégia se vingassem as obstruções à modernização do nosso tecido económico e social?

O PCP continua a alimentar-se de mitos e a arvorar tabus. Os mitos têm vindo a desmoronar-se e os tabus são cada vez menos mobilizadores.

O PS, por seu turno, continua enleado numa teia de boas palavras, mas de ausência de acções positivas. Com esta atitude não se afirma como alternativa ao PSD. Quando muito, alírmarse-á como alternativa ao PCP na liderança da chamada «esquerda».

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Concluindo, afirmarei que o PSD, fiel aos seus compromissos eleitorais, votará favoravelmente o pedido de autorização legislativa constante da proposta de Ici n.º 35/V. E vai fazê-lo porque, desta forma, o PSD dará corpo, mais uma vez, ao princípio democrático de que o povo é quem mais ordena!

Aplausos do PSD.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente, Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Herculano Pombo e Elisa Damião.

Deram também entrada na Mesa e foram distribuídos dois requerimentos que chegaram às direcções dos grupos parlamentares.

Presumo que num dos requerimentos, que fixa a hora do intervalo para jantar das 20 horas às 21 horas e 30 minutos, se subentende que esse tempo poderá ser de mais uns minutos, menos uns minutos, em função da organização dos trabalhos.

Queria ainda informar que, tal como se acordou na conferência de líderes anterior, irei convocar

ferência de líderes dentro de momentos, depois de esclarecermos exactamente o nosso plano de trabalho para este resto de tarde e noite.

Iríamos, portanto, em primeiro lugar, antes de dar a palavra para pedidos de esclarecimentos e para as respectivas respostas ...

O Sr. Deputado José Magalhães pediu a palavra para que efecto?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, entendemos, na nossa bancada, que o Sr. Presidente dava como adquirida a ideia de que a conferência devia reunir para reponer o plano de trabalhos face aos tempos disponíveis, às carências de eventuais aditamentos de tempo e aos demais aspectos de bom ordenamento dos trabalhos.

Em todo o caso, isso implica um entendimento diverso daquele que decorre do requerimento a que V. Ex.^ª aludiu, porque esse requerimento — e gostaríamos que a Mesa nos clarificasse sobre o significado desse documento — inculca a ideia de que não haveria reordenamento do plano de trabalhos. Inculca a ideia de que o processo legislativo deveria concluir-se hoje, o que, como V. Ex.^ª sabe, não é regimentalmente possível.

Obviamente, não tenho nenhuma objecção a que se fixe agora a hora do intervalo. Mas teríamos todas, mas todas, as objecções regimentais — e, naturalmente, teríamos de usar alguns direitos regimentais — se se pretendesse, neste momento, cristalizar uma opção desse tipo.

Creio que o entendimento do Sr. Presidente visa, possivelmente, salvaguardar uma solução de equilíbrio que nos permita, em conferência de presidentes, às 21 horas, estabelecer um programa de trabalho regimental e adequado.

Gostaria, no entanto, que não houvesse equívocos sobre este ponto.

O Sr. Presidente: — É evidente, Sr. Deputado — e desculpe-me a interrupção —, que a conferência de presidentes foi convocada, como se tinha combinado na última conferência, para planear os trabalhos a partir do intervalo do jantar.

O Orador: — Portanto, Sr. Presidente, se me permite continuar a interpelação, quer isto dizer que fixaríamos agora a hora do intervalo, e apenas esta, e não tomariamos qualquer opção quanto ao programa dos nossos trabalhos, o qual ficaria dependente da decisão da reunião da conferência de líderes.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. O que está escrito no requerimento, que é o que já tinha sido decidido na conferência de líderes, é que haverá um intervalo para jantar, não tendo ficado estabelecido se a referida conferência teria lugar antes ou depois de jantar, e que, então, analisaríamos as matérias.

Sr. Deputado Jorge Lemos, pediu a palavra para que efectuo?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para perguntar à Mesa se admitiu o requerimento assinado pelos deputados do Grupo Parlamentar do PSD no entendimento do texto que efectivamente consta deste requerimento.

Se assim tiver sido, anuncio desde já um recurso da decisão da Mesa e peço a palavra para fundamentar o recurso.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa aceitou o requerimento que foi distribuído.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, pede a palavra para que efectuo?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, se entender que o meu recurso deve ser interposto já, fá-lo-ci, se entender que deve ser exercido só depois de os Srs. Deputados já inscritos para pedirem esclarecimentos terem usado desse direito, não me oponho a que assim seja, para não interromper o ritmo dos trabalhos. É como o Sr. Presidente entender.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos analisar o requerimento que o PSD apresentou sobre o intervalo regimental e o prosseguimento dos trabalhos, tendo em conta que eu disse que se realizaria uma conferência de líderes, cuja hora dependeria do intervalo que fosse fixado.

Portanto, vamos votar este requerimento. Mas, como o Sr. Deputado Jorge Lemos indicou que ia interpor recurso desta decisão da Mesa, tem, então, a palavra.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o nosso recurso sobre a admissão do requerimento baseia-se no facto de uma qualquer votação de um requerimento com este teor ter, neste momento, um efecto nulo. Passo a explicar porquê, Sr. Presidente.

O PSD pretende que a nossa reunião seja prolongada até à votação final global. Sucedeu que, nesta altura, a Assembleia da República não está em condições regimentais de poder votar este requerimento, por uma razão essencial: não está ainda deliberado se o diploma em análise vai ser objecto de aprovação na generalidade, não está deliberado se vai ou não baixar à Comissão para análise na especialidade, nem está deliberado se vão ou não ser utilizados os necessários mecanismos regimentais quanto à votação na especialidade, porquanto é, pelo menos, algo de irrealista estarmos a aceitar um requerimento que prevê que a sessão só acabe com a votação final global.

Sr. Presidente, um requerimento com estas características só pode ser apresentado depois de cumpridos, pelo menos, três requisitos: primeiro, ter sido feita a votação na generalidade; segundo, estar resolvida se a discussão na especialidade se processa em Plenário ou se baixa à Comissão; terceiro, depois de estarem discutidas e aprovadas todas as propostas relativas à discussão na especialidade.

Neste momento, não estão reunidos estes três requisitos e, portanto, não há condições regimentais, Sr. Presidente, para que o requerimento possa ser admitido pela Mesa.

Uma qualquer decisão sobre um requerimento com estas características é nula pelas razões que acabei de aduzir.

Se o Sr. Presidente entender que o alcance do requerimento é diferente e se o PSD o entender igualmente, estamos dispostos a analisá-lo, mas, neste momento, um requerimento com estas características — provavelmente

porque o PSD «tem mais olhos que barriga» — é irregimental, não pode ser admitido. São estes os fundamentos do nosso recurso, Sr. Presidente.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Corregeror da Fonseca, tem a palavra.

O Sr. João Corregeror da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa e serrei muito rápido.

Creio que se está a levantar um incidente e julgo que a melhor forma de tentarmos solucionar o problema é o Sr. Presidente não pôr este requerimento do PSD à votação. E uma vez que há a intenção de se realizar uma conferência de líderes, sugeriria que o Sr. Presidente suspendesse já os trabalhos ou, então, logo a seguir a usarem da palavra os oradores que já estão inscritos, reuniríamos de forma a dirimirmos esta questão. Esta opção parece-me preferível à de votarmos este requerimento imediatamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa admitiu o requerimento nas condições processuais normais, tendo sido distribuído pelas diversas bancadas. Portanto, temos de votar o requerimento e, também, o recurso.

Pausa.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Ouvimos a interpelação do Partido Comunista relativamente ao requerimento que foi admitido na Mesa, o qual é perfeitamente regimental, em nossa opinião.

O que fizemos foi solicitar o prolongamento dos trabalhos em termos regimentais — podemos fazê-lo — até ao fim da votação final global.

Todos os actos que sejam regimentais e que decorram até este termo dos trabalhos, que se desfazem como sendo a votação final global, decorrem em termos perfeitamente regimentais. Como tal, entendemos que V. Ex.^a deverá submeter à votação este requerimento, conforme julgo que a Mesa já terá decidido.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, pediu a palavra para que escrito?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para apelar ao bom senso da Mesa nesta hora e nesta «anticâmara» de um debate que vai ser longo, designadamente lembrando ao Sr. Presidente que não há precedentes para a admissibilidade de requerimentos com estas características nem poderia haver.

A ser aprovado um requerimento destes, verificar-se-ia que ficariam sem efecto direitos regimentais como a possibilidade de os diferentes grupos parlamentares se exprimirem e considerarem, devidamente, as questões em debate. Desta modo os grupos parlamentares não o poderiam fazer e ver-se-iam limitados, mas como não o podem ser por termos direitos regimentais garantidos, o efeito desse requerimento acaba por ser nulo.

Creio que o que está em causa é suficientemente importante. Sabemos da «gula» do PSD em aprovar esta guilhotina contra os trabalhadores portugueses, mas é bom que não se atropelem mais as leis, quer as leis da República e a Constituição, quer as leis de funcionamento da Assembleia da República.

Sr. Presidente, neste momento, é uma questão de bom senso. A sugestão que lhe porria é a de que não tomássemos, por agora, qualquer decisão sobre o requerimento, que decidíssemos já o intervalo regimental, que a conferência de líderes pudesse ser ouvida sobre os termos do requerimento e que, em seguida, V. Ex.^a tomasse, sobre este problema, uma decisão que analisaríamos na reabertura dos nossos trabalhos.

Penso que é a solução mais sensata, que pode evitar-nos algumas cenas que não serão dignificadoras para o prestígio da Assembleia da República.

Protestos do PSD.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Está bem, protestem que, então, vamos fazer «uma directa» até às 10 da manhã.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, quanto a esta matéria, o entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é o de que, sem prejuízo, por razões mais que óbvias, de irmos votar contra este requerimento, o facto de ele ser votado não faz precludir nenhum dos direitos regimentais que nos assistem, nomeadamente o direito de requerer a baixa à Comissão do diploma no termo do debate na generalidade. Se, porventura, nessa altura, o Plenário votasse a baixa à Comissão, este requerimento deixaria de ter sentido.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora afi está uma solução sensata.

O Orador: — Este é o nosso entendimento. Pode ser que o Partido Socialista veja mal a questão, mas penso que estamos aqui a enrolarmo-nos numa discussão que duvidamos que tenha um sentido positivo. Também haveria uma outra solução para este problema, mas antes de a expor gostaria de dizer que o que já não me parece muito curial é que decidimos do intervalo para o jantar sem termos decidido sobre o prolongamento dos trabalhos. É que, se me mandam jantar sem previamente me dizerem que há prolongamento, tenho todo o direito de não voltar depois do jantar porque presumo que os trabalhos acabarão às 20 horas.

Talvez a solução mais pacífica fosse a de nos limitarmos a votar o prolongamento dos trabalhos sem mais comentários e, ao final, logo se viria, quando votássemos este requerimento.

Para o Partido Socialista qualquer das duas soluções serve. Penso que seria talvez mais consensual e pacífico votarmos se os trabalhos serão prolongados sem sequer se fixar qualquer limite a esse prolongamento, deixando esta fixação para o reinício dos trabalhos após o jantar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Deputado Lopes Cardoso acaba de clarificar o que a Mesa tem vindo a dizer, embora talvez de um modo pouco explícito. É óbvio que todos os direitos regimentais existem e terão de ser respeitados.

Sr. Deputado Jorge Lemos, o requerimento foi admitido e foi distribuído. Não sei se o Partido Comunista mantém ou não o seu recurso. Em caso afirmativo, passaremos à votação deste recurso do PCP.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mantemos, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o recurso interposto pelo Partido Comunista Português à admissibilidade do requerimento apresentado pelo Partido Social-Democrata, o qual foi lido há pouco.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do PRD e do CDS e votos a favor do PCP, de Os Verdes e da ID.

Srs. Deputados, vamos passar à votação do requerimento apresentado pelo Partido Social-Democrata.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

É o seguinte:

Requerimento

Nos termos regimentais, requer-se o prolongamento dos trabalhos parlamentares até final do debate e votação da proposta de lei n.º 35/V, com interrupção das 20 horas às 21 horas e 30 minutos, isto é, até ao fim da votação final global.

De acordo com esta votação e segundo o entendimento já expresso pela Mesa, suspenderemos os nossos trabalhos não imediatamente, à hora prevista, mas uns minutos mais tarde.

Srs. Deputados, convoco, desde já, uma conferência de líderes para depois do intervalo regimental do jantar. No entanto, o Plenário reunirá imediatamente após aquela e, consequentemente, peço a um dos Srs. Vice-Presidentes que me substitua nessa altura.

Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Joaquim Marques, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Deputado Joaquim Marques, esperci, com alguma ansiedade, a sua intervenção, no sentido de, em última esperança, vir clarificada a posição do PSD, que suscita o pedido de autorização legislativa apresentado pelo Governo ora em discussão.

Mas é um facto que V. Ex.º não produziu aqui nenhum argumento que tenha vindo em abono da proposta de lei do Governo e, como tal, não será sobre a sua argumentação que lhe pedirei esclarecimentos, uma vez que não se tratou de argumentação.

V. Ex.º fez uma intervenção ligeira, baseou-se em recortes de jornais, bascou-se em frases da propaganda do PSD dos últimos tempos e, disso não tendo passado, é sobre isso que terei de lhe pedir esclarecimentos.

Nomeadamente, V. Ex.º referiu que determinado jornalista de um certo semanário português terá dito determinadas coisas sobre a greve geral. Mas, por acaso, não terá V. Ex.º lido, também, determinadas declarações de um correspondente de um jornal que até terá uma grande influência na formação da opinião comunitária, já que VV. Ex.ºs estão sempre tão preocupados com o que pensam os cidadãos da Comunidade sobre o crescimento ou a diminuição do nosso europeísmo? É que um certo correspondente em Lisboa de um importante jornal que se publica nos países da Comunidade Europeia disse ou escreveu acerca deste governo que a autoconfiança do Primeiro-Ministro excedeu tudo o que seria justo e razoável e, como tal, acabou já o período cor-de-rosa e o País está a entrar num período de profunda reflexão sobre a votação que fez em 19 de Julho.

Disse, também, V. Ex.º que o Governo se esforçou por levar o diálogo social até ao limite do possível. Pergunto-lhe se considera que o limite do possível foi a actuação dos «gorilas» privados do Sr. Primeiro-Ministro em pleno Conselho de Concertação Social. De facto, considero que esse é o limite do possível e não sei se estaremos de acordo.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Quem é que desrespeitou?

O Orador: — Estou a fazer citações, Sr. Deputado.

Disse V. Ex.º que andam por aí alguns aprendizes de manipulação da opinião pública. Será que V. Ex.º se refere àqueles que pretendem tapar uma greve geral com uma chávena de café com leite e um pão com manteiga?

Disse V. Ex.º que anda por aí uma intoxicação da opinião pública. Será que V. Ex.º se refere a uma intoxicação geral, à qual nem a Ministra da Saúde conseguiria fazer face quando afirmou que no dia da greve geral todo o País estaria intoxicado, à excepção — já sabemos — daquele tal criado de hotel?

Disse, também, o Sr. Deputado que, entre amarelos e outros de outras cores, havia alguns cegos, surdos e mudos.

Queria referir-me o Sr. Deputado a alguns deputados da sua bancada que, perante a impossibilidade de exercerem democraticamente, no seio da nossa maioria, o voto em consonância com aquilo que pensam, tiveram de pedir a suspensão do mandato, tendo sido substituídos por outros deputados, enfim, mais cordatos?

O Sr. Deputado Joaquim Marques está consciente na maioria que tem, mas eu perguntaria se V. Ex.º considera que uma maioria de 145 deputados, porque penso que 3 deputados pediram a suspensão, ...

Protestos do PSD

... é suficiente para substituir todo um país que participou na greve geral? Será suficiente, por exemplo, para formar outra central sindical, ainda que sem sindicatos? Será suficiente para substituir todos, mas todos, os partidos da oposição? Será suficiente para substituir qualquer confederação empresarial?

Será que esta maioria de cento e tantos deputados estará em condições de substituir toda uma realidade de um país intelectual?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Elisa Damião.

A Sr.^a Elisa Damião (PS): — O Sr. Deputado Joaquim Marques falou da concertação social.

Será que diálogo com os parceiros sociais, sem nenhum consenso, é concertação social?

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Será que o tecto salarial imposto às empresas públicas, de que o Estado é gestor, é concertação social, depois de ter entrado em acordo com a tal central sindical que o Sr. Deputado disse que não usou de boa fé, pois cometeu a ousadia de responder com a mesma veemência à agressão do Governo, fazendo uma greve geral?

Sr. Deputado: — Verifico que não tem argumentos para defender a proposta de lei. É um sintoma bastante saudável. O Sr. Deputado foi secretário de Estado do Trabalho, portanto, não é um ignorante na matéria, pelo que conlui que não está de acordo com a proposta do Governo e foi por isso que não argumentou, que não a defendeu.

Recomendo-lhe a leitura do projecto alternativo apresentado pelo PS; é um exercício bastante didáctico e, por outro lado, irá ampará-lo moralmente.

O Sr. Deputado falou e fez justiça à participação dos socialistas no PREC e à sua luta pela liberdade. Pode contar com a mesma veemência para hastear o bastão da liberdade sempre que ela esteja em causa, nomeadamente quando o PSD avilta o exercício dessa liberdade, avilta o exercício do poder, como tem feito recentemente.

O PREC do PSD terá a mesma resposta que o PREC anterior!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Começarei por responder às preocupações ecológicas do Sr. Deputado Herculano Pombo na medida em que, a respeito da greve geral, citou o facto de eu ter referido um articulista conhecido e que é um homem insuspeito, geralmente respeitado e que até já foi, ou é, dirigente de um partido da oposição, e daí a credibilidade que, a este respeito, creio ter a opinião deles.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Mas eu não pus isso em causa. Apenas perguntei se tinha lido outro!

O Orador: — Sr. Herculano Pombo, normalmente leio todos os jornais desde que para isso tenha disponibilidade, a começar n'*O Diário*, que se edita na Amadora, a acabar n'*O Diabo*, passando pelo *Diário de Notícias* e pelo *Avante*, de que sou um leitor assíduo.

Risos do PCP.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Foi por isso que agora não foi capaz de argumentar!

O Orador: — Não faço discriminações relativamente a qualquer espécie de órgão de comunicação social. E devo dizer-lhe que muitas coisas tenho aprendido em órgãos de comunicação social que não são propriamente portadores, digamos, da ideologia que defendo.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Olhe que o Cavaco dá-lhe!

O Orador: — Relativamente a esse artigo a que o Sr. Deputado se referiu, li-o também e parece-me que é natural, não é dramático, antes pelo contrário.

Este governo tem uma perspectiva de legislatura, uma perspectiva de quatro anos. É natural que neste momento estejam a ser tomadas medidas que podem ser temporariamente desagradáveis até, nomeadamente, para os grupos económicos.

É natural que essas corporações de interesses reajam negativamente, e isso pode reflectir-se na popularidade.

De qualquer forma, uma coisa é certa: se as sondagens que todos conhecemos, que têm sido frequentemente publicadas em órgãos de comunicação social, denunciam algum desgaste da imagem do Governo e do Primeiro-Ministro, denunciam, também, que os líderes dos partidos da oposição e esses próprios partidos, em compensação, não beneficiam do desgaste da imagem do Primeiro-Ministro.

Relativamente à questão da «intoxicação», Sr. Deputado, o povo português é suficientemente adulto para se deixar levar numa intoxicação geral. Não! Há momentos em que, sectorialmente, há interessados em intoxicar, mas a intoxicação total não é possível, como não é possível a intoxicação durante todo o tempo.

Daí que eu diga que aqueles que procuram intoxicar indefinidamente, esses fracassarão, naturalmente.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Já fracassaram, hoje aqui!

O Orador: — Sr.^a Deputada Elisa Damião, creio que a Sr.^a Deputada e eu próprio estamos muito próximos quanto àquilo que pensamos e defendemos que deve ser a concertação social.

Aliás, em projectos, muito concretos, em que também participei, defendemos isso e continuo a defendê-lo.

A Sr.^a Elisa Damião (PS): — E eu também!

O Orador: — Eu disse também, e não sei se a Sr.^a Deputada percebeu, que algumas das pessoas que andaram nesse projecto sindical democrático, de consolidação da liberdade política para desenvolvimento da liberdade económica, social e cultural, estão hoje a fazer alianças — isto é de domínio público — com aquelas que, há uns anos atrás, nos procuraram impor a unicidade sindical e boicotaram a criação de organizações sindicais democráticas. A Sr.^a Deputada sabe ao que me refiro.

Não me referi concretamente às questões do projecto de decreto-lei que o Governo fez acompanhar da proposta de lei de autorização legislativa para a Assembleia da República, e não o fiz por uma razão simples: o projecto de decreto-lei que o Governo apresentou foi, digamos, uma atitude de respeito, se quiscer, de simpatia, do próprio Governo para com a Assembleia da República, pois não era obrigado a fazê-lo.

Creio que deveria enquadrar a análise desta questão em termos amplos, em termos políticos globais, e não no pormenor da disposição A, B ou C do decreto-lei projectado pelo Governo, pois não é isso o que esta Assembleia vai votar.

Portanto, Sr.^a Deputada, a esse respeito não sei muito, ...

A Sr.^a Elisa Damião (PS): — Sabe muito, sabe!

O Orador: — ... vou sabendo alguma coisa e procuro aprender um pouco mais todos os dias — o que não é fácil, pois há dias em que, de facto, não temos tempo para isso.

Creio, pois, que foi a Sr.^a Deputada quem tirou conclusões erradas por causa dos termos em que produzi a minha intervenção.

Durante o PREC, Sr.^a Deputada, o chamado «processo revolucionário em curso»...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Ainda bem que se lembra!

O Orador: — ...foram assaltadas as sedes dos partidos democráticos. Houve comícios do CDS, do PS e do PSD que foram boicotados. Muitos militantes e dirigentes nossos foram apedrejados.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — E sedes de partidos políticos incendiadas!

O Orador: — Foi isso o PREC!

Nós, o Partido Social-Democrata, apoiamos este governo, somos maioritários através do voto do povo português e não por tentar impedir que os Portugueses se manifestem em liberdade.

Se alguma vez a liberdade estiver em causa no nosso país, Sr.^a Deputada Elisa Damião, pode ter a certeza que os deputados sociais-democratas que aqui estão presentes e os muitos milhares de militantes sociais-democratas que existem no nosso país estarão do lado da barricada da liberdade.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Elisa Damião (PS): — Assim espero!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, convoco uma conferência de líderes para as 21 horas e 35 minutos, hora em que o Plenário retomará os trabalhos.

Assim sendo, solicito que um dos Srs. Vice-Presidentes assuma a presidência dos trabalhos, após o intervalo que vai ter lugar. Está suspensa a sessão.

Eram 20 horas e 5 minutos.

No reinício da sessão, assumiu a presidência a Sr.^a Vice-Presidente Manuela Aguiar.

A Sr.^a Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 10 minutos.

Srs. Deputados, os tempos disponíveis para o debate são os seguintes: PSD, 11 minutos; PS, 19 minutos; PCP, 12 minutos; PRD, 23 minutos; CDS, 5 minutos; Os Verdes, 11 minutos; ID, 8 minutos; Governo, 18 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O preâmbulo do diploma que o Governo pretende emitir a coberto da autorização legislativa que hoje discutimos e que formulou à Assembleia da República é campo fértil para a evidenciação do que serviria essa autorização.

A leitura atenta desse preâmbulo confrontada com a análise objectiva e minimamente inteligente do articulado que se lhe segue impõe as seguintes três notas caracterizadoras gerais sobre este projecto do Governo: inconsistência; perversão de valores; verdade política e social.

Inconsistência quer no plano económico quer no dos pretendidos fundamentos jurídicos.

Proclama o Governo a intenção de «assegurar um crescimento sustentado e equilibrado da economia, acompanhado de um aumento progressivo do volume de emprego». Muito bem. A bem, ninguém poderá dizer mal de tal intenção.

Mas que tem isso a ver com a lei dos despedimentos? Melhor: em que é que a lei dos despedimentos, isoladamente, prioritariamente, vai conduzir à realização desse objectivo? Onde estão as medidas de política desenvolvimentista, de crescimento, nas suas componentes económica, de crédito, fiscal e financeira? Não se passará antes o contrário? As políticas definidas poderão não conduzir ao agravamento do desemprego, mas quem diz que contribuirão para a sua redução? Será esse o resultado pretendido por uma lei facilitadora dos despedimentos?

E mais, não interessa apenas aumentar o número de empregos considerados em volume: há que exigir aos protagonistas sociais, tem de se exigir ao Governo, que o emprego gerado, crescido, seja realizador das pessoas e assegurador das respectivas vidas que dele dependem.

Diz ainda o Governo que a «organização do tecido económico há-de reunir condições de elevado grau de adaptabilidade especialmente exigidas, economia aberta como é o caso da economia portuguesa».

Estão realizadas todas essas condições, mesmo as que se prendem apenas com o factor trabalho? Porquê separar uma, cuja «adaptabilidade», assim isolada, se transformará em pura e simples subserviência de interesses pessoais a vontades arbitrárias ou a caprichos economicistas?

Afirma, depois, que é errado «forçar de uma forma nítida a actuação numa das componentes» (segurança e estabilidade do emprego; exigência de funcionamento racional e em modernização das empresas), por tal vir a proporcionar actuações ou práticas «reactivas». Só que apesar disso não hesita, em força, de forma nítida, a actuação numa das componentes — a vontade do empregador, que não necessariamente os interesses económicos da empresa.

Todos os objectivos proclamados apontariam prioritariamente para os institutos do direito do trabalho pelos quais os interesses legítimos das empresas enquanto unidades económicas poderão ser atendidos perante demonstração de tal necessidade: o despedimento colectivo e a suspensão ou redução do potencial trabalho. O que é que o Governo não pode deixar de reconhecer? Que, quanto ao primeiro, pouco há a alterar; que, quanto ao segundo, a lei que existe não tem sido utilizada pelos empregadores. Ora, no quadro destes dois institutos, são inscíveis na quase totalidade as justas causas objectivas de despedimentos que se pretendem consagrar. Por que não tentar por aí resolver o problema?

Em que se fica, pois? Por que razão não são usados, como necessários, os expedientes de despedimento colectivo ou de lay-off para salvar as empresas? Tem havido falências ou desperdícios económicos por causa dessa não utilização? E quem tem a tal obstado? Muito concretamente qual tem sido a linha de actuação do Governo em matéria de despedimentos colectivos?

É neste campo que nos temos de situar se os nossos objectivos são os da salvaguarda dos interesses económicos das empresas.

Não se consegue convencer ninguém de que para se atingir esses objectivos basta passar a poder despedir quem se quer, quando se quer e como se quer.

Ninguém contestará a bondade dos valores que o Governo proclama ao longo do preâmbulo: a empresa como local de realização pessoal e profissional; o dever de

eliminação quanto possível dos elementos potenciadores de conflitualidade no seio da empresa; a necessidade de a segurança e estabilidade no emprego serem compatíveis com os indispensáveis esforços de modernização; a proibição dos despedimentos arbitrários; a restrição do emprego precário; a vantagem da concertação social; a necessidade de condições para absorção de maior volume de emprego, favorecendo os grupos sociais mais vulneráveis.

Ninguém contesta? Só que, para a transformação da empresa no ideal proclamado e para a redução da conflitualidade, estabelece-se que o empregador, mediante invocação de motivos alcatoriamente demonstráveis, pode, com mais ou menos processo disciplinar, com mais ou menos audições prévias, com mais ou menos ilicitude, colocar no desemprego qualquer trabalhador de uma forma de modo algum seriamente controlável e a troco de alguns tostões rigorosamente controlados.

Pergunta-se: que lugar de realização profissional será este? Que concórdia será atingida?

Para realizar a compatibilidade da segurança do emprego com as exigências económicas e de modernização das empresas praticamente nada se altera no instituto dos despedimentos colectivos nem no do *lay-off*, facilita-se ao extremo os despedimentos individuais por todos os motivos, alarga-se prodigamente o recurso ao trabalho precário e a prazo automaticamente a todos os que atinjam a idade de 70 anos.

Para proibir os despedimentos arbitrários define alcatoriamente motivos de justa causa objectivamente de despedimento e, considerando ilícitos os despedimentos efectivados com fundamento falso, admite que prevaleça a falsidade a troco de indemnização.

Para restringir o recurso a trabalho precário alarga os requisitos da sua admissibilidade, admite como requisito bastante a caracterização do trabalhador e não a do futuro do trabalho e fomenta a imoralidade da perduração temporária do emprego, mas só para contratação a prazo, para além da passagem à reforma por invalidez ou velhice.

Sobre estes pontos é espantosa a capacidade de simulação do Governo. Apesar do que aparentou, ousa referir no preâmbulo que «a contratação a termo passa a restringir-se a situações rigorosamente tipificadas». A bem — por «restringir-se» devia ler-se «ampliar-se ou alargar-se».

Para satisfazer a necessidade de se absorver maior volume de emprego e favorecer os grupos sociais mais vulneráveis, aponta para os que procuram o primeiro emprego, para os que estão em situação de desemprego prolongado (e viriam a ser muitos na lógica do Governo), para os idosos, e oferece-lhes ou impõe-lhes contratos a prazo!

Para realizar a concertação social, define o Governo a sua vontade de, afirma, não aceitar afastar-se nem um milímetro, chama os parceiros sociais, recebe críticas abissais de todas as partes, vangloria-se e proclama que fez concertação e que atingiu o consenso possível.

O Governo sabe o nome dos valores; é duvidoso que para além disso perceba minimamente o que estes valores significam substantivamente.

Finalmente, o projecto de diploma apresenta soluções inequivocamente negativas, sobretudo pela vulnerabilidade da verificação do seu controle sob a capa de formalismos de linguagem ou jurídicos de princípios nobres abusivamente prevertidos, de preciosismos de cautela, indicadores claros de interesses que se pretende defender.

Bastam alguns exemplos, mas para além do que já ficou apontado, diz-se que se consagra a proibição dos despedimentos arbitrários, alarcando-se mesmo o respeito pela

Constituição, mas permite-se que haja despedimentos por motivo de:

- 1.º Incumprimento repetido ou indesculpável das obrigações funcionais. Que é «repetição»? Quem desculpa e tem a bitola da desculpabilidade? Que obrigações funcionais?
- 2.º Inobservância repetida do nível de produtividade exigível ... Que «repetição»? Quem julga ou contesta o julgador? Qual a produtividade exigível, sobretudo num país em que poucos sabem o que é produtividade e o que a determina? Que é «quebra anormal da produtividade»?
- 3.º Inaptidão, inadaptação, desaparecimento da «especial confiança» ...

Que é de facto tudo isto? Quem julga e quem julga os julgadores?

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Sobre a polémica questão da reintegração do trabalhador ilicitamente despedido — questão em que são desensáveis todas as soluções, desde que devidamente complementadas para defesa dos interesses legítimos em causa — o Governo defende, afinal, que a reintegração é a consequência normal da ilicitude do despedimento, mas admite logo de seguida que, embora em termos restritivos, se prevê que em sede da justa causa objectiva o tribunal possa declarar a indemnização em substituição da reintegração.

Pois bem: tal hipótese é prevista em todos os casos de despedimento, e não apenas nos de justa causa objectiva; a admissão da não integração, os tais «termos restritivos», acha-se pautada por preceito (artigo 18.º, n.º 2) que talvez fique na história como uma das tentativas mais capciosas de tentar dizer com palavras aparentemente contrárias o que efectivamente se pretende.

O Governo proclama o diploma como prioritário e protesta quando se lhe acusam efeitos eventualmente devastadores. Mas é o mesmo governo que na apresentação do projecto à discussão pública (separata de 17 de Dezembro do *Boletim do Trabalho e Emprego*) justificava assim a *vacatio legis* estabelecida: «Cria-se o prazo necessário para os interessados se adaptarem ao novo regime, sem precipitações e sem adopção de procedimentos socialmente condenáveis e economicamente incorrectos e desajustados.»

Quem escreveu isto teve consciência da terrível verdade que afirmou?

Deve tê-la, porque rápido se arrependeu e eliminou tão só o texto da versão definitiva do preâmbulo do diploma.

Mas a verdade do que nele se exprime, essa infelizmente mantém-se.

Tal verdade não é anulada pelo prazo ridículo de três meses de adaptação. Que adaptação? A efeitos negativos? Tem-se consciência da enormidade do que se diz? Só seria anulada ou mitigada por actuação em todas as frentes, de largo espectro, de atendimento a todos os legítimos interesses dos trabalhadores, actuação que compete ao Governo e que este não quer, não pode ou não sabe definir, programar e realizar.

Se a legislação projectada fosse adoptada, teríamos, pois — é o seu autor, o Governo, quem o afirma —, após três meses de espera, precipitações, procedimentos socialmente condenáveis, procedimentos economicamente incorrectos ou desajustados.

Se tal acontecesse, ou, melhor, se tal acontecer, quem se responsabilizará perante a confissão prévia expressa? O Governo vai assumir esta responsabilidade?

Só que, entretanto, muitas pessoas terão ficado pelo caminho «legitimamente» despedidas ...

O projecto de diploma levanta também a questão polémica das leis imperativas, isto no artigo 2.º, c, é claro, resolve-a contra os trabalhadores e a Constituição.

O n.º 1 do artigo 2.º diz que «o regime estabelecido no presente diploma não pode ser modificado por contrato individual ou instrumento de regulamentação colectiva de trabalho». Devido à natureza imperativa do regime imposto, restritivo do direito de contratação colectiva, viola, objectivamente, o n.º 3 do artigo 57.º da Constituição.

E acrescenta o n.º 2 do já citado artigo 2.º, estipulando que «são nulas as disposições actuais e futuras de instrumentos de regulamentação colectiva e de contratos individuais de trabalho que violem o disposto no número anterior». Ao dizer isto, o diploma assume-se retroactivo. A consagração de retroactividade viola frontalmente o n.º 3 do artigo 18.º da nossa lei fundamental. Assim, este n.º 2 fere de nulidade as disposições actuais e futuras, o que ultrapassa a mera figura de revogação, accentuando, desse modo, o carácter centralista e autoritário do projecto.

É fundamental e básico a não imperatividade das leis, bem como a não retroactividade, para que qualquer contratação seja digna desse nome.

Como justificação e pano de fundo deste cenário, acena o Governo com a bandeira da Europa. É um argumento sobretudo que consideramos provinciano, para enganar os incautos ou os menos atentos.

Na verdade, existem alguns países normas permitindo o despedimento sem justa causa por motivos objectivos, ou disciplinares, mas em todos são respeitados os direitos dos trabalhadores, garantindo o funcionamento independente dos tribunais e o pagamento de indemnizações justas.

Não nos iludamos. Em parte alguma da Europa democrática se foi tão longe quanto hoje se pretende ir em Portugal.

A argumentação da Europa, quando se pretende restringir, amordaçar e liquidar os direitos dos trabalhadores, é esquecida quando se compararam padrões de rendimento, de preceção na doença, na velhice, na juventude, na maternidade, em duas palavras, quando se compararam níveis de vida.

Como é possível falar-se na Europa dos despedimentos esquecendo a outra e mais importante Europa, a Europa do progresso, do desenvolvimento, que não tem quaisquer motivos de orgulho na repressão que possa exercer sobre o cidadão trabalhador?

Mais ainda: nada nos obrigaria a seguir o padrão de despedimentos da Europa se este fosse mais desfavorável aos trabalhadores.

Se alguma coisa temos de melhor, deveremos conservá-la, melhorá-la e oferecer-lá como exemplo à Comunidade Europeia.

Porquê copiar o mau? Será que não temos condições de copiar o melhor?

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Agora, como em 1986, face ao documento, nos termos e na conjuntura em que é apresentado, só nos resta dizer «não», certos de estarmos uma vez mais a defender os interesses dos trabalhadores, mas não só, também os interesses globais, sociais e económicos do País.

O Partido Renovador Democrático confia em que todos saibam, com serenidade, cumprir as suas obrigações e que os órgãos de soberania, nomeadamente esta Câmara, o Presidente da República e o Tribunal Constitucional, possam e queiram impedir a concretização de tão lamentáveis, quão condenáveis, intentos do Governo.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID.

A Sr.º Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Deputado Rui Silva, antes de mais, quero saudá-lo pela qualidade do trabalho que acabou de produzir nesta Câmara.

O Sr. Deputado deu-se ao trabalho de tentar desmontar aquilo que os proponentes não foram capazes de montar: um esquema de argumentação suficientemente sólido. Nisso terá sido logrado como nós todos o fomos, mas, enfim, não foi um trabalho em vão! ...

Gostaria de colocar-lhe algumas questões muito simples.

O Sr. Deputado estará recordado, como, aliás, todos nós estamos, dos 2 milhões de «lençóis laranja» em que o Governo e o PSD tentaram embalar os Portugueses há alguns dias atrás.

Com certeza o Sr. Deputado tem conhecimento do referido «lençol laranja» em que o Governo pretendeu adormecer a sociedade portuguesa e sabe que nele era apontado um vastíssimo rol de vantagens para todos nós, com a excepção dos empresários.

Nesse «lençol» nada se dizia quanto às vantagens que obviamente terão de advir para os empresários pela aplicação da lei agora em apreço.

O que é que se lhe oferece dizer sobre isto? Em seu entender terá sido esquecimento?

O que é que se passará para um documento, que é editado em 2 milhões de exemplares e distribuído a todos os portugueses, não dizer rigorosamente nada quanto às vantagens que esta lei poderá eventualmente ter — se é que as tem — para os empresários deste país?

Por outro lado, Sr. Deputado, o que pensa de um governo que, qual escuteiro saindo à rua em calções pela manhã, decidiu a fazer a sua boa acção diária, resolve obrigar a velhinha a atravessar a rua?

Este governo resolveu, um belo dia de manhã, obrigar os Portugueses, ainda que eles não queiram, a aceitar a lei que, obviamente, é a melhor para eles. Penso que está claro para todos que esta é a «melhor» lei para todos nós! ...

O Sr. Arlindo Moreira (PSD): — Para os que trabalham!

O Orador: — É-o até para os empresários.

Quer queiram ou não, o Governo decidiu fazer uma boa acção — tem um programa para cumprir — e é esta a boa acção que vai fazer.

É obviamente um governo mais europeu do que qualquer dos governos europeus.

O Sr. Hilário Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por último, Sr. Deputado, colocar-lhe-ei uma questão muito simples.

Se para nós ficou claro que da aplicação desta lei resultará o aumento dos contratos a prazo, não lhe parece que — como lei geral que é e que, como tal, se deve aplicar a todos os portugueses — ela deveria começar por se aplicar ao Governo, cujo prazo de «contrato» de seis meses está a expirar?

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — São quatro anos, Sr. Deputado, não são seis meses!

O Orador: — Por que é que o Governo não faz ele próprio a prova, perante o País, da bondade desta lei e não a aplica, em primeiro lugar, a si próprio e tira umas férias para reflexão?

Risos do PS.

O que é que se lhe oferece dizer sobre isso, Sr. Deputado?

A Sr.^a Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Deputado Herculano Pombo, em primeiro lugar, agradeço a alusão que fez à qualidade — foi V. Ex.^a que o disse — da minha intervenção. Tentei, de facto, fazer o melhor.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Qualidade ecológica, é claro!

Risos do PSD.

O Orador: — Os Srs. Deputados do PSD também poderiam admitir a qualidade, o que não lhes ficaria nada mal, até seria bom.

Quanto aos 2 milhões de «lençóis laranja», como V. Ex.^a lhe chamou, tive oportunidade de ler a não alusão às vantagens que os empresários irão ter. Penso que isso não seria necessário, Sr. Deputado.

Quem lê este texto e assistiu a tudo aquilo que foram as intenções de vários empresários — sabemo-lo, e também eu tenho conhecimento disso — de tentar contrariar a última greve geral teve a prova mais do que suficiente e necessária daquilo que os empresários pensam que irão ter quando esta lei for aprovada.

Tive oportunidade de salientar o facto de este governo se considerar mais europeu. Já o havia feito na própria interpelação ao Governo sobre política laboral e social e desafiarei o Governo ao dizer (voltei a dizer-lhe hoje — não fiz a pergunta mas afirmei-o, porque tenho a certeza de que assim é) que não há na Europa democrática nenhuma lei sobre política laboral que se possa eventualmente assemelhar a esta lei. Poderá haver, de algum modo, alguns artigos que se poderão entroncar naquilo que está nesta lei ...

Dentro de momentos iremos apresentar propostas de alteração para que outras políticas paralelas, que deveriam ser previamente apreciadas nesta Câmara, sejam aprovadas e postas em execução. Então, sim, talvez pudéssemos tentar combater, no bom sentido, aquilo que é a política laboral da Europa e fazer uma política de formação profissional, de segurança social, uma política para a juventude, para a terceira idade, de entre vários outros aspectos, como seja o da própria eficácia da Inspeção-Geral do Trabalho, que não existe.

O PSD vai ter oportunidade de apreciar o nosso projecto de lei. Vão, com certeza, negá-lo, como é vosso hábito e apanágio, mas não poderão dizer que não tentámos contribuir.

VV. Ex.^{as} dirão de vossa justiça.

Relativamente à aplicação da lei para os seis meses de «contrato a prazo» ao Governo, Sr. Deputado Herculano Pombo, há nesta Câmara quem lhe pode responder melhor do que eu! ... Regimental e constitucionalmente, isso é permitido.

O próprio Governo e o PSD terão oportunidade e os mecanismos suficientes para pôr à prova aquela que é a sua actual popularidade no País.

A Sr.^a Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Quando o Sr. Ministro do Emprego afirmou que a não publicação da proposta de lei n.º 35/V era uma questão arrumada, em que haveria «caso julgado», mais uma vez demonstrou como o Governo orienta a sua política no sentido de lesar os interesses dos trabalhadores, violando as próprias disposições constitucionais com o reservado propósito de unicamente beneficiar as entidades patronais.

Na verdade, ao refugiar-se na tentativa de considerar uma questão arrumada a falta de publicação da proposta de lei, o Sr. Ministro responde à acusação de violar os direitos dos trabalhadores, consignados na Constituição, evadindo-se à resposta.

Quer isto dizer, por outras palavras mais claras, que o Sr. Ministro foge à discussão, porque não tem argumentos.

Na realidade, quando o Governo reconhece, na própria exposição de motivos, que procedeu à publicação, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, da segunda versão do chamado «pacote laboral», para cumprimento das exigências constitucionais dos artigos 55.º, alínea d), e 57.º, n.º 2, alínea a), está necessariamente a demonstrar que a falta da mesma publicação, em relação a outra versão do mesmo «pacote laboral», com confessadas «acentuadas reformulações do texto» (p. 9 da exposição de motivos), significa o não cumprimento das normas constitucionais anteriormente invocadas pelo Governo.

Trata-se de um procedimento abusivo da parte do Governo, já que o direito de participação na elaboração da legislação do trabalho, que aos trabalhadores é assegurado através da publicação prevista na Lei n.º 16/79, de 26 de Maio, se integra no próprio carácter de democracia participativa que informa o sistema democrático português.

A tal respeito, sublinham Gomes Canotilho e Vital Morcira que «a participação das comissões de trabalhadores na elaboração da legislação de trabalho é um elemento vinculado do acto legislativo que condiciona a competência dos órgãos legislativos quanto a matérias referentes ao trabalho. [...] Este direito não é, pois, um simples meio de pressão institucional com eficácia política mas não jurídica; é um direito fundamental com a consistência dos 'direitos, liberdades e garantias', cuja violação dá origem a constitucionalidade.»

Temos assim de concluir que nesta, como noutras matérias, o Governo despreza e lesa os interesses dos trabalhadores, ainda que tal signifique a própria violação, não só de disposições constitucionais, mas do próprio carácter participativo da democracia portuguesa.

Mas por que não quer o Governo que os trabalhadores possam discutir a proposta de lei? Porque além do seu conhecido desprezo pelas normas constitucionais, o Governo quer fazer aprovar a sua lei à sucata para impedir a apreciação de um diploma que já se tornou público ser repudiado pela generalidade dos trabalhadores e ainda para que não seja possível que as organizações de trabalhadores venham a poder alterar as suas soluções.

E não há dúvida que os trabalhadores têm todas as razões para não aceitar esta proposta do Governo.

Bastará ter em conta que ela significa o regresso a um regime persecatório dos trabalhadores, anterior ao 25 de Abril, no que respeita, nomeadamente, ao conceito de justa causa para os despedimentos.

Como acentuam Gomes Canotilho e Vital Moreira, «a discricionariedade legislativa na delimitação intencional e extensional do conceito de justa causa reduz-se, portanto, à concretização, precisão e tipificação dos seus contornos, não podendo abranger a seleção do próprio critério de definição. O despedimento individual [...] tem, pois, de ter por base o critério subjectivo de justa causa.»

E acrescentam: «Seria uma evidente fraude constitucional se a lei viesse a transfigurar o conceito de justa causa, ampliando-o, de modo a englobar hipóteses qualitativamente distintas e que a Constituição manifestamente quis afastar.» (*Constituição Anotada*, vol. I, pp. 291-292.)

A proposta de lei n.º 35/V não é, por isso, de forma alguma uma medida de progresso e de modernidade, mas, pelo contrário, representa uma tentativa de regresso a um tempo de verdadeira «lei da selva», abrindo as portas ao poder discricionário das entidades patronais, até para que algumas delas, como é público, se aproveitem dela para ajuste de contas com os trabalhadores que participaram na greve de 28 de Março. Por isso, em nome do respeito pelo direito ao trabalho, em nome da segurança do emprego, em nome da estabilidade social, em nome do próprio sistema constitucional, e do que ele representa no progresso histórico do nosso país, a Intervenção Democrática votará contra a proposta do Governo.

Aplausos do PCP e de Os Verdes.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Torres Couto.

O Sr. Torres Couto (PS): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Subo a esta tribuna para defender duas teses: a legislação laboral tem de mudar; a legislação laboral não pode mudar como o Governo propõe.

Ao defender estas duas teses, faço-o enquanto deputado e enquanto sindicalista, em total coerência e sem risco de cair em contradição. Três razões fundamentam a possibilidade de assumir esta minha dupla qualidade: em primeiro lugar, porque, por razões de verticalidade e de coerência individual, não manteria estas duas qualidades se as posições que assumo em sede sindical entrassem em contradição com as que assumo aqui, ou vice-versa; em segundo lugar, porque, embora as posições do Partido Socialista tenham um carácter interclassista, têm um cunho efectivamente social-democrático, não violam o meu ideário sindical, antes valoram devidamente a participação dos sindicatos na determinação do futuro e na gestão global da sociedade, e em terceiro lugar, porque as posições que aqui vou defender não correspondem apenas aos interesses dos trabalhadores por conta de outrem, correspondem igualmente à defesa do interesse nacional e ao imperativo respeito pelos valores morais que são caros aos Portugueses.

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: A legislação laboral tem de mudar — esta não é uma mera declaração de retórica parlamentar. Esta afirmação corresponde a uma conclusão assente no seio do Partido Socialista. A questão da revisão das leis laborais não é para nós, socialistas, uma questão fechada. É uma questão aberta, no sentido de que é uma questão a exigir resposta, mas também é uma questão para a qual não servem respostas fechadas, cegas à realidade concreta da sociedade portuguesa, indiferentes às consequências sociais, displicentes relativamente à necessidade de salvaguardar sempre, mas sempre, a dignidade da pessoa humana.

A legislação laboral tem de mudar, porque necessitamos de um sistema de regulamentação das relações de trabalho capaz de assegurar uma adequada regulação sócio-económica global.

Estamos a viver uma época de profundas mutações tecnológicas, económicas (nos mercados, na mobilidade dos capitais, nos instrumentos de que o capital se serve), mas também estamos a experimentar profundas transformações sociais, nos modos de vida e até nos próprios paradigmas culturais.

Portugal é hoje uma pequena economia aberta, o que nos expõe, ainda mais, aos efeitos do processo de crescente mundialização da economia e dos mercados, que leva a que todos os países, em diferentes graus, estejam a perder controlo sobre a sua própria economia. A concorrência agrava-se, a guerra económica mundial intensifica-se, temos de nos tornar mais competitivos para conseguirmos conquistar o lugar a que temos direito no quadro da CEE e na divisão internacional do trabalho.

Nos últimos dez anos muita coisa mudou. Nos próximos dez anos as mudanças serão ainda mais generalizadas, profundas e exigentes. Neste quadro, a legislação laboral não pode permanecer rigidamente imutável. Mas, entendamo-nos: vamos mudar para quê? Vamos mudar como?

A mudança vai ser no sentido de alinhar ainda mais o modelo da nossa especialização internacional ou vamos alterar esse modelo de especialização?

Vamos continuar a apostar na vantagem estática dos salários baixos? Vamos transformar-nos numa plataforma onde operadores estrangeiros encontrem disponível mão-de-obra pouco qualificada, mal paga e dócil, porque indefesa face à crescente precarização do emprego? Vamos transformar-nos numa grande «zona franca» especializada no fornecimento de bens e serviços a preços degradados no mercado internacional e num espaço de férias e lazer para outros mais afortunados?

Ou, pelo contrário, vamos apostar numa mudança para melhor, mudando o nosso padrão de especialização, modernizando e desenvolvendo as nossas estruturas produtivas, por forma a criar mais e melhor emprego, emprego mais qualificado e dando acesso a uma melhor qualidade de vida?

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Ninguém nesta Assembleia porá em dúvida que a segunda alternativa é a única que serve verdadeiramente o interesse nacional.

A questão que coloco à consciência desta Assembleia é a seguinte: com a proposta do Governo promover-se-ia e incentivar-se-ia aquela mudança para melhor ou facilitar-se-ia o agravamento dos vícios patentes na actual situação sócio-económica de Portugal?

A resposta é óbvia: acentuando-se a precarização do emprego, desresponsabilizando socialmente as empresas, desprotegendo os trabalhadores face ao arbítrio, acentuar-se-iam a insegurança e a desconfiança, desincentivar-se-ia o investimento na formação e na investigação e desenvolvimento, cercar-se-iam a inovação e a criatividade.

Em vez de se estimular o investimento sério, com uma visão de longo prazo, na revitalização e desenvolvimento das nossas estruturas empresariais, premiar-se-iam os que preferem jogar no curto prazo, na exploração de oportunidades transitórias, no subaluguer de mão-de-obra barata ao capital estrangeiro, em suma, na especulação.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em vez de se apostar na revitalização do nosso tecido empresarial e no desenvolvimento e consolidação de grupos empresariais nacionais, capazes de funcionar como centros de racionalização, vamos consentir na venda ao desbarato de empresas a capitalistas estrangeiros que não criam raízes e assistir de braços cruzados à invasão do nosso mercado?

O desafio de 1992, o desafio do grande mercado interno europeu, é sem dúvida o maior desafio que temos de enfrentar neste fim de século.

Para enfrentar esse desafio precisamos de reforçar a coesão social interna; precisamos de definir uma estratégia voluntarista de desenvolvimento e modernização; precisamos de conjugar esforços no desenvolvimento do interior, das ilhas e das regiões em crise; precisamos de nos empenhar na recuperação de empresas em crise, mas economicamente viáveis; precisamos de criar e desenvolver novas empresas; precisamos, para tudo isto, de mais diálogo, mais negociação, mais concertação; precisamos de um clima de confiança; precisamos que todos se sintam estimulados a investir e a trabalhar; precisamos de que ninguém se sinta marginalizado na sociedade portuguesa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Com a proposta do Governo, teríamos o contrário de tudo isto.

Sr.^o Presidente, Srs. Deputados: Insiste o Governo, à falta de melhor argumentação, em justificar a sua proposta com a conveniência de nivelar a nossa legislação laboral com as legislações europeias. Trata-se de uma fraca justificação, por várias razões: em primeiro lugar, nada pode justificar a regressão social, nem faz sentido que se estabeleçam comparações com mínimos, esquecendo que a negociação colectiva nesses países abrange a maioria dos trabalhadores e é muito mais favorável que a proposta do Governo; em segundo lugar, porque não nos enganam com argumentos tão pouco originais. Dizem que, com a nova lei, vão ser criados mais postos de trabalho.

O argumento não é novo. Já foi usado antes e os resultados já estão à vista.

Em França, por exemplo, o governo de Chirac também prometeu 500 000 novos empregos. A lei foi publicada. O resultado foi o aumento dos despedimentos e o crescimento do desemprego, que já ultrapassa, neste momento, os 3 milhões de trabalhadores.

Em Espanha também a Confederação Empresarial (CEO) e o governo prometeram mais 800 000 novos empregos. Os despedimentos foram facilitados. Os resultados estão à vista — 21% de desemprego, a maior taxa da Europa... Apesar de as novas admissões estarem a ser feitas, em mais de 90%, através de contratos a prazo.

Vozes do PSD: — É verdade! É um governo socialista!

O Orador: — Nós sabemos condenar os socialistas quando erram. No entanto, os senhores não conseguem nem têm coragem de o fazer quando o PSD erra.

Tenham coragem, pois é coragem o que falta à bancada do PSD.

Aplausos do PS.

É isso que nos querem dar. É isso que recusamos!

Torna-se evidente que não é da facilidade dos despedimentos individuais e da precarização do emprego que resultará a redução do desemprego.

Por que será que o Governo nunca reconhece que onde as taxas de desemprego são mais baixas é na Suécia e na Noruega e que é nesses países que os despedimentos são mais difíceis, que há menos contratos a prazo e que a segurança de emprego é maior? Terá a Suécia perdido competitividade por causa disso?

A argumentação do Governo é fraca, por uma terceira razão: Portugal não é a França, nem a Holanda ou a

Alemanha. A nossa realidade é diferente, a regulamentação efectivamente adequada tem de ser diferente. Será que o Sr. Ministro do Emprego ainda não se apercebeu que é ministro português, apesar do seu gabinete estar situado na Praça de Londres?

Sr.^o Presidente, Srs. Deputados: A situação da sociedade portuguesa tem especificidades que não podem ser ignoradas. Quererá o Governo fazer de nós ingénuos?

Ainda não reparou que vivemos 50 anos numa sociedade fechada e subjugada ao peso de uma ditadura, que deixou marcas de que ainda não nos libertámos totalmente?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ainda não reparou que tivemos uma revolução há catorze anos, que provocou traumas ainda não superados e nos deixou feridas que permanecem ainda em aberto?

Ainda não reparou que temos poucos empresários modernos com uma visão a prazo e capazes de pensar mais na empresa-instituição que nos seus interesses individuais? Ainda não reparou que muitos empresários se habituaram a viver protegidos ou se especializaram em aproveitar expedientes de ocasião e não têm uma visão democrática da empresa e das relações de trabalho?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ainda não reparou que na sociedade portuguesa continuam a pulsar exemplos de comportamentos social e moralmente negativos, como os salários em atraso, a exploração do trabalho infantil, a discriminação das mulheres, o abuso da contratação através do chamado «recibo verde»? Ainda não reparou o Governo na evolução demográfica que pressagia um crescimento brutal do desemprego dos jovens, que nem com programas de ocupação temporária ou classificando formandos como empregados será possível camuflar?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ainda não reparou o Governo nos anúncios que recusam hipótese de emprego aos trabalhadores com mais de 35 ou 40 anos?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ainda não reparou o Governo na insuficiente proteção no desemprego em Portugal?

Ainda não reparou também nas implicações sociais da modernização da agricultura e de sectores da indústria nacional no crescimento do desemprego em certas regiões? Ainda não reparou que está tudo por fazer quanto a reformas antecipadas e à redução e à flexibilização da gestão global do tempo de trabalho?

Se o Governo ainda não reparou em tudo isto, então já se pode perceber, mas não aceitar, o conteúdo da sua proposta ...

Sr.^o Presidente, Srs. Deputados: A proposta do Governo é um exemplo acabado das concepções tecnocráticas e liberalistas, que tratam os homens e as mulheres como coisas.

As concepções do projecto do Governo foram, há poucas semanas, objecto de condenação veemente por parte do Papa.

Risos do PSD.

Não me espanta que nem a Igreja respeitem.

Risos do PSD.

João Paulo II, na encíclica *Solicitude Social da Igreja*, considerou necessário condenar as concepções de desenvolvimento que diminuem a segurança do emprego e fazem crescer o desemprego.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Muito bem!

O Orador: — O desemprego, avverte o Papa, «tem consequências negativas ao nível individual e social» e conduz «à degradação e à perda do respeito que cada homem e cada mulher se deve a si próprio».

Estas recomendações de João Paulo II foram interpretadas de forma exemplar pela Comissão Nacional de Justiça e Paz, que considerou particularmente gravosos os seguintes aspectos da proposta do Governo: a facilitação indevida do despedimento por parte da entidade patronal, incluindo casos em que não se tenha verificado qualquer falta imputável ao trabalhador; a não garantia de reintegração do trabalhador despedido na empresa em situações em que judicialmente tenha ficado comprovada a falta de fundamento legal para o despedimento; a possibilidade de recurso excessivo à contratação a prazo e a formas precárias de trabalho, como sucede especialmente no caso dos jovens; o enfraquecimento da intervenção das organizações de trabalhadores; a anulação de direitos adquiridos pelos trabalhadores na negociação colectiva.

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: As consequências nocivas que derivariam da aprovação da proposta governamental são tão evidentes que o conselho permanente da Conferência Episcopal Portuguesa considerou dever julgar da adequação de tais soluções aos princípios da doutrina da Igreja e entendeu realçar a necessidade de assegurar «o respeito pela dignidade da pessoa humana» e alertar que se torna «praticamente necessário» acentuar aquela linha de força «a favor dos trabalhadores, já que dos pontos de vista histórico e social elas constituem a parte mais débil na relação de trabalho».

Há sempre quem vislumbre motivações estranhas por trás das posições dos trabalhadores e dos sindicatos. Espero, contudo, que as palavras dos bispos portugueses não deixarão de encontrar eco nesta Assembleia e no Governo.

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Esta Assembleia não pode aprovar a proposta do Governo nos termos em que a mesma se encontra formulada. Esta Assembleia, tendo presentes as propostas dos parceiros sociais — em particular as dos sindicatos e também as formuladas pelos partidos aqui representados —, tem o dever moral e a obrigação patriótica de introduzir profundas alterações no projecto governamental.

Esta Assembleia não pode aprovar um texto que contém normas que violam o conteúdo do artigo 53.º da Constituição da República, que estabelece: «É garantida aos trabalhadores a segurança no emprego, sendo proibidos os despedimentos sem justa causa.»

A proposta do Governo define o conceito de justa causa em termos que vão contra a tradição portuguesa e não assegura a reintegração no caso de o tribunal se pronunciar pela inexistência de justa causa. Na prática pode dizer que a «inexistência de justa causa» constituiria justa causa e que a reintegração seria praticamente impossível.

Importa assinalar, a propósito, que a nova legislação laboral não pode ser igual às dos outros países da Europa, porque temos uma Constituição diferente. Mas esta dife-

rença constitucional é aceite como adequada por todos, já que nenhum partido propôs, em sede de revisão constitucional, a eliminação do artigo 53.º

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Um mínimo de coerência e honestidade políticas impõe que todos os partidos representados nesta Assembleia defendam o princípio de que a nossa legislação tem necessariamente de ser diferente das de outros países europeus.

Ou será que este pedido de autorização legislativa constitui uma inadmissível habilidade para promover, na prática, por via legislativa, uma alteração, cujo ónus político o Governo se quis furtar a assumir em sede de revisão constitucional?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Entendeu o Governo alterar a primeira versão do texto que hoje analisamos. Uma das alterações foi a de remeter para os tribunais a decisão quanto à reintegração. Apesar de todo o respeito que nos merece a magistratura, temos de reconhecer que não se trata de alteração de monta.

No entanto, suscita-me uma questão: por que é que o Governo, que tem tanta pressa nesta revisão e que resolveu seguir a via da autorização legislativa, reduzindo a intervenção da Assembleia da República, não mostra igual pressa em promover a reforma do Código de Processo do trabalho e dos tribunais do trabalho, dotando-os de meios humanos e materiais suficientes?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A resposta a esta questão infelizmente já foi dada, e da pior forma, pelo Governo, ao aumentar brutalmente as custas dos processos de trabalho, dificultando o acesso à justiça.

Assim não teremos flexibilidade, teremos arbitrio impune, de que seriam vítimas os trabalhadores.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: O texto do Governo não pode merecer a aprovação desta Assembleia por mais algumas razões que passo a enumerar: o Governo e o próprio Primeiro-Ministro declararam que a liberalização dos despedimentos seria acompanhada da limitação dos contratos a prazo; afinal o Governo pretende legalizar a generalização sem limites da contratação a prazo, mesmo para postos de trabalho permanentes, do que seriam principais vítimas os jovens e os desempregados de longa duração — o abuso seria alargado e legalizado; sintomaticamente, embora invocando as necessidades de adaptação estrutural das empresas, o Governo centra as alterações não nos despedimentos colectivos, mas nos individuais — abrir-se-iam as portas aos despedimentos selectivos de tipo repressivo, pondo em causa as liberdades e garantias do cidadão ou assistíramos a «despedimentos colectivos a conta-gotas», com o único efeito de desresponsabilizar a entidade patronal e o Estado de qualquer preocupação de índole social pelo futuro dos trabalhadores despedidos; dividendo-se liberal e advogando nas palavras a libertação da sociedade civil, o Governo pretende que a nova lei seja, em absoluto na data da sua entrada em vigor, quase em absoluto depois — seriam integralmente revogadas as

cláusulas relativas a esta matéria de todos os contratos colectivos e acordos de empresa livremente negociados, dificilmente os trabalhadores convenceriam depois a contraparte a aceitar qualquer alteração nas poucas matérias em que ela seria consentida.

Referi já um conjunto substancial de razões que me levam a defender que a legislação laboral não pode ser alterada ao gosto das propostas do Governo.

Mas gostaria de voltar à problemática dos desafios do futuro que abordei no início desta minha intervenção e que me levou a concluir que a revisão é necessária, o seu conteúdo tem de ser bem diferente do proposto pelo Governo.

Quero aqui declarar que classifico o projecto do Governo de «lesa juventude».

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A juventude quer mais e melhor emprego. Quer empregos mais satisfatórios que exijam mais imaginação, mais criatividade, mais iniciativa, mais participação, mais responsabilidade. Quer empregos mais qualificados, o que exige mais e melhor educação, mais e melhor formação, mais e melhor investigação, mais e melhor informação. Mas isso implica inevitavelmente investimento nacional na investigação, na educação e na formação, implica investimento empresarial na investigação, na formação, na valorização dos recursos humanos, e ninguém investe se tenciona despedir. A estabilidade da relação de trabalho é fonte de confiança no futuro para a empresa e para o trabalhador. É condição indispensável para o investimento criador do tipo de emprego que os nossos jovens merecem.

A este propósito, afigura-se-me oportuno recordar que, em Portugal, os reduzidos níveis de educação e elevadíssimos níveis de insucesso escolar evidenciam uma situação que urge alterar. A escola que temos não prepara os jovens para o mundo do trabalho. A formação profissional por si só não resolve o problema e ainda menos da forma como tem vindo a ser encarada — mais como pretexto para acesso a fundos comunitários do que como instrumento de mudança. Urge uma resposta global devidamente coordenada, que passa pela reforma do sistema educativo e do sistema de formação extra-escolar.

Aplausos do PS.

Uma resposta que exige que a educação seja efectivamente assumida como a primeira prioridade nacional e que o Estado, em consequência, lhe afecte meios humanos e financeiros muito mais substanciais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Porém, a lógica da proposta do Governo é outra. Não estimula os empresários e as empresas a aumentarem a sua pressão sobre o Estado e a cooperarem com a escola para obtarem melhor resposta do sistema educativo. Para resolver os problemas despedem-se uns e admitem-se outros com melhor preparação académica ou que, noutra empresa, tiveram acesso a melhor capacitação profissional. Não estimula os jovens a prosseguirem os seus estudos, a aprofundarem e renovarem permanentemente os seus conhecimentos. Para quê se apenas se lhes oferecem postos de trabalho pouco exigentes quanto a qualificações e se a precariedade do vínculo à empresa é a regra e amanhã não sabe se estará ou onde estará a trabalhar?

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: O Governo tem falado muito nos jovens, mas tem acertado pouco. Sobre nós recai a responsabilidade de evitar mais um desacerto do Governo que penalizaria os jovens.

Este projecto não representa qualquer acréscimo de liberdade dos jovens. Pelo contrário, limitaria drasticamente as opções de escolha quanto ao seu rumo profissional e ao seu modo de vida, tornaria permanentemente instável o seu horizonte de vida e geraria a ansiedade e angústia. Condenaria os jovens portugueses à mediocridade.

Este projecto representaria, isso sim, a liberdade alargada até ao absurdo de indivíduos sedentos de lucros fáceis usarem e abusarem dos jovens.

Voltando mais uma vez a 1992, a ser seguida até lá uma política como a que inspira este projecto, prevejo que com liberdade de circulação de trabalhadores assistiríamos ao preenchimento dos empregos qualificados em Portugal por estrangeiros e à circulação permanente dos trabalhadores portugueses, de contrato a prazo em contrato a prazo, pelas tarefas menos nobres, mais penosas e mal pagas, um pouco por todo o território dos Doze.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Ao concluir esta minha intervenção e à luz do que deixo dito, permitam-me que formulie a esta Câmara um voto bem singelo: oxalá que, na apreciação e na decisão sobre o pedido de autorização legislativa apresentado pelo Governo, estejam presentes o bom senso e o equilíbrio que, até agora, o Governo não tem observado. É que se o bom senso e o equilíbrio estiverem presentes, então a proposta do Governo será significativamente alterada, expurgando-se a mesma dos vícios de constitucionalidade de que enferma e eliminando-se as profundas razões de preocupação quanto às consequências sociais e económicas nocivas que da sua actual versão inevitavelmente derivariam, penalizando os trabalhadores portugueses e a economia nacional!

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente: — Para pedir esclarecimentos, estão inscritos os Srs. Deputados Isabel Espada, Joaquim Marques e Carlos Oliveira.

O Sr. Deputado Torres Couto já não dispõe de tempo para responder, pois esgotou o tempo do PS, tendo até utilizado algum cedido por outros partidos.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Isabel Espada.

Pausa.

A Sr.^a Isabel Espada (PRD): — Sr.^a Presidente, pensei que fosse anunciar que o Sr. Deputado Torres Couto teria algum tempo cedido pelos outros partidos para poder responder.

Sr. Deputado Torres Couto, vou fazer-lhe uma pergunta muito curta.

Por um lado, quero felicitá-lo e associar-me ao conteúdo da sua intervenção. Estamos de acordo relativamente a um ponto essencial, que é o facto de a lei dos despedimentos necessitar de ser alterada; simplesmente ela tem de ser enquadrada dentro da realidade portuguesa.

Por outro lado, a lei tem de ser antecedida de um conjunto de outras leis em relação, por exemplo, à política de desenvolvimento regional, a uma política de formação profissional, a uma política de emprego e a uma política que se relacione com a fiscalização do trabalho.

A minha pergunta é apenas esta: em relação a esta — errada, na nossa opinião — hierarquização de prioridades que o Sr. Ministro deu na apresentação de diplomas, gostaria que o Sr. Deputado Torres Couto me explicasse o

porquê, pois até agora o Governo ainda não explicou por que é que estabeleceu como prioridade a lei dos despedimentos e não estabeleceu como prioridade uma política de desenvolvimento regional, uma política de emprego, uma política de formação profissional, que necessariamente tinham de anteceder esta lei dos despedimentos, até porque este tipo de medidas legislativas são de efeito a médio e a longo prazo enquanto a lei dos despedimentos é de efeito imediato. Essas criam medidas legislativas que deveriam ser antecessoras da lei dos despedimentos.

A Sr.^a Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Dentro da gestão possível que estamos a fazer do nosso tempo, tínhamos duas perguntas a fazer ao Sr. Deputado Torres Couto. Simplesmente o Partido Socialista geriu mal o seu tempo e neste momento está na situação de, apesar de já ter beneficiado da oferta de tempo de outros partidos, não ter tempo para responder aos pedidos de esclarecimento que lhe queríamos fazer, nomeadamente quanto à invocação abusiva da encíclica *Solicitude Social da Igreja* e também a respeito de invocações abusivas de membros de hierarquia da Igreja.

Sr. Deputado, não vou referir-me a tomadas de posição de membros da hierarquia da Igreja relativamente, por exemplo, à chamada greve geral. Não tenho tempo para dar ao Sr. Deputado Torres Couto e, como ele não tem tempo para me responder, eu e o Sr. Deputado Carlos Oliveira, do meu partido, abdicamos de exercer o nosso direito de pedir esclarecimentos, porque neste debate o Partido Socialista geriu mal o seu tempo.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Manuel Maia Nunes de Almeida.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, ontem, às 4 horas da manhã, o PRD, com a nobreza de alma que o caracteriza, cedeu ao PSD — que já tinha esgotado o seu tempo — algum tempo para respostas, evitando comentários desnecessários. Desta modo, gostaria de saber se a Mesa pode perguntar ao PRD se, neste momento e neste debate e perante a importância dos oradores, terá a mesma nobreza.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Guilherme Pinto, a Mesa não pergunta seja o que for. Isso é uma questão que tem a ver com o apego aos partidos, embora tivesse sido feito através de uma interpelação à Mesa. Os partidos no caso de terem interesse nisso é que dirão alguma coisa.

Srs. Deputados, a Sr.^a Isabel Espada pediu esclarecimentos e nestas circunstâncias é hábito — sempre tem sido assim — a Mesa dar um minuto ao Sr. Deputado para responder.

Tem a palavra o Sr. Deputado Torres Couto.

Dispõe de um minuto.

O Sr. Torres Couto (PS): — Se o PSD quisesse respostas às perguntas que me colocou teria cedido algum tempo e não o fez porque tem medo das respostas. Por isso desafio o PSD a dar-me tempo e responderei a todas as questões.

Aplausos de alguns deputados do PS.

Quanto à questão da Sr.^a Deputada Isabel Espada, o tempo de que disponho cedo-o ao Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social, porque o que importa é que o Sr. Ministro tente dar essa explicação à Câmara.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A Juventude Social-Democrata desde há muito tempo vinha defendendo a revisão da legislação laboral.

No projecto político para a juventude portuguesa que divulgámos em 1982, e que continua a ser o principal quadro de referência das posições da JSD, defendímos este propósito no capítulo intitulado «Reducir o desemprego, humanizar o trabalho», conjuntamente com outras medidas inseridas numa parte dedicada ao desbloquear dos entraves ao desenvolvimento económico.

Aí, ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Aí vem o «pacote»!

O Orador: — ... não subscrevendo a tese dos que consideram que a legislação laboral é uma das principais causas do não desenvolvimento económico, defendemos a necessidade da sua revisão na linha de uma maior flexibilização e no quadro da procura de situações de maior justiça.

O Sr. José Magalhães (PCP): — O resultado está à vista!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Na nossa opinião, esta é uma matéria que obriga o Poder a procurar, num espírito de diálogo e concertação, o maior consenso possível.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Está à vista!

O Orador: — Foi por esta razão que a JSD se esforçou antes de emitir a sua posição por falar com representantes das principais forças envolvidas.

A 6 de Janeiro, uma delegação da JSD que eu chefiava reuniu na sede da UGT com uma delegação daquela central sindical chefiada pelo secretário-geral, Torres Couto.

Foi a primeira reunião formal entre a JSD e a UGT, que concluiu num comunicado conjunto sobre a denominada «primeira versão do pacote laboral», que ambos subscreveremos.

No comunicado que foi tornado público podia ler-se:

As duas organizações estabeleceram pontos de entendimento relativamente a algumas críticas ao projecto em análise, nomeadamente quanto às suas preocupações, no que concerne aos contratos a prazo em geral e no que afecta os jovens em particular, quanto à não reintegração do trabalhador despedido sem justa causa e quanto ao previsto relativamente ao despedimento colectivo e ao processo disciplinar oral.

A UGT e a JSD consideraram que qualquer alteração da legislação vigente deverá sempre ter como principais e primordiais objectivos o desenvolvimento económico do País e a modernização do sistema produtivo, os quais deverão possibilitar um crescimento real do emprego e permitir uma mais efectiva integração dos jovens na vida activa.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador:

As duas organizações esperam que da discussão pública em curso resultem contributos que garantam os direitos e legítimos interesses dos trabalhadores em geral e dos jovens em particular.

A JSD quis também ouvir a posição dos empregadores, e, a 21 de Janeiro, na sede da Confederação do Comércio Português, a mesma delegação da JSD reunia com uma delegação da CCP, chefiada pelo seu presidente, engenheiro Crespo de Carvalho.

Quer eu próprio quer o presidente da CCP, à saída, em declarações aos órgãos de comunicação social, não escondemos que havia pontos de entendimento e divergências no modo como nos posicionávamos em relação ao anteprojecto do Governo.

No dia 22 de Janeiro, numa iniciativa que mereceu o nosso aplauso, o Ministro Adjunto e da Juventude reuniu o Conselho Consultivo de Juventude para permitir às organizações de juventude nele representadas discutirem com o Governo os aspectos mais controversos da proposta apresentada.

Aí, através do seu representante, o deputado João Álvaro Poças, a JSD defendeu as suas opiniões manifestando-se uma vez mais contra diversas soluções e entregando um documento de oito páginas, com apreciações diversas e propostas de alteração, que foi distribuído a todos os membros do Conselho.

Nessa mesma reunião, o representante do Conselho Nacional de Juventude defendeu as posições aprovadas pela assembleia geral do CNJ. Para esta deliberação, que carecia dos votos de dois terços das organizações nele representadas, também a JSD contribuiu decisivamente, e esta foi a primeira e única vez até ao momento em que se logrou obter a maioria dos votos suficientes para que o CNJ tomasse posição sobre uma questão de interesse nacional.

O Sr. João Poças (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Na opinião da JSD, todo este esforço fazia sentido se tivesse consequência na capacidade de sensibilizar o Poder para accitar as posições que, na defesa dos interesses dos jovens, nos pareciam mais correctas. Tem sido esta a postura da JSD nos últimos anos e reunimos com esse objectivo, a 26 de Janeiro, com o Ministro do Emprego e da Segurança Social.

À saída não havia representantes dos órgãos de comunicação social, mas a JSD divulgou um comunicado em que se dizia:

A reunião decorreu num ambiente de diálogo e franqueza, tendo a JSD pronunciado a sua posição crítica em relação a alguns pontos do anteprojecto.

Manifestou a JSD a sua posição de concordância em relação à necessidade da flexibilização do mercado de trabalho, adquindo a legislação no sentido do praticado nas Comunidades Europeias, salvaguardada a premente da revisão integrada do sistema juslaboral português.

A JSD apresentou propostas alternativas em relação ao anteprojecto relativamente ao contrato a termo, à questão do processo disciplinar oral, à autorização tácita no despedimento colectivo e à questão da reintegração do trabalhador.

A receptividade do Ministro do Emprego e o consenso a que se chegou, aliados à sua disposição para o diálogo, levam a JSD a crer que o projecto do Governo verá consagradas as suas posições.

O Sr. José Magalhães (PCP): — São muito cientes! ...

O Orador: — A reunião da revisão da legislação laboral, atendendo à delicadeza de que se reveste em termos sociais, passa em primeira linha pelo diálogo. Espera a JSD que o consenso possa ser alcançado e, assim, o Programa do Governo sendo cumprido, ajudar a flexibilizar o mercado de trabalho e permitir também aos jovens alcançar um emprego mais facilmente.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Analisado o produto final, a avaliação sória que cada um tem de fazer é se, no quadro do que defendeu, a proposta presente tem ou não condições de ser aprovada.

A JSD vai votar favoravelmente em consciência a proposta de lei n.º 35/V.

O Sr. José Apolinário (PS): — Já se esperava!

O Orador: — Fá-lo com a legitimidade acrescida de quem recusou por apatia, comodidade ou disciplina evitar pronunciar-se contra o que discordava no anteprojecto de que teve conhecimento.

Fá-lo com a consciência de que os jovens são indiscutivelmente os mais penalizados com a actual situação, quer pelo estrangulamento do mercado de emprego, motivado pela relutância na celebração de novos contratos, quer pelo recurso abusivo aos contratos a prazo, autêntica válvula de escape de um sistema injusto que protege quem já lá está, mas repele os que nele pretendem entrar.

Aplausos do PSD.

Para os mais esquecidos, que poderão querer dizer que é a primeira vez que a JSD o afirma aqui, recordo o que desta tribuna disse no dia 25 de Abril de 1986:

Com vigor surpreendente a democracia resistiu.
[...]

No entanto, o País cresceu de forma desequilibrada e injusta.

Privilegiou, ainda, os privilegiados, marginalizou os que marginalizados estavam do sistema ou que a ele tinham acesso meramente simbólico.

A legislação laboral defendeu quem tinha emprego, deserdou quem buscava a sua primeira oportunidade.

Os jovens pagaram a factura. Hoje, são mais de 350 000 à procura do primeiro emprego.

O Sr. José Apolinário (PS): — Vamos ver a seguir!

O Orador:

E é por tudo isto que sempre defendemos que não basta agir sobre a conjuntura. As reformas que se impõem não podem ser adiadas.

Foi o adiamento das soluções e a recusa de encetar as reformas indispensáveis que precipitou a queda do anterior regime.

Temos de ser capazes de dar respostas aos problemas económicos e sociais do País.

Os jovens que vêm a seguir à minha geração eram ainda crianças em 1974. Para eles as datas fazem já parte do nevocíro da história; mas as condições sociais em que hoje vivem e o futuro que os espera são as referências que ficam para julgar este regime.

É também por este desafio que hoje estamos aqui.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Deputado Carlos Coelho, há deputados na bancada do PSD mais «durexes», mas, como o senhor é um deputado mais calmo, que se preservou ao longo desta intervenção e para tal anunciou: fizemos um comunicado, fizemos dois, reunimos com este, reunimos com aquele e procurávamos algumas alterações... O Sr. Deputado enumerou algumas das alterações por vós propostas e hoje anunciadas aqui no Plenário da Assembleia da República, mas a elas o Sr. Deputado tem a resposta «zero». Essa foi a resposta que o Governo deu.

O Sr. Deputado não tem qualquer alteração de todas aquelas que a JSD diz ter apresentado; o que o Sr. Deputado tem é um pacote monstruoso para os jovens, é um pacote discriminatório para os jovens, é um pacote que para os jovens diz «contrato a prazo é tudo e é se querem». Foi esta a resposta que o Governo deu.

Sr. Deputado Carlos Coelho, com que cara é possível um deputado jovem nesta Assembleia sentar-se calmamente, pacatamente, e votar favoravelmente esta proposta do Governo? Sr. Deputado, eu esperava que neste debate pudesse haver algum ar de autonomia da sua organização, mas, afinal de contas, a fábula da autonomia está a dar aquilo que se vê.

Sr. Deputado, julgo que esta não será a melhor forma de na Assembleia da República defender os interesses dos jovens portugueses.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Isabel Espada.

A Sr.^a Isabel Espada (PRD): — Sr. Deputado Carlos Coelho, pela sua intervenção, deduzo dela que o Sr. Deputado Carlos Coelho não concorda com esta lei.

O Sr. Deputado diz que há críticas a fazer, que fez esforços para que ela fosse alterada, mas acabou por não dizer quais são as críticas que apresenta à proposta de lei. Não referiu qualquer crítica, disse apenas que as tem, mas que as reserva para si próprio e depois, espantosamente — aliás, uma das perguntas que lhe queria colocar era a de saber quais as críticas que apresenta a esta proposta de lei do Governo —, diz: «A pesar de não concordarmos com a proposta de lei, vamos votá-la favoravelmente.»

E porquê Sr. Deputado? Será que não tem coragem de votar contra uma lei com a qual não concorda, apenas porque ela vem do Governo? Ou será que realmente está a dar o benefício da dúvida ao Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social para que ele a venha posteriormente a alterar?

O Sr. Deputado Carlos Coelho leu — como todos lemos nos órgãos de comunicação social — que o Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social disse: «Não altero nem uma vírgula da lei que agora foi apresentada.» O que é que o Sr. Deputado Carlos Coelho

tem a dizer relativamente a isto? Pensa que o Sr. Ministro vai alterar a lei em consequência dos seus pedidos pessoais, específicos, dos pedidos da JSD?

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho. Dispõe de dois minutos.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Srs. Deputados Isabel Espada e Rogério Moreira, os dois minutos de que disponho levam-me a responder só a duas questões essenciais, e presumo que os Srs. Deputados não se sentirão defraudados na multiplicidade das questões que colocaram.

O Sr. José Apolinário (PS): — Geriram mal o vosso tempo!...

O Orador: — Em primeiro lugar, quero dizer à Sr.^a Deputada Isabel Espada que, seguramente por deficiência minha, da minha dicção, não entendeu correctamente o que eu disse na minha intervenção.

Em relação às propostas concretas que formulámos, elas não são misteriosas nem clandestinas; elas foram apresentadas — refiro-me a oito páginas que o representante da Juventude Renovadora Democrática no Conselho Consultivo da Juventude deve ter, portanto dispenso-me de lê-las —, foram distribuídas a tempo, e algumas delas até tiveram projecção na comunicação social. Com certeza a Sr.^a Deputada não estava distraída ao ponto de não ter tido conhecimento delas?!... Poderá não lhes ter dado a maior importância, mas isso é uma opção sua, e não tenho de me pronunciar sobre ela.

A questão de fundo que os Srs. Deputados colocaram tem a ver com duas questões precisas: a primeira é a de saber se daquilo que eu disse da tribuna se infere ou não uma aprovação global da proposta de lei que está em causa e se houve ou não conquistas da JSD na pressão que exerceu sobre o Governo no sentido da melhoria do anteprojecto. O Sr. Deputado Rogério Moreira também deve ter ouvido bem, dado que, de todas as questões concretas que aqui invoquei — e que constavam dos documentos a que já fiz referência —, há claras diferenças entre a primeira versão do pacote laboral e a proposta de autorização legislativa que aqui foi apresentada, em particular quanto à questão do processo disciplinar oral e à questão do contrato a termo para menores de 25 anos. Tal como dissemos em sede do Conselho Nacional de Juventude e em sede do CCJ, isso significaria, na nossa opinião, a criação de uma classe trabalhadora de segunda categoria que seria constituída pelos jovens até aos 25 anos.

Sr. Deputado, tentei fazer a intervenção o mais calmo possível, defendendo aquilo em que acredito e mantendo a cordialidade e a serenidade que, julgo, devem marcar os nossos debates.

Aplausos de alguns deputados do PSD.

Para finalizar essa questão só queria dizer que algumas outras propostas ainda não são visíveis, mas espero pela publicação do decreto-lei do Governo para constatar ou não se o Governo deu razão às apreensões que a JSD em sede própria, oportunamente e de uma forma construtiva soube apresentar.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Em último lugar, os Srs. Deputados lançaram aqui um labéu de suspeição, quer em relação aos jovens quer em relação aos trabalhadores em geral, no sentido da construção de um cenário catastrófico e desastroso na sequência da aplicação desta lei. Aquilo que quero dizer e assumir aqui é um compromisso: pela minha parte, se depois de um prazo razoável para a verificação das consequências sociais desta lei eu estiver enganado, e aquilo que disse ali do alto daquela tribuna não se verificar, assumo — fica no *Diário* — o compromisso de vir aqui à Assembleia tomar as iniciativas necessárias para corrigir a legislação ora aprovada e penitenciar-me porque os senhores tinham razão. Da vossa parte espero idêntica disponibilidade para, se as consequências sociais não corresponderem ao «cenário catastrófico» que os senhores aqui desenharam, irem ao cimo desta tribuna penitenciar-se pelo labéu de suspeição que lançaram sobre uma medida que, em nossa opinião, é necessária ao desenvolvimento do País e à concretização das promessas eleitorais deste governo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Dentro de momentos a maioria do PSD vai chancelar, diligente e acrítica, a proposta do Governo, autorizando-o a legislar em matéria de «pacote laboral». Não constituiria isto qualquer motivo de reparo, pois é o que tem acontecido dia após dia nesta sessão, se não estivéssemos perante a iniciativa legislativa que suscitou o mais generalizado, abrangente e determinado movimento de repúdio e de protesto da parte dos trabalhadores portugueses alguma vez verificado no nosso país. Apesar de tudo o que se tem visto em matéria de obediência ao Governo da parte da presente maioria parlamentar, é espantoso, nas circunstâncias de hoje, vê-la avançar para o voto ratificativo sem uma dúvida e sem qualquer reparo de fundo, absolutamente cega e surda ao que tem acontecido no País nos últimos dois meses e meio, com a crescente e praticamente unânime oposição à iniciativa do Governo por parte dos meios laborais e sindicais, acompanhados pela generalidade das forças políticas oposicionistas, por várias organizações e personalidades católicas, incluindo da hierarquia, autarquias e numerosas outras instituições. A situação de suspensão de mandato em que se encontram alguns deputados do sector laboral do PSD simplificou naturalmente o êxito da operação de silenciamento de qualquer rumor contestatório na bancada governamental.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Olha quem fala!

O Orador: — Mas o recurso a este expediente põe ainda mais em evidência o enorme isolamento para que foi remetido Cavaco Silva e o seu governo, oito meses depois das eleições, numa matéria em que o Primeiro-Ministro se tem empenhado pessoal e ardorosamente.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Assim, cegos e surdos (alguns ainda alegam não ter visto a greve geral de 28 de Março), o Governo e a maioria preparam-se para consumar uma monstruosidade legislativa, seguramente das maiores alguma vez produzidas nesta Assembleia.

O debate confirmou as objecções de constitucionalidade que levantámos desde a primeira hora, tanto no plano formal como no plano substancial, que ficam largamente reproduzidas nas actas e que não podem deixar de ser tomadas em consideração pelas instâncias a quem compete zelar pelo cumprimento da Constituição.

O debate ilustrou a profunda injustiça das orientações que o Governo pretende impor à aprovação da Assembleia para a elaboração do futuro diploma e que vêm reflectidas no anexo. Só o Governo e a sua bancada de apoio não conseguem perceber que essas orientações não constituem um factor de modernização, mas um motivo de retrocesso, não conduzem ao aumento do emprego, mas ao aumento do desemprego, não reduzem a precarização, mas agravam-na, colocando todos os trabalhadores na situação de contratados a prazo, não incentivam o respeito pela legalidade e os direitos dos trabalhadores nas empresas, mas levam à restauração do arbítrio e da opressão patronal, abatendo as próprias garantias dos eleitos dos trabalhadores, expondo-os, assim, às perseguições, com a consequente fragilização das suas organizações representativas — sindicatos e comissões de trabalhadores.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Uma vergonha!

O Orador: — O debate confirmou que a atitude que prestigia a Assembleia da República era, como dissemos há dias, ser capaz de preconizar o regresso do processo ao ponto de partida com a retirada pura e simples da proposta de autorização legislativa e a retoma do diálogo entre o Governo e as organizações representativas dos trabalhadores, tendo em vista uma reconsideração equilibrada de toda a problemática da legislação do trabalho.

Mas o PSD vai aprovar a proposta de autorização legislativa e, por isso mesmo, nós não desistiremos deste combate que tem em vista minorar as consequências atentatórias dos interesses dos trabalhadores decorrentes deste «pacote laboral». Vamos por isso mesmo apresentar um conjunto das propostas de alteração que configuram na sua globalidade uma verdadeira alternativa à proposta governamental e que, tomadas uma a uma, servem para pôr em evidência, agora pela positiva, os aspectos mais negativos das orientações governamentais. De entre as propostas apresentadas destacamos:

As que visam reconduzir o conceito de justa causa de despedimento à infracção disciplinar grave que ao mesmo tempo torne imediata e praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho;

As que obrigam à tipificação exacta dos casos em que pode ser celebrado o contrato a prazo, proibindo-se a regra da contratação a prazo, nomeadamente, de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração;

As que estabelecem uma protecção adequada aos representantes eleitos dos trabalhadores, em obediência aos princípios constitucionais;

A consagração do princípio da reintegração só afastada pela opção do trabalhador pela indemnização;

O estabelecimento em processo disciplinar das necessárias garantias de defesa;

A proibição de deferimento tácito dos pedidos de autorização dos despedimentos colectivos;

A garantia do direito de negociação colectiva;

O aperfeiçoamento da situação jurídico-laboral dos trabalhadores reformados por velhice;

A garantia da liberdade contratual do trabalhador na cessação do contrato por acordo;

O reforço dos direitos dos trabalhadores em sede processual.

Ao anunciar a nossa disposição para intervirmos empenhadamente no debate da especialidade, queremos afirmar que o reputamos muito importante. Todos os partidos da oposição têm propostas de alteração e o próprio PSD, depois de várias intervenções infelizes produzidas ao longo da tarde, tem na dignificação do debate da especialidade a última oportunidade para não cair numa vitória verdadeiramente pírronica.

O que seria sensato, digno da Assembleia e útil para o País era fazer baixar à Comissão a proposta da lei e as numerosas propostas de alteração já apresentadas.

Em quaisquer circunstâncias, deve ficar muito claro para o PSD que a votação da proposta de autorização legislativa não ficará concluída esta madrugada.

Para o Governo e a maioria também deve ficar claro que este processo não termina aqui e que, embora caminhemos para o Verão, ainda correrá muita água por debaixo das pontes antes de estar concluída.

Pela nossa parte, a menos que se verifique uma significativa alteração na atitude do Governo, tudo faremos para que seja assim. É com isto que os trabalhadores podem contar da parte do PCP.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr. Presidente, é para solicitar de V. Ex.¹ a indicação dos tempos ainda disponíveis de cada partido e do Governo.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O PCP dispõe de quatro minutos, o PRD dispõe de um minuto, o CDS dispõe de cinco minutos. Os verdes dispõem de cinco minutos, a ID dispõe de dois minutos, o Governo dispõe de dezoito minutos e o PSD e o PS não dispõem de tempo algum.

Para intercalar a Mesa, tem também a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, tivemos conhecimento de que, tal como o Partido Socialista afirmou durante a tarde, a segurança do Palácio está a permitir às pessoas que querem assistir ao debate que entrem, mas a conta-gotas.

Creio que a importância do debate e o próprio comportamento dos trabalhadores, activistas e dirigentes sindicais que se deslocaram aqui mereciam que esta Assembleia, particularmente o Sr. Presidente, tomasse as medidas adequadas para que essas pessoas pudessem assistir a este debate.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, a Mesa vai intuir-se da situação e tentará resolver o problema por forma que, se possível, as pessoas que querem assistir ao debate possam entrar mais rapidamente.

Srs. Deputados, tendo em conta que não há mais inscrições, considera-se encerrado o debate na generalidade.

Para uma interpelação, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, se o debate encerrou, julgo conveniente suspender momentaneamente os trabalhos enquanto a conferência de líderes está reunida a discutir a melhor forma de resolver a calendarização do restante debate.

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, também a esse propósito, gostaria de dizer que, se o debate vai encerrar por não haver mais inscrições, tenho uma intervenção para fazer. Se nenhum dos partidos ou o Governo pretendem utilizar o tempo disponível, eu ficaria muito grato que me pudessem ceder algum tempo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sottomayor Cardia, o Partido Socialista já não tem tempo.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr. Presidente, creio que aquilo que devemos constatar é que, de facto, o debate na generalidade está encerrado. O Sr. Presidente já o declarou.

Assim sendo e como não há inscrições na Mesa — o Sr. Presidente afirmou-o perante a Câmara e ninguém se manifestou contrariamente a isso —, só o Sr. Deputado Sottomayor Cardia, que muitas vezes pretende intervir nestes debates não sabendo bem que figura regimental há-de invocar ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Joaquim Marques, ninguém declarou que o debate continuava!

O Orador: — Exacto! Ora bem, Sr. Presidente, era sobre isso que eu queria chamar a atenção e perguntar a V. Ex.¹ se, de facto, se mantém aquilo que a Mesa disse no sentido de que o debate estava encerrado na generalidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Joaquim Marques, a palavra da Mesa é só uma!

O Sr. Vera Jardim (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Sr. Presidente, no seguimento da interpelação do PCP, queria pedir a V. Ex.¹, dada a repetição destes incidentes de entrada do público — as entradas a conta-gotas, lugares existentes nas galerias e que não são ocupados, etc. —, que mandasse alguém da Mesa verificar o que se está a passar à entrada da Assembleia.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, quando V. Ex.¹ estava a querer encerrar o debate, tive o cuidado de lhe solicitar, por gestos, que esperasse dois minutos, já que o Sr. Deputado Basílio Horta pretendia usar da palavra.

V. Ex.¹ concordou, temos ainda cinco minutos disponíveis e pretendímos, assim, utilizá-los numa intervenção.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, na verdade V. Ex.¹ fez um gesto à Mesa. Só que a Mesa interpretou-o de forma diversa, isto é, que solicitava à Mesa que não passasse de imediato à votação até que a primeira fila do CDS ...

Vozes do PSD: — A primeira e a última!

O Sr. Presidente: — ... estivesse suficientemente preenchida para a votação. Foi a interpretação que a Mesa fez, e peço-lhe desculpa por isso.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, eu tive o cuidado de dizer que o debate não se poderia considerar encerrado, já que queríamos fazer a segunda intervenção. Aliás, até perguntei de quanto tempo dispunha o CDS ...

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa decide continuar os trabalhos, considerando que o debate na generalidade estava encerrado; como tal, não pode dar a palavra a mais nenhum Sr. Deputado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como tivemos conhecimento de que estavam comissões a funcionar, vamos aguardar que se chamem os Srs. Deputados ao Plenário, a fim de poderem exercer o seu direito de voto relativamente à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 35/V.

Pausa.

Srs. Deputados, visto que já se encontram reunidas as necessárias condições, vamos proceder à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 35/V, que autoriza o Governo a rever o regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.

Aplausos do PSD.

Srs. Deputados, tendo em conta que a conferência de líderes está reunida, declaro interrompida a sessão por dez minutos.

Eram 23 horas e 50 minutos.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 0 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, vou passar a anunciar a sequência do consenso estabelecido em conferência de líderes.

Assim, segundo tal consenso, votaremos hoje o requerimento de baixa à comissão da proposta de lei n.º 35/V, apresentado pelo PS.

Depois disso, daremos por terminados os trabalhos de hoje e reabri-los-emos amanhã, quando se completará a discussão na especialidade e a votação final global da proposta de lei n.º 35/V.

A sessão começará pela 10 horas, continuando depois do almoço a partir das 15 horas.

Nesta sequência, estabeleceu-se para a discussão, votações na especialidade e votação final global a seguinte grelha de tempos: Governo, PSD, PS e PCP, 60 minutos; PRD e CDS, 25 minutos; Os Verdes e ID, 15 minutos.

No que diz respeito ao debate sobre as alterações ao Regimento da Assembleia da República, previsto para ama-

nhã, ele passará para o dia 21, quinta-feira, pelas 15 horas. Portanto, nesse dia não será discutida a proposta de lei n.º 31/V, cujo agendamento se estabelecerá na conferência de líderes a ter lugar na próxima terça-feira.

Srs. Deputados, vamos passar agora à votação do requerimento de baixa à comissão da proposta de lei n.º 35/V, apresentado pelo PS, o qual vai ser lido pelo Sr. Secretário, apesar de já ter sido distribuído.

Foi lido. É o seguinte:

Requerimento

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, nos termos regimentais aplicáveis, a baixa à comissão parlamentar competente da proposta de lei n.º 35/V, para discussão e votação na especialidade, por um prazo de dez dias.

Srs. Deputados, vamos proceder à votação deste requerimento.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

Srs. Deputados, visto nada mais haver a tratar por hoje, declaro encerrada a sessão.

Eram 0 horas e 35 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Manuel Lopes Tavares.
António Maria Pereira.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
Armando Carvalho Guerreiro Cunha.
Armando Manuel Pedroso Militão.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
João Álvaro Poças Santos.
Joaquim Eduardo Gomes.
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
José de Almeida Cesário.
José Ângelo Ferreira Correia.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Manuel José Dias Soares Costa.
Paulo Manuel Pacheco Silveira.
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.
Rui Gomes da Silva.

Partido Socialista (PS):

António José Sanches Esteves.
António Manuel C. Ferreira Vitorino.
Helder Oliveira dos Santos Filipe.
Helena de Melo Torres Marques.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manoel Lello Ribeiro de Almeida.
José Manoel Oliveira Gameiro dos Santos.
José Manuel Torres Couto.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

Partido Comunista Português (PCP):

João António Gonçalves do Amaral.
Manuel Rogério Sousa Brito.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.

Centro Democrático Social (CDS):

Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Rolcira Marinho.
Carlos Manuel Sousa Encarnação.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando José Alves Figueiredo.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.

Partido Socialista (PS):

António Manuel Oliveira Guterres.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Ribeiro Moniz.
Jaime José Matos da Gama.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
João Rosado Correia.

Partido Comunista Português (PCP):

Maria Luísa Amorim.

Partido Renovador Democrático (PRD):

José Silva Lopes.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

recurso da decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República que indeferiu o requerimento do PCP tendente a assegurar a consulta pública às organizações de trabalhadores sobre a proposta de lei n.º 35/V, nos termos e com os fundamentos que expuseram oralmente. Lamenta-se que ao recurso não tenha sido dado provimento e, pelas razões que ora se desenvolvem em declaração de voto, insistir-se-á, pelos meios próprios, na defesa do cumprimento da Constituição.

I

1 — Invoca o Sr. Presidente da Assembleia da República o parecer n.º 9/88/AJ, no qual se conclui, em resumo, que não seria constitucionalmente obrigatória a realização pela Assembleia da República de consulta às organizações representativas dos trabalhadores nos casos de autorização legislativa.

Com três argumentos fundamentais se procurou sustentar tal conclusão:

1.º Só seria indispensável a consulta relativamente aos projectos de decreto-lei emanados ao abrigo de autorização legislativa, a qual, assim, «realizaria plenamente» os comandos constitucionais (p. 6);

2.º A realização de uma consulta pela Assembleia da República:

a) Seria «uma mera audição sobre linhas gerais» (p. 2), uma vez que as autorizações «não fixam o conteúdo essencial do futuro diploma» governamental (p. 4) e «não se traduzem em vinculações positivas a legislar» (p. 6), com o que se inculca que uma tal consulta não teria sentido nem objecto próprio;

b) Seria «repetitiva» da consulta subsequente sobre o decreto-lei a emanar e «dilatária» (parecendo querer-se com isso significar que assim se produziria, não o quadro necessário para o exercício de um direito fundamental dos trabalhadores, mas um atraso ou uma perturbação do funcionamento regular da Assembleia da República);

3.º As leis de autorização, sendo destinadas ao Governo (embora, segundo o parecer, não o vinculassem), não podem por essa sua natureza ser mais do que documento de trabalho do Governo, não podendo ser legislação de trabalho para efeitos de participação dos trabalhadores na sua elaboração, ainda que, como é o caso, digam respeito a questões tão fulcrais como os despedimentos e mesmo quando a autorização proposta tenha «especial por-menor» e «rara minúcia» (p. 4).

2 — É de sublinhar que a argumentação assumida pelo Sr. Presidente da Assembleia da República tem como pressuposto essencial o reiterado reconhecimento da imprescindibilidade de, na matéria da proposta de lei n.º 35/V, ser assegurada a consulta das organizações de trabalhadores, entendendo-se, porém, que ela deve ter lugar na sequência da autorização legislativa em torno do projecto de decreto-lei a emanar pelo Governo.

Declaração de voto enviada à Mesa para publicação relativa à votação do recurso interposto pelo PCP do despacho do Presidente da Assembleia da República que indeferiu o requerimento daquele Grupo Parlamentar para que fosse submetida a consulta pública das organizações dos trabalhadores a proposta de lei n.º 35/V — Autoriza o Governo a rever o regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho.

Ao abrigo e para os efeitos das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados, abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, interpuscram

Não colhem, no entanto, os argumentos utilizados e a conclusão subjacente ao despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República, que traduz:

Uma concepção redutora do modelo constitucional do processo legislativo e do papel da Assembleia da República na definição das opções legislativas fulcrais do direito laboral português;

A limitação inconstitucional de um direito fundamental das organizações de trabalhadores.

Foi o que se demonstrou no debate do recurso interposto pelo PCP.

II

1 — Através da proposta de lei n.º 35/V visa o Governo a introdução de profundas alterações no direito laboral vigente, em termos que vêm suscitando larga e diversificada crítica pública.

Ora a participação das comissões de trabalhadores e associações sindicais na elaboração desta legislação é obrigatória, por força do disposto nos artigos 55.º, alínea d), e 57.º, n.º 2, alínea a), da Constituição, tendo vindo a firmar-se, quanto ao seu escopo, alcance e implicações, jurisprudência constitucional inequívoca:

O escopo destes preceitos consiste em assegurar aos trabalhadores, através das suas comissões e das suas associações sindicais, uma intervenção efectiva no processo legislativo laboral. Intervenção essa que se destina, não só a permitir que um órgão legislativo tome conhecimento das posições assumidas pelos trabalhadores, mas também e fundamentalmente a garantir que estes possam, com inteiro conhecimento de causa, exercer a sua influência sobre determinadas decisões políticas que, em especial, os afectam; de contrário, não se justificaria que aquela participação fosse constitucionalmente concebida e reconhecida como um direito.

Não basta, assim, para que se consuma a participação exigida pela lei básica, que o órgão legislativo tome conhecimento das posições adoptadas pelas comissões de trabalhadores e pelas associações sindicais, relativamente a determinada matéria que vem a ser objecto de regulamentação legal. O cumprimento do texto constitucional impõe uma intervenção directa no próprio processo legislativo, pressupondo, pelo menos, o conhecimento prévio dos projectos de diploma a publicar. [Cf. *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, vol. 2, pp. 142 e 143.]

2 — Sendo a Assembleia da República o órgão legislativo a quem cabe tomar as decisões basilares sobre os rumos da legislação laboral e propondo o Governo que, entre outras alterações do quadro vigente, a Assembleia da República aprove dezassete «princípios fundamentais» consubstanciadores das modificações legislativas a operar e autorize (sem especificação bastante!) diversas outras não menos relevantes, o cumprimento da obrigação de consulta constitucionalmente prevista recai sobre a Assembleia da República e a sua omissão vicia insanavelmente o diploma que venha a ser aprovado.

3 — Com efeito, no sistema constitucional vigente, caracterizado pela vasta liberdade de expressão e participação, o processo de consulta prevista nos artigos 55.º e 57.º da Constituição articula-se mas não se confunde, nem resulta substituído ou prejudicado pelos mecanismos que sejam expressão de outros direitos e liberdades.

Por um lado, têm as organizações de trabalhadores outros direitos (designadamente o de petição) através dos quais podem pronunciar-se sobre as questões que achem relevantes. Por outro lado, podem outros órgãos de soberania diligenciar no sentido de ouvir os trabalhadores ou quaisquer cidadãos. É sabido que, no caso vertente, o Governo procedeu à edição de uma separata do *Boletim do Trabalho e Emprego* (separata n.º 1/17.XII.87) contendo uma certa versão de diplomas sobre a matéria (dos quais anunciou ulteriormente outras versões ...).

Nada disso, porém, isenta a Assembleia da República do seu dever de organizar uma verdadeira e própria consulta dos trabalhadores sobre as propostas de lei relativas à legislação de trabalho que lhe cumpra apreciar.

4 — Tal consulta reveste um cunho próprio e insubstituível.

Ao contrário do que sustentou o PSD (e o CDS) no debate e se sustenta no parecer assumido pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, essa consulta é de enorme importância política e institucional: para a Assembleia da República e para os trabalhadores. É que, como flui da Constituição e correcilmente tem entendido a jurisprudência, as decisões políticas subjacentes a essa legislação a aprovar pela Assembleia da República são fulcrais: só a Assembleia da República as pode tomar (incluem-se mesmo na sua reserva de competência)!

Resulta intencionalmente incompreensível que se inculque que tal consulta seria dispensável e despida de objecto e sentido próprio. Muito pelo contrário; ela é fundamental para que a Assembleia da República possa exercer devidamente as suas competências e os trabalhadores se possam pronunciar:

- a) Sobre a oportunidade e necessidade da legislação que se pretende que a Assembleia da República autorize (influenciando essa decisão, como é seu direito);
- b) Sobre o âmbito da operação legislativa: pode entender-se (mesmo quando se considere oportuno legislar) que os diplomas a emanar devem ser acompanhados de outra legislação além da projectada pelo Governo, ou, pelo contrário, que certas peças legislativas deveriam ser omitidas, ou condicionadas a certo enquadramento;
- c) Sobre o conteúdo fundamental das alterações legislativas cuja viabilização está em jogo.

É bom de ver que nesse processo a Assembleia da República pode não só ter a primeira como a última palavra: se acolher um juízo de inopportunidade sobre autorização solicitada, não haverá lugar a nenhum decreto-lei governamental ...

E, intervindo no processo, como é constitucional, o Presidente da República e mesmo o Tribunal Constitucional, não pode deixar de admitir-se a possibilidade de essa intervenção determinar o resultado legal (o que obrigatoriamente ocorrerá em caso de declaração de inconstitucionalidade).

É assim descabido alegar que a acção da Assembleia da República duplicaria o que quer que seja, ou scrisse «repetitiva» (e seguramente menos ainda «dilatória»!).

Negar o direito de participação na elaboração de autorizações legislativas representaria, isso sim, uma grave limitação de um direito fundamental das organizações de trabalhadores, à margem do disposto no artigo 18.º da Constituição, que não comporta, antes exclui, tal entendimento restritivo.

5 — Não se vislumbra como seja possível que o Presidente da Assembleia da República assuma como seu o argumento segundo o qual a natureza própria das autorizações legislativas seria impeditiva e exoneradora da obrigatoriedade da realização da consulta pela Assembleia da República, por as autorizações se traduzirem em «linhas gerais», sem que fixem «no seu conteúdo essencial» os diplomas a emanar, e por os condicionamentos que contenham serem «muito genéricos».

Não se comprehende que se desconheça de tal forma o alcance do artigo 168.^º, n.º 2, da Constituição, sobretudo após a clarificação que nesse ponto foi operada pela Lei Constitucional n.º 1/82, que expressamente obrigou o legislador a definir o sentido das autorizações que conceda.

Passou a ser exigido expressamente no n.º 2 do artigo 168.^º que as leis de autorização legislativa definam o sentido da autorização (a somar ao seu objecto, extensão e duração, cuja definição nas leis de autorização já era exigida pelo n.º 1 do artigo 168.^º): segundo a doutrina (ver, por exemplo, Drs. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, anotação ao artigo 168.^º; Prof. Dr. Jorge Miranda, *Direito Constitucional — Aditamentos*, publicados em 1982, p. 73; Dr. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional*, 2.^a ed., vol. I, pp. 357 e 358), face ao texto de 1986, a Assembleia da República podia, nas leis de autorização, prescrever os princípios gerais que deviam orientar o Governo na emanação dos decretos-leis respectivos; se o Governo não acatasse esses princípios, o decreto-lei seria inconstitucional ou ilegal; a diferença em relação ao regime agora estabelecido é a de que, actualmente, a Assembleia da República está obrigada a indicar esses princípios que deverão presidir à utilização da autorização legislativa pelo Governo, enquanto, face ao texto de 1976, não era obrigado a fazê-lo (embora, se o fizesse, esses princípios fossem vinculantes para o Governo). (Cf. António Vitorino e outros, *Constituição da República Portuguesa*, 1982, p. 195.)

Não se comprehende, por isso, e é particularmente lamentável (não se conhecendo mesmo precedente!), que o parecer assumido pelo Sr. Presidente da Assembleia da República inculque que contra este entendimento abonaria o juízo emitido por Gomes Canotilho e Vital Moreira (*Constituição da República Portuguesa Anotada*, 2.^a ed., vol. II, p. 204).

Refere-se no parecer n.º 9/88, citado: «Como dizem Vital Moreira e Gomes Canotilho, por exemplo, não basta que a Assembleia da República autorize o Governo a modificar as penas para certos crimes, importa que determine se é para as aumentar ou para as diminuir», e, seguidamente, «não é obrigatório naturalmente que a autorização contenha um projecto de futuro decreto-lei, mas ela não pode ser, seguramente, um cheque em branco».

O que os referidos autores verdadeiramente sustentam sobre tal ponto resulta, porém, inequívoco quando se atenta no teor integral da respectiva anotação:

[A autorização legislativa] é sempre condicionada, devendo a Assembleia da República definir o sentido e a extensão dela, não podendo autorizar o Governo a legislar em certa matéria, sem mais: a lei de autorização deve indicar qual o sentido e a extensão da alteração legislativa a introduzir pelo Governo. Por exemplo, não basta que a Assembleia da República autorize o Governo a modificar as penas para certos crimes; importa que determine se é para as aumentar ou para as diminuir. Destes requisitos decorre direc-

tamente o princípio da especialidade das autorizações legislativas, estando claramente proibidas as autorizações genéricas (v. g., autorização para rever os impostos, sobre rendimento; autorização para criar crimes e penas até x anos, etc.). Não é obrigatório, naturalmente, que a autorização contenha um projecto de futuro decreto-lei, mas ela não pode ser, seguramente, um cheque em branco.

As partes omitidas (em itálico), na sua conjugação com as que foram transcritas no parecer, conduzem à conclusão precisamente oposta à que é atribuída àqueles dois autores para escorrer uma posição insustentável.

6 — Também só a mesma distorcida concepção do regime constitucional das autorizações legislativas pode conduzir à afirmação de que tais leis scriam afinal como que documentos para trabalho do Governo sobre cuja emissão (ou não!) os trabalhadores não teriam direito de se pronunciar, «normas interpostas» (p. 5), entre cuja produção (pela Assembleia da República) e uso (pelo Governo) seria proibido interpor a participação dos trabalhadores.

Não é assim! Trata-se de verdadeiras e próprias leis cujo sentido tem de ser preciso e cuja importância pode ser (como é o caso) decisiva.

Importa, por outro lado, não esquecer que no sistema constitucional português pode ocorrer que uma autorização concedida pela Assembleia da República nunca venha a chegar ao «destinatário» governamental (por intervenção de outros dos «destinatários» — o Presidente da República, o Tribunal Constitucional).

Observe-se, por último, que se afigura inédito e mesmo bizarro que alguém afirme (como se faz no parecer citado!) que esta legislação sobre despedimentos e outras matérias fulcrais «não é», afinal (ao contrário do que vêm pensando as organizações de trabalhadores, associações patronais, as mais diversas organizações sociais, as próprias igrejas, o País!), legislação laboral.

É-o manifestamente e iniludivelmente!

Com todas as respectivas consequências constitucionais em caso de incumprimento da obrigação de consulta.

Os Deputados do PCP: *Jerónimo de Sousa — José Magalhães — Odete Santos — José Manuel Mendes*.

Declarações de voto enviadas à Mesa para publicação relativas à votação na generalidade da proposta de lei n.º 35/V (autoriza o Governo a rever o regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho).

Votei favoravelmente o pedido de autorização legislativa constante da proposta de lei n.º 35/V por três razões:

- 1.^a Porque, como deputado eleito pelo PSD, respeito as posições assumidas pelo grupo parlamentar a que pertenço.
- 2.^a Porque, como dirigente sindical, reconheço ter havido um esforço significativo, levado a efeito pelo Governo, designadamente pelo ministro da tutela, no sentido de dar satisfação às alterações sugeridas pela UGT, tendo em linha de conta que as pretensões aduzidas pelas associações empresariais, como parceiros sociais, em sede de concertação social eram completamente divergentes das da UGT;

3.^a Porque a utilização desatempada da última arma dos trabalhadores, que é a greve geral, como forma de pressão conducente à obtenção de melhorias na proposta de lei numa perspectiva laboral, inviabilizou a manutenção de um diálogo construtivo entre as partes (UGT e Governo), de que eventualmente poderiam resultar alterações qualitativas mais favoráveis do que as conseguidas anteriormente.

O Deputado do PSD, *Guerra de Oliveira*.

Criou-se no País, mesmo entre os directamente interessados, a generalizada convicção de que a lei quase impede a rescisão unilateral do contrato individual de trabalho por iniciativa da entidade empregadora. Ou seja: a presunção de que é quase impossível a um patrão despedir um assalariado. Por se terem deixado convencer de que o regime legal aplicável aos chamados despedimentos consiste de facto na recusa da possibilidade de despedir, muitos cidadãos aduzem frequentemente as mais excelentes razões de discordância da lei apenas por lhe imputarem o que esta de todo em todo não dispõe. Quantas lamentações sem objecto! Mesmo produzidas por gente ilustre. Não me refiro aos signatários da proposta n.º 35/V. Aclaro o pormenor apenas para que fique nítido que conheço gente realmente ilustre que supõe que a lei portuguesa dos despedimentos introduziu o princípio da prática derrogação do direito de despedir.

Milhões de portugueses estarão porventura convictos de que na matéria vigora ainda legislação de 1975. Na verdade, a letra e o espírito do Decreto-Lei n.º 372-A/75, de 14 de Julho, pouco acolhimento tiveram nos diplomas que hoje regulam a matéria.

Só após o 25 de Novembro o VI Governo Provisório consagrou, pelo Decreto-Lei n.º 84/76, de 28 de Janeiro, o princípio de que apenas a culpa justifica o despedimento individual.

Uma primeira flexibilização foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro, da responsabilidade do I Governo Constitucional. Uma segunda flexibilização foi decretada pela Assembleia da República e publicada como Lei n.º 48/77, de 11 de Julho. Com voto favorável e entusiástico do PSD.

É escassíssimo o conhecimento de que, um pouco por toda a parte, a entidade patronal recorre, com frequência e impunidade, ao despedimento, em manifesta ofensa da lei vigente. Se a lei é desfigurada no entendimento predominante, o seu desrespeito, esse, é ignorado. Duas quase gerais ignorâncias: ignorância do conteúdo da lei, ignorância da sua frequente ineficácia.

Não creio, e há vários anos o sustento, que a lei de 1977 deva ficar inalterada. Embora nunca o PS se tenha então comprometido com qualquer enunciado preciso sobre a extensão do conceito de justa causa de despedimento, desde há muito defende a possibilidade de votar favoravelmente uma terceira flexibilização do conceito de justa causa.

Não excluo que o artigo 11.^º do projecto de decreto-lei anexo à presente proposta de lei possa constituir admissível ponto de partida de um debate parlamentar sobre a matéria, se o Governo escrever em português inteligível o corpo do artigo.

Acontece, todavia, que o enunciado aí contudo dos fundamentos de justa causa para despedimento não tem alcance prático algum na economia do diploma que o Governo se obstina em querer publicar e nos deu a conhecer sob a forma de anexo à presente proposta de lei.

Na verdade, a proposta de lei em apreço introduz o que designa por «razões objectivas de despedimento».

Enviesada formulação de aparência jurídica, que apenas pretende insinuar na opinião pública a ideia de que o Governo quer tornar objectivos os motivos, ou alguns motivos, de justa causa de despedimento.

Disso e apenas disso se trata. Por que o digo? É bem simples. A saber: entre as razões «subjectivas», que na ocorrência nem sempre correspondem a situações dolosas — o que, aliás, já acontece na lei actual —, menciona-se o «incumprimento repetido [...] das obrigações funcionais, incluindo o dever de pontualidade» e a «inobservância repetida do nível de produtividade individual exigível face à qualificação profissional do trabalhador e aos níveis habitualmente praticados». Admitido isso, o Governo não o considera, porém, suficiente. Pretende mais, mesmo muito mais. Pretende ainda que configuem justa causa de despedimento situações como a inaptidão para o desempenho de funções e a inadaptação às modificações tecnológicas. Como se para um licitor desprevenido não parecesse óbvio o pressuposto de que a inadaptação justificável se conteria necessariamente nas alíneas do anexo governamental que acabo de citar. E como se a inaptidão objectiva, ou seja a incapacitação, não fosse matéria diferente, contemplada, como sempre tem estado, como causa de caducidade. Vontade legislativa que, aliás, se renova na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.^º do sobreedito anexo. A causa objectiva não resulta nem de incapacidade, nem de dolo, nem de negligência, nem de incompetência. Responderá o Governo que, exactamente por isso, lhe chama «objectiva». Esclarecimento que é pena não chegar à opinião pública.

Tão-pouco fica por aqui o Governo. Pretende mais: quer que também constitua justa causa objectiva de despedimento a necessidade de extinguir o posto de trabalho por motivos, envergonhadamente, ditos «estruturais». Motivos que — esclareça-se — não têm natureza económica nem suporte tecnológico. E mais: motivos que não resultam do objectivo de defender ou melhorar a inserção da empresa no mercado. A palavra «estruturais», não apenas incluída no anexo, mas também na proposta, significa quanto se quiser, mais precisamente, quanto a entidade patronal quiser. Em razão, por exemplo, de alegadas reestruturações administrativas — não só da empresa, mas dc um simples serviço —, o empregador pode despedir todos os assalariados que entender, incluindo dirigentes e delegados sindicais e das comissões de trabalhadores, por encobertos motivos políticos e ideológicos. E o visado só pode desfender-se se fizer prova em tribunal de que nenhum outro motivo existe além da perseguição. O que na prática é impossível, porque o motivo pode, por exemplo, decorrer de uma reestruturação administrativa. Mas não se facilita apenas a perseguição política ou ideológica. O empregador vê também, inevitavelmente, reforçado o seu poder de chantagem sexual sobre as assalariadas.

É incontrovertido que a proposta, e não só o anexo, claramente consagra a possibilidade de despedimentos arbitrários. E, por consequência, injustos. E, por consequência, inconstitucionais. O uso do termo «estruturais» na proposta desde logo a qualifica como inconstitucional. Pode objectar-se que a minha não é a boa interpretação. Terá o presente debate permitido que à inocente palavrinha se atribua algum outro sentido suficientemente claro? Até agora não me apercebi e mesmo depois de colocada a questão ao Sr. Ministro do Trabalho.

Mas há mais e mais eloquente prova da má-fé do Governo aqui presente para pressionar a concessão de autorização legislativa atentatória do direito ao trabalho. Pre-

tende também que, em caso de despedimento sem justa causa e como tal judicialmente reconhecido, constitua ainda justa causa a invocação da «impossibilidade de reatamento de normais relações de trabalho». Nos termos do anexo governamental, o juiz apenas poderá declarar uma não convicção como fundamento de indeferimento. A verdade é que, perante uma cena de ódio de um cidadão contra outro cidadão, nunca um terceiro — juiz ou não juiz — pode deixar de formar a convicção de que, ao menos por causa da atitude de quem ofende, há a certeza de que não serão de imediato reatadas normais relações entre ambos. Ou normais relações de trabalho, se o autor da ofensa for patrão do ofendido. A produção da prova pela prática da ofensa é válida e procedente mesmo em relação a despedimentos arbitrários, porque esses também o anexo qualifica de «justa causa objectiva». O que, apesar de tudo, o Governo não disse na alínea a) do artigo 2.º da proposta, onde explicita, de modo incompleto portanto, o âmbito do alargamento do conceito de justa causa. Talvez para fugir à expressa confissão de inconstitucionalidade.

Ofender em juízo para do juiz obter o direito a despedir com fundamento na ofensa — engenhosa invenção, convenhamos. A má-fé do autor político não é menor do que a inteligência do autor material.

Objectar-se-á que a ofensa constitui acto punível e que, portanto, não será praticada ou, se praticada, não será atendível. Os limites entre o ofensivo e o não ofensivo, como se sabe, nem sempre são claros. No fundo, o legislador poderá estar contribuindo não apenas para a injustiça, mas ainda para a promoção da litigância. De quem puder pagar a justiça, como é óbvio. A política de custas judiciais tem, afinal, a inesperada virtude de reduzir as queixas de assalariados contra empregadores. Será o conceito governamental de lisura? Vai ser difícil julgar em Portugal.

Juízes, profissionais do foro e partes interessadas movem-se hoje na legislação do trabalho como em apertado labirinto. O labirinto passará apenas a ser um pouco mais enredado. Onde se necessita de um código do trabalho, o Governo propõe uma charada aparente e um acerbo de efectivas iniquidades.

Pressente-se a ambição do Sr. Primeiro-Ministro. É a Kafka que ele quer fazer concorrência. Se tivesse talento literário, Sua Excelência ia longe no mundo da cultura.

Todavia, o horizonte de espírito de Sua Excelência é bem diverso. As suas convicções, essas, são inflexivelmente radicais. E inteiramente coerentes — reconheça-se.

Pode haver conflito de interesses entre um empregador e um assalariado? Que prevaleça sempre o interesse do empregador, mesmo nos casos concretos. É uma opção moral como qualquer outra. É a opção moral em cujo nome se declara imoral a legislação vigente. Nada de original se contém nesse férreo conceito de moralidade. Ele é apenas o materialismo darwinista em moral económica. Mesmo naquele plano em que o económico subsume a gestão do direito ao trabalho — do direito ao trabalho dos contestatários ou dos maiores de 50 ou 45 anos. Pessoa que, no exercício da sua profissão, não acompanhou a evolução da informática aplicada é pessoa condenada ou ameaçada. A tal situação aplicará o Sr. Primeiro-Ministro o rótulo de «democrática». Com efeito, ela será virtualmente aplicável a todos: do mais brilhante intelectual ao mais modesto analfabeto, do juiz do Supremo Tribunal de Justiça (quando este houver de trabalhar com computadores) ao assalariado industrial ou agrícola mais humilde. Ou não vai Portugal progredir no domínio da aplicação das novas tecnologias?

Mas condenada a quê? Condenada a receber o subsídio de desemprego aos níveis praticados em Portugal. E, se não tiver direito à reforma, a viver da pensão social quando atingir os 62 anos. Melhores horizontes não lhe oferece a Segurança Social. Substancial poderia ser a diferença se oferecesse. Mas o Estado-Providência, aliás ameaçado de contenção, tem a exiguidade que se sabe em Portugal.

Aparentemente, o Governo preocupa-se com a morosidade do processo judicial descencadado por conflitos de trabalho. Preocupam-no, e em parte com razão, os abusos decorrentes do que denomina «inéria dos trabalhadores». De tais abusos têm podido, de algum modo, advir vantagens aos assalariados. Daí resulta o motivo da preocupação. Mas só daí. Não o preocupam, todavia, os efeitos da morosidade do processo, ou seja da morosidade da justiça. Como se a inéria da justiça se confinasse à emergente da inéria dos trabalhadores. A inéria da justiça vai ser acentuada pelo Governo através do projecto de supressão de tribunais do trabalho. Em Lisboa teremos quatro, em vez dos actuais quinze juízos. Antes do 25 de Abril havia sete, se se contar o de Vila Franca.

Infelizmente, não se esgota aqui a evidência do materialismo darwinista moral do Executivo da República. Comprova-o a restante justificação da proposta e do anexo.

Imperativo de defesa económica do povo português no quadro da integração europeia — diz-se. Na melhor das hipóteses, coisa bem diversa. A saber: há empresários portugueses que não vão resistir à concorrência após 1992? De facto, muitos não vão. Sacrifice-se o direito ao trabalho de todos os portugueses para evitar que, após 1992, alguns tenham de procurar trabalho em empresas estrangeiras que aqui se hão-de instalar. Há empresários em perigo por causa da integração na CEE? É fácil: retire-se o direito ao trabalho a todos os portugueses não jovens. Ficaremos todos na CEE, salvo os assalariados com mais de 45 anos, os contestatários e as mulheres. Estes três grupos são excluídos da Europa em domínio tão essencial como o direito ao trabalho. Manda o materialismo darwinista moral que um direito fundamental seja prejudicado por mero interesse económico, mesmo egoísta, desde que protegido pelo Poder.

Outro argumento. São os jovens quem beneficia — alega-se. Sem fundamento, aliás. Fica o País esclarecido de que, tendencialmente, por cada jovem que vai obter emprego há um menos jovem que passa à miséria. Implacável darwinismo?

Naturalmente. No critério do Governo, por que razão não será a luta de gerações uma das hipóteses do supremo bem? Transformam-se os portugueses trabalhadores por conta de outrem em assalariados a prazo? Que importa, se os assalariados a prazo em sentido jurídico (porque só esses parecem motivo de dificuldade para Cavaco Silva) constituem apenas um segmento do diversificado universo que o Governo assim qualifica na substância, mas não classifica na lei?

Outro argumento. A sociedade civil deve auto-organizar-se e auto-regular-se na medida do possível. Talvez por isso os contratos colectivos nada poderão jamais acrescentar ao direito à estabilidade de emprego dos Portugueses. Não é isso que acontece em todos os países do Ocidente europeu, apesar de neles a segurança social oferecer garantia eficaz? Paciência! A integração europeia tem como limite o interesse governativamente protegido; só este é susceptível de legitimação pelos valores do darwinismo moral. Ou seja: à chamada «sociedade civil» nenhum direito se permite seja obtido por via contratual se este acrescentar ou modificar os reconhecidos por lei, na parte em que o contrato estipule

sobre justa causa de despedimento. É a derrogação de parte essencial do direito dos sindicatos à negociação colectiva. Na perspectiva do materialismo darwinista moral que o Primeiro-Ministro professa também em sede de relações de trabalho, os sindicatos não são sociedade civil. Quem o será além dos empresários e, eventualmente, dos profissionais por conta própria? Em nome do mérito da luta de gerações, instiga-se também à luta de classes.

Em síntese, a proposta e o anexo do Governo violam o direito ao trabalho; contrariam valores jurídicos essenciais das Comunidades Europeias; apclam à luta dos mais jovens contra os menos jovens; instigam à beligerância de classes, salvo na medida em que consigam intimidar todos os portugueses assalariados.

Não se necessita invocar valores socialistas ou valores cristãos para combater tais opções. São suficientes os valores liberais.

Cavaco Silva é anti-social-democrata? Tem o direito de ser tatcheriano. É anticristão? Tem o direito de se presumir nietzschiano. É antiliberal? Obviamente. Mas contra o direito, nas funções que exerce. Exibe autoritarismo. Mas é inapto e inadaptado ao exercício da autoridade. Só a sabe

entender como o «quero, posso e mando» de um ex-ressentido com a sociedade. Mais grave: de um insensível ao valor da liberdade. Rotula de «social-democracia» o máximo populismo latino-americano compatível com as Comunidades Europeias, mas não esquece os interesses mais retrógrados e passadistas da sociedade portuguesa sempre que é preciso passar da palavra à acção.

Mas ainda não é tudo. Há mais. O Governo pretende ainda que os Srs. Deputados liberais e sociais-democratas do PSD não possam discutir na especialidade qualquer destes problemas e sobre eles deliberar.

O Sr. Primeiro-Ministro tem efectivamente, também nesta matéria, convicções inabaláveis mesmo pela presunção vontade do Grupo Parlamentar do PSD. É por isso que o coage neste momento a aprovar, de modo aparentemente (mas só aparentemente) indireto, algo a que este directamente talvez não aceitasse dar voto favorável.

O Deputado do PS, *Sottomayor Cardia*.

OS REDACTORES: *José Diogo — Cacilda Nordeste — Leonor Ferreira*.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicam-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que correspondem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex